SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE RONDÔNIA
AROM
ASSOCIAÇÃO RONDONIENSE DE MUNICÍPIOS

Rondônia , 16 de Julho de 2015 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia • ANO VI | Nº 1495

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO PREGÃO ELETRONICO Nº 065/2015

A Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste – RO, através do Pregoeiro, torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço, que será julgado pelo menor preço unitário do item, nos termos da Lei nº. 10.520/02, Decreto Federal 5.450/05, Decreto Municipal nº. 8.013 de 29 de Setembro de 2011, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº. 8.666/93, para Contratação de Empresa para execução de show pirotécnico na 27ª EXPOALTA. O recebimento de proposta a partir das **09:00hs** do dia **23/07/2015**, data para abertura de propostas a partir das **09:00h** do dia **28/07/2015** e inicio da sessão pública: dia 27**/07/2015** às **09:00h**, horário de Brasília – DF, local www.bll.org.br. Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste - RO, sito à Av. Nilo Peçanha 4513, Bairro Redondo, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07:30 às 13:30 horas, para maiores informações, tel (69) 3641 2818. Email: cplaltaflorestaro@hotmail.com

Alta Floresta D'Oeste – RO 14/07/2015

MARIA APARECIDA BOTELHO
Pregoeira.

Publicado por:
Daniel Paulo Fogaça Hryniewicz
Código Identificador:4C12602D

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EDITAL Nº 044/2015 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2015
REGISTRO DE PREÇO Nº 019/2015

A Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis - RO, por intermédio de seu Pregoeiro, designado através da Portaria nº 011 de 30 de Janeiro de 2015, torna público que realizará a Licitação sob a modalidade PREGÃO na forma ELETRÔNICA do tipo MENOR por ITEM, para REGISTRO DE PREÇOS, tendo como:
OBJETO: O objetivo do presente procedimento licitatório é a *aquisições* de **Água Mineral**, minuciosamente detalhada dos itens e quantitativos encontra-se descrito no termo de referencia**;**
PROCESSO: Nº 0961/2015, Secretaria Municipal de Administração;
ORIGEM DO RECURSO: Orçamento Vigente do órgão gerenciador e demais Secretarias Participantes;
VALOR PREVISTO: **R$ 29.951,00** (Vinte Nove Mil e Novecentos e Cinquenta e Um Reais).
INICIO DE CADASTRAR PROPOSTAS: Dia 20/07/2015 a partir das 08h00min (Horário de Brasília-DF);
FIM DE CADASTRAR PROPOSTAS: Dia 27/07/2015 a partir das 08h00min (Horário de Brasília-DF)
ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 27/07/2015 a partir das 08h05min (Horário de Brasília-DF)
INICIO DO PREGÃO: Dia 27/07/2015 a partir das 10h00min (Horário de Brasília-DF);
ENDEREÇO ELETRONICO: www.bll.org.br;
O Edital bem como os seus anexos, encontram-se disponíveis no endereço eletrônico www.bll.org.br e www.altoalegre.ro.gov.br/licitacoes.php, podendo, ser adquirido via impressa, na Sala da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis - RO, sito à Av. Afonso Pena nº 3370, Centro, nos dias uteis, no horário de 07h00min as 13h00min, mediante a apresentação do carimbo de CNPJ da empresa e a permuta de 01 (uma) resma de sulfite.

Alto Alegre dos Parecis/RO, 15 de Julho de 2015.

CLÁUDIO VILVOCK
Pregoeiro

Publicado por:
Tania Lucia Compagnoni
Código Identificador:E16FB924

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA POSSE

DECRETO Nº. 113/GP/2015. 14 de Julho de 2015.

"DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS NO IX CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL".

O Prefeito Municipal de Alto Alegre dos Parecis/RO, Sr. **OBADIAS BRAZ ODORICO,** no uso de suas atribuições legais, especial o artigo 6º da Instrução Normativa n. º 12/TCER/2004.

DECRETA

Art. 1º. - Fica o candidato abaixo relacionado convocado comparecer para tomar posse apresentando toda a documentação exigida no presente decreto.

Art.2º. - A candidata ora convocada terá 30 (trinta) dias para se apresentarem e tomar posse.

Art.3º. - Relação dos nomes dos convocados:

IX - CONCURSO PÚBLICO

PROFESSOR - HISTÓRIA 30H (RURAL E URBANA SEMEC)

Nome	Classificação
MARCIO JOSUE NUNES SHUASSB	1ª

Expediente:
Associação Rondoniense de Municípios - AROM

Diretoria 2011/2012

Conselho Deliberativo

Presidente: Laerte Gomes
Vice - Presidente: Robert Eduardo Sobrinho
Secretário Geral: Kleber Calistode Souza
Membros: Eloisa Helena Bertoletti, Daniel Deina, Silvino Alves Boaventura

Conselho Fiscal

Titular: Luiz Gomes Furtado
Titular: Augusto Tunes Plaça
Titular: Valcir Silas Borges

Secretaria Executiva

Secretária Executiva: Érica Milva Dias

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

PROFESSOR - SÉRIES INICIAIS 30H- ESCOLA FERNANDO SABINO

Nome	Classificação
GISELI PEREIRA SOUSA	10º
EDSON LUIZ DOS SANTOS FILHO	11º

PROFESSOR - SÉRIES INICIAIS 30H- ESCOLA DOM JOÃO PAULO I

Nome	Classificação
IZAIAS JOVINO	12º
ALINE THAIS ZANELATO FAUST	13º

PROFESSOR - SÉRIES INICIAIS 30H- ZONA URBANA E RURAL)

Nome	Classificação
VANESSA KELY PEJARA DA SILVA	14º
MATILDE FAGUNDES	15º
LENI CANDIDA DE OLIVEIRA	16º

COZINHEIRA

Nome	Classificação
JAMILY BERNABE MATOZO	3º
TARRANI DE CAMPOS DA SILVA	4º
MONICA FATIMA BOONE OLIVEIRA	5º

Art. 4º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

OBADIAS BRAZ ODORICO
Prefeito Municipal.

Decreto nº. 113/2015/GP. 14 de Julho de 2015.

ANEXO I
RELAÇÃO DE DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA POSSE EM CARGO PÚBLICO EFETIVO.

QTD.	CÓPIAS DE DOCUMENTOS
2	Cédula de Identidade
2	CPF/MF
1	Titulo de Eleitor
1	Comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral (Comprovante de votação ou certidão emitida pelo TRE)
1	Certidão de Antecedentes de Protestos.(cartório)
1	Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação (p/ sexo masculino)
1	Certidão de Nascimento ou Casamento
1	Certidão de Nascimento dos dependentes legais (Menores de 18 anos de idade)
1	Cartão de Vacinas para os dependentes (Menores de 5 anos de idade)
1	Comprovação de matrícula escolar para os dependentes (Menores de 18 anos de idade)
1	Cartão do PIS/PASEP ou Declaração de não cadastrado
1	Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS. (Páginas da fotografia e da Identificação)
1	Comprovação de escolaridade e habilitação exigida para o cargo da seguinte forma: Histórico Escolar ou Declaração para o nível elementar; Histórico Escolar, Certificado ou Declaração de conclusão de curso para o nível fundamental, médio e superior.
1	Registro Profissional do Conselho equivalente
1	Comprovante de Residência
1	Declaração de Imposto de Renda ou de Isento (ultimo exercício) ou Declaração de Bens
1	Fotografias 3x4, iguais e recentes
1	Comprovante de Conta Corrente de Pessoa Física, se possuir.
1	Carteira Nacional de Habilitação – para os candidatos nomeados para os cargos de Motorista, Operador de Maquinas e Mecânico
2	Declaração de acumulação ou não de cargos públicos ou privados, expedida pelo próprio candidato
2	Declaração, emitida pelo próprio candidato, informando sobre a existência ou não de investigações criminais, ações cíveis, penais ou Processo Administrativo em que figura como indiciado ou parte *(sujeito à comprovação junto aos órgãos competentes).*
2	Declaração, emitida pelo próprio candidato, de existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do Serviço Público
1	Declaração, Relação e documentação de Dependentes
1	Certidão Negativa Tributos com a Fazenda Pública Municipal
1	Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia. (www.tce.ro.gov.br)
1	Certidões Negativas expedidas pelo cartório de distribuição Cível e Criminal do Fórum da Comarca de residência do candidato no Estado de Rondônia ou da Unidade da Federação em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos. (www.tj.ro.gov.br)
1	Certidão Negativa Cível e Criminal da Justiça Federal. (www.ro.trf1.gov.br)
1	Inspeção Médica, expedido por médico ou junta médica do quadro de pessoal do Município.

EXAMES MEDICOS

1	Sangue: VDRL – Glicemia – Hemograma – Ácido Úrico – Uréa e Creatinima
2	EAS
3	Tipagem sanguina

OBS: A junta Médica Oficial do Município, se julgar necessário no ato da apresentação dos laudos médicos e complementares, poderá solicitar outros exames, que por ventura, não constem do Anexo supremenciado.

Observações:
Os documentos serão apresentados em cópias autenticadas em cartório ou apresentadas com os originais no DRH.
As declarações serão apresentados em originais com firma reconhecida em cartório ou assinadas na presença do diretor do DRH.
As Certidões e os Exames serão apresentados em originais, com as devidas comprovações se via internet.
Todas as cópias, declarações, certidões, ou seja, todos e quaisquer documentos só serão aceito em folha tamanho A-4, inteira.

Publicado por:
Elielton Carvalho
Código Identificador:B7D78A45

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 003/CPL/2015
Processo nº 1-1269/2013

A Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-RO, através da Comissão Permanente de Licitações - CPL, instituída pelo Decreto nº 1.194/2014, comunica o público em geral, em especial às empresas participantes da licitação em epígrafe, o resultado da análise e julgamento da **DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO,** referente à Tomada de Preços nº. 003/CPL/2015, decorrente do Processo Administrativo nº**. 1-1269/2013**, conforme segue:

DA DECISÃO DA COMISSÃO:
HABILITAR a empresa:
1 - **PORTAL DO PACÍFICO CONSTRUÇÕES, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME, CNPJ: 03.091.619/0001-47,** considerando que esta atendeu todas as condições editalícias para esta primeira fase do certame.
INABILITAR as empresas:
1 - GOLD CONSTRUTORA LTDA ME, CNPJ: 05.704.068/0001-75;
2 - M. P. CONSTRUTORA LTDA – ME, CNPJ: 20.210.778/0001-32;
3 - FONTES CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO EIRELI-EPP, CNPJ: 05.708.193/0001-53
4 - T. LIBARDE SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI-ME, CNPJ: 20.483.581/0001-28,
Considerando que estas deixaram de atender as exigências do Edital, conforme Ata da reunião realizada no dia 15/07/2015, devidamente acostada aos autos.

Nestes termos a Comissão vem **NOTIFICAR** as empresas participantes do certame do presente resultado, concedendo-lhes o prazo de 05 (cinco) dias úteis, conforme previsto no Art. 109, I, alínea "a", da Lei nº. 8.666/93, combinado com o § 5º do referido Artigo, ficando desde já os autos disponibilizados para vistas aos interessados nesta Prefeitura. Não havendo interesse em interpor recursos, solicita-se seja protocolado o referido termo de renúncia junto a esta CPL.
Ressalte-se que a ausência de manifestação no prazo ora estabelecido, implica na renúncia tácita ao direito de prazo ao recurso supracitado. Maiores informações na CPL, segunda à sexta-feira, das 07:30 às 13:30hs., na CPL à Rua Marechal Cândido Rondon, 3031 – Alto Paraíso-RO - Fone (69) 3534-3085 e através do e-mail: cpl.pmap.ro@hotmail.com.

Alto Paraíso/RO, 15 de julho de 2015.

DÁRIO GERALDO DA SILVA
Presidente
CPL
Dec. 1.194/2014

Publicado por:
Crispim de Jesus Almeida
Código Identificador:A384B339

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO NO 036/CPL/2015 EXCLUSIVO PARA ME/EPP

Processo nº 1-442/SEMAP/2015
Objeto: ***Contratação de empresa para prestação de serviços de borracharia e consertos de pneus.*** **Valor estimado: R$ 63.362,58**. Início das propostas**: 16/07/2015** às 12h00min. Inicio da sessão pública no dia **28/07/2015** às **10h00min** (horário de Brasília). O edital e sessão estão disponíveis em: www.cidadecompras.com.br, Edital em: www.altoparaiso.ro.gov.br. Informações de segunda à sexta-feira, das 07:30 às 13:30hs., na CPL da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-RO, à Rua Marechal Cândido Rondon, 3031 - Fone (69) 3534-3085 e através do e-mail: cpl.pmap.ro@hotmail.com.

Alto Paraíso/RO, 15/07/2015.

DÁRIO GERALDO DA SILVA
Pregoeiro
Dec. 1.396/2015

Publicado por:
Crispim de Jesus Almeida
Código Identificador:546C52A6

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE ADITIVO

Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato
Contrato **Nº 81/2013.**
Processo **Nº 902/2013.**
Contratante: **Município de Alvorada D'Oeste - RO**
Contratado: **CARIMBOS MILLENIUM LTDA ME.**
Objeto: **A Prorrogação do prazo de execução do contrato epigrafado, por mais 12 (doze) meses, tendo início no dia 20 de julho de 2015 e término no dia 19 de julho de 2015**.
Data**: 09/07/2015**
Prazo**: 12 (doze) meses**
Assinam:
Raniery Luiz Fabris – Prefeito Municipal
CARIMBOS MILLENIUM LTDA ME – Contratada
Josias José dos Santos - Secretário Municipal de Administração Interveniente
Obs.: Aditivo assinado nos autos respectivo

Publicado por:
Valnir Gonçalves Azevedo
Código Identificador:A2391A49

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: **046/2015**
Processo Nº: **157/2015**
Contratante: **Município de Alvorada D'Oeste – RO**
Contratada: **Paulo Carlos Vieira**.
Objeto: **Locação de Imóvel para instalação do prédio da Divisão de Malária, Conselho Municipal de Saúde e outros setores da Unidade Mista de Saúde.**
Valor: **R$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais) mensal, perfazendo o valor total de R$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais).**
Dotação Orçamentária: **10.305.0009.2041 3.3.90.36 Ficha 513 10.301.0009.2033 3.3.90.36 Ficha 453**
Recurso: **VIG. EPID e LIVRES**
Prazo: **06 (seis) meses**.
Empenho: **489 e 481**
Data: **09/07/2015**
Assinam:
Valderi Rocha Rodrigues – Secretário Municipal de Saúde – Contratante/Locatária
Paulo Carlos Vieira – Contratada/Locador
Obs.: Contrato assinado nos autos respectivo.

Publicado por:
Valnir Gonçalves Azevedo
Código Identificador:49AEAE1C

SAAE-SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
ATA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Aos 15 (Quinze) dias do Mês de Julho do ano de 2015, às 10:30hmin, reuniu-se, na sala da CPL do SAAE Serviço Autônomo de Água e Esgoto, no edifício sede do SAAE, situado à Avenida São Paulo, nº 5209 – Bairro Centro, nesta cidade de Alvorada do Oeste/RO, a Comissão Permanente de Licitação, composta por: **Raoni de Souza Siqueira, presidente CPL (Substituto),Secretario Thales Fabrício do Nascimento Souza (Substituto) Sirlei Machado de R.Alves, Membro (a)** conforme Portaria n.º 016/2015 de 13 de Julho de 2015, para recebimento e abertura das propostas referente ao processo de Dispensa de Licitação do processo 097/2015, do tipo menor preço Item, processo n.º 097/2015, cujo objeto é aquisição de (Cem) Hidrômetros, foram feitas cotações na seguintes empresas,ELSTER MEDIÇÃO DE AGUA S/A,HIDROLUNA MATERIAIS PARA SANEAMENTO,LICEU DE ARTES E OFICIOS DE SÃO PAULO.A empresa que se manifestou para participar da dispensa de licitação dentro do horário previsto da 10:30 foi LICEU DE ARTES E OFICIOS DE SÃO PAULO nos enviando documentações e proposta via mail .
O Presidente da Comissão **Raoni de Souza Siqueira, presidente CPL (Substituto),Fabrício do Nascimento Souza(Substituto) Sirlei Machado de R. Alves, Membro (a)** após o recebimentos das documentações via mail verificamos que a mesma esta em dias com suas documentações fica a empresa acima mencionada ganhadora do item aquisição de hidrômetros com valor total do item na tabela abaixo

Empresa	Valor Total (R$)
LICEU DE ARTES E OFICIOS DE SÃO PAULO	**6.790,00**

Nada mais havendo a tratar, Foi lavrada por mim. **Thales Fabrício do Nascimento Souza** , apresente,Ata assinada pelos Membros da Comissão.

RAONI DE SOUZA SIQUEIRA
Pregoeiro

SIRLEI MACHADO DE R. ALVES
Membro (a)

THALES FABRÍCIO DO NASCIMENTO SOUZA
Secretario

LICEU DE ARTES E OFICIOS DE SÃO PAULO

Publicado por:
Solange Cardoso de Oliveira
Código Identificador:B7ACFD6A

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES - IPEMA
PORTARIA N.º 008/ IPEMA / 2015

Dispõe sobre a retificação das Portarias nº 007/IPEMA/2010 e 015/IPEMA/2010 de concessão de Beneficio de pensão por morte aos dependentes do ex-servidor Wilson Almeida Amâncio.

O Diretor Presidente do IPEMA – Instituto de Previdência do Município de Ariquemes no uso das atribuições que lhe Confere as Leis Municipais nº 1.155/2005, 1.367/2008, e, Decreto nº 9431/2013.
R E S O L V E
Art. 1º - RETIFICAR o teor das Portarias nº 007/IPEMA/2010 e 015/IPEMA/2010, para que passe a vigorar com a seguinte redação.
"Art. 1º - Conceder o benefício de pensão por morte aos dependentes/beneficiários do ex-servidor Sr. **Wilson Almeida Amâncio**, servidor ativo, falecido em 27/02/2010, que ocupava o cargo de Professor, com carga horária de 40 horas, matricula 6661-3, pertencente ao quando de pessoal do Município de Ariquemes, lotado na Secretaria Municipal de Educação, com fundamento no Art.8º, inciso I, §§ 1º, 4º e 5º, art. 40, inciso II, § 3º, art. 41, inciso I, art. 42, §2º, art. 45, § 1º e art. 46, incisos I e II da Lei Municipal nº 1.155/2005, c/c o art. 40, §§ 2º, 7º, inciso II e § 8º da Constituição Federal, com redação dada pela EC nº 41/03.
I – Conceder o benefício de pensão mensal, de natureza vitalícia a Sra. **Cristiele Santos de Castro** (companheira supérstite do ex-servidor), CPF 938.778.702-87, nascida em 21/04/1987, correspondente a 33,3334% do valor da pensão.
II - Conceder o benefício de pensão mensal, de natureza temporária a **Isla Rita de Moura Amâncio** (filha do ex-servidor), nascida em 07/04/2004, correspondente a 33,3334% do valor da pensão.
III - Conceder o benefício de pensão mensal, de natureza temporária a **Guilherme Moura Amâncio** (filho do ex-servidor), nascido em 03/06/2002, correspondente a 33,3334% do valor da pensão."
Art. 2º - O Instituto de Previdência do Município de Ariquemes – IPEMA, efetivará a revisão dos proventos de aposentadoria, na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social – RGPS (Art. 40, § 3º da Lei Municipal nº 1.155/05)
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Ariquemes – RO, 14 de julho de 2015.

PAULO BELEGANTE
Dir. Presidente
Decreto 9431/2013

Publicado por:
Paulo Belegante
Código Identificador:A6917FEF

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
LEI Nº1936-15

LEI MUNICIPAL Nº 1936/2.015. 23 de junho de 2015

"Reconhece o aprama – associação de produtores rurais regiane magalhaes como de ultilidade publica E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM, Prefeito do Município de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais;

***FAÇO SABER*, que a Câmara Municipal de Ariquemes aprovou e eu sanciono a seguinte:**

LEI:

Art. 1º Fica reconhecida como de utilidade publica a aprama – Associação de Produtores Rurais Regiane Magalhaes, com sede situada a BR 364, linha R-3, PA Maria Jose Rique, s/n, km 461, lote 41, gleba 05, e for jurídico nesta cidade de Ariquemes-RO.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Ariquemes, 23 de junho de 2015.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eumara de Souza Alves
Código Identificador:E7C1C0FD

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
LEI Nº1939-15

LEI MUNICIPAL Nº 1939/2.015. 09 de julho de 2015

"ALTERA A LEI MUNICIPAL N. 1.303/2007, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO DE CARREIRAS E SALÁRIOS DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO; E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM, Prefeito do Município de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais;

***FAÇO SABER*, que a Câmara Municipal de Ariquemes aprovou e eu sanciono a seguinte:**

LEI:

Art. 1º. A Lei Municipal n. 1.303 de 22 de junho de 2007, passará a viger com a seguinte redação:
"Art. 5º. .....
.....
I – .....
.....

XIX – REVOGADO**"**.

"Art. 7º. .....
.....
I – .....
.....

III – Fiscal Municipal: Compreende a categoria funcional que desempenha atribuição pertinente ao planejamento, coordenação, execução, arrecadação, fiscalização e avaliação das ações relacionadas à tributação, urbanismo, obras e posturas, bem assim as ações sanitárias e ambientais;

IV – .....
.....
XIX – REVOGADO**"**.

"Art. 11. .....
.....
I – .....
.....

XIX – REVOGADO.

§ 1º.....
.....

"Art. 34-A. O Adicional de Produtividade para fins de pagamento aos Fiscais Municipais fica fixado, mensalmente, em 2.000 (dois mil) pontos.

Parágrafo Único. O valor de cada ponto será de R$ 2,07 (dois reais e sete centavos) conforme tabela do Anexo IV, atualizado anualmente em conformidade com IGP-M e o artigo 30 desta Lei.

Art. 34-B. O Adicional de Produtividade para fins de pagamento aos Procuradores do Município fica fixado, mensalmente, em 2.000 (dois mil) pontos.

Parágrafo Único. O valor de cada ponto será de R$ 3,10 (três reais e dez centavos) conforme tabela do anexo IV, atualizado anualmente em conformidade com o IGPM, e o artigo 30 desta Lei.

Art. 34-C. Em decorrência da previsão expressa no Novo Código de Processo Civil (Lei n. 13.105/2015: art. 85, § 19), serão destinados aos Procuradores do Município, os honorários de sucumbência arbitrados judicialmente, em razão do acolhimento da tese aventada pela Procuradoria Geral do Município, consolidada com o trânsito em julgado da decisão, a qual resultar em proveito ou economia ao erário.

§ 1º. A verba descrita no *caput* será depositada em conta especial, e, mensalmente atribuída de forma igualitária aos Procuradores do Município, em efetivo exercício, inclusive, ao Procurador-Geral, mediante regulamentação do Chefe do Executivo.

§ 2º. O disposto neste artigo entrará em vigor em 17/03/2016"

....."". (NR)

Art. 3º. O Anexo IV da Lei n. 1.303/2007 passa a viger com a redação dada pelo Anexo desta Lei.

Art. 4º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias consignadas no orçamento geral do Município.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário, em especial, o inciso XIX e o Parágrafo Único, do art. 5º; o inciso XIX do art. 7º; e inciso XIX do art. 11, todos da Lei n. 1.303/2007 e a Lei n. 1.235/2006.

Art. 6º. Para fins de aplicação financeira desta lei, a produtividade sob a égide da alteração proposta será aferida no mês de julho de 2015 com pagamento no mês de agosto de 2015, e assim sucessivamente.

Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ariquemes, 23 de junho de 2015.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito Municipal

ANEXO IV		
TABELA DE PONTOS PARA PRODUTIVIDADE		
CARGOS/SITUAÇAO NOVA	**FUNÇÕES**	**PONTOS/PRODUTIVIDADE**
Agente de Gestão Publica	Agente Administrativo	200
Agente de Controle Interno	Agente de Controle Interno	500
Fiscal Municipal	Fiscal Urbano, Fiscal Sanitário, Fiscal de Tributos, Fiscal Ambiental	2000
Guarda Municipal	Agente de Fiscalizaçao de Transito	0
	Guarda Comunitario	
Agente de Conservação	Apontador, Encanador, Artífice em Carpintaria, Auxiliar Mecânico, Lubrificador	300
Agente de Infra-estrutura I	Operador de Maquina Pesada - Retro Escavadeira, Operador de Maquna Pesada - Pa Carregadeira, Operador de Maquina Pesada - Motoniveladora, Operador de Maquina Pesada - Escavadeira, Operador de Maquinas Pesada - Trator de Esteira, Mecanico de Maquinas Pesadas, Operador de Rolo Compactador, Soldador/Funileiro/Pintor	300
Agente de Infra-estrutura II	Operador de Maquinas Pesadas - Patroleiro Base, Operador de Maquinas Pesadas - Escavadeira Hidraulica	300
Agente de Manutenção I	Pedreiro, Soldador, Tratorista, Lanterneiro, Operador de Motoserra	300
Agente de Manutenção II	Eletricista, Borracheiro, Mecânico de Veículo Leve	300
Agente de Serviço	Auxiliar de Eletricista, Serviços Gerais, Gari, Coveiro	300
Agente de Vigilância	Vigia	
Agente Operacional I	Motorista de veiculo Leve	250
Agente Operacional II	Motorista de veiculo Pesado	300
Técnico Nível Médio	Tecnico em Contabilidade, Técnico em Segurança no Trabalho, Técnico Agrícola, Técnico Agrimensor (Topógrafo), Técnico em Edificações (Desenhista)	900
Técnico Nível Superior	Assistente Social, Analista de Sistema, Arquiteto, Biblioteconomista, Zootecnista, Medico Veterinario, Contador, Biólogo, Turismólogo	900
Engenheiro	Engenheiro Eletricista, Engenheiro Civil, Engenheiro Florestal, Engenheiro Ambiental, Engenheiro de Alimentos, Engenheiro Sanitsrista	900
Procurador	Advogado	2000
Técnico de Controle Interno	Tecnico de Controle Interno	900
Técnico de Gestão Publica	Tecnico de Gestao publica	900

Publicado por:
Eumara de Souza Alves
Código Identificador:5B43C50A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
LEI Nº1940-15

LEI MUNICIPAL Nº 1940/2.015. 09 de julho de 2015

"DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO DO INCISO III AO ART. 13-A DA LEI MUNICIPAL Nº. 1.256/2006, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM, Prefeito do Município de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais;

***FAÇO SABER*, que a Câmara Municipal de Ariquemes aprovou e eu sanciono a seguinte:**

LEI:

Art. 1° Acrescenta o Inciso III ao Art. 13 – A da Lei Municipal nº. 1.256/06, que passam a ter a seguinte redação:

Art. 13-A (...)
I – (...)
II – (...)
III – tratando-se de sepulturas para inumação de vísceras e peças anatômicas, obeder-se-ão os seguintes parâmetros:

a) Comprimento 0,80m
b) Largura.....0,50m
c) Profundidade.....0,80m

Art. 2° Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições que lhe forem contrárias e incompatíveis.

Ariquemes, 23 de junho de 2015.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eumara de Souza Alves
Código Identificador:FA3A76B9

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
LEI Nº1943-15

LEI MUNICIPAL Nº 1943/2.015. 09 de julho de 2015

"DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO AO PODER PÚBLICO MUNICIPAL PARA PROCEDER A DESAFETAÇÃO E DOAÇÃO DE PARTE IDEAL DO LOTE 29 DA GLEBA 08 DO PROJETO DE ASSENTAMENTO MASSANGANA, BEM COM DE BENS MÓVEIS QUE GUARNECEM A ATUAL ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL ULISSES GUIMARÃES AO ESTADO DE RONDÔNIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM, Prefeito do Município de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais;

***FAÇO SABER*, que a Câmara Municipal de Ariquemes aprovou e eu sanciono a seguinte:**

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a desafetação e doação de área rural de posse do Município de Ariquemes ao Estado de Rondônia para fins de desenvolvimento de atividades atinentes ao Ensino Infantil, Fundamental e Médio isolado ou em conjunto com o Município de Monte Negro ou Buritis, constituído pelo seguinte imóvel:

Parágrafo único. Parte ideal do Lote 29, da Gleba 08 do Projeto de Assentamento Massangana, com os seguintes limites e confrontações: FRENTE: Avenida Capitão Silvio; FUNDO: Lote 04-A; LATERAL DIREITA: Lote 03-A e Lote 02; LATERAL ESQUERDA: Rua Caraíbas, possuindo como elemento de perímetro FRENTE: 142,00m; FUNDO: 5,00m; LATERAL DIREITA: 177,00m; LATERAL ESQUERDA: 246,00m, totalizando uma área de 15.545m2, bem como todas as benfeitorias, conforme anexo I desta Lei.

Art. 2º - Por tratar-se de posse, fica o DONATÁRIO obrigado à providenciar ESCRITURA PÚBLICA DE DOAÇÃO do imóvel e sua regularização no registro Imobiliário, no prazo de 06 (seis) meses contados a partir da notificação a ser feita pelo Município de Ariquemes ao Estado de Rondônia dando conta da regularização da Propriedade em nome do primeiro, arcando com todas as despesas, sob pena do Município, após o prazo mencionado, ficar desobrigado de efetivar a doação.

Art. 3º - Constituem obrigações do Donatário, que deverão constar obrigatoriamente na ESCRITURA PÚBLICA DE DOAÇÃO:

I – qualquer edificação a ser feita no local, deverá ser exclusivamente em alvenaria;

II – utilizar a área única e exclusivamente para sediar Órgão do Estado de Rondônia.

Parágrafo único. A doação autorizada por esta Lei dar-se-á sob condição resolutiva e em caso de descumprimento das obrigações previstas nos incisos do art. 3º, será considerada plenamente nula a doação, sendo imediatamente revertido o imóvel ao patrimônio do Município de Ariquemes, sem direito a indenização ou retenção por benfeitorias ou acessões, independentemente de interpelação judicial;

Art. 4º - Fica terminantemente vedada e considerada nula de pleno direito a venda, a permuta, locação, cessão ou qualquer tipo de transferência do referido imóvel a terceiros que não sejam os Municípios de Monte Negro ou Buritis.

Art. 5º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder a desafetação e doação dos bens móveis que guarnecem a Escola de Educação Infantil e Fundamental Ulisses Guimarães pertencente ao Município de Ariquemes os quais estão relacionados no anexo II desta Lei.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições que lhe forem contrárias e incompatíveis.

Ariquemes, 23 de junho de 2015.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eumara de Souza Alves
Código Identificador:15B3CCB1

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
LEI Nº1944-15

LEI MUNICIPAL Nº 1944/2.015. 09 de julho de 2015

"DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO ART. 90 DA LEI MUNICIPAL Nº. 1.574/2010, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM, Prefeito do Município de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais;

***FAÇO SABER*, que a Câmara Municipal de Ariquemes aprovou e eu sanciono a seguinte:**

LEI:

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM, Prefeito do Município de Ariquemes, Estado de Rondônia, faço saber, que a Câmara Municipal de Ariquemes aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte,

LEI:

Art. 1° Altera a redação do caput do art. 90 da Lei 1.574/10, que passa ter a seguinte redação:

Art. 90 O conjunto residencial horizontal poderá ser implantado devendo atender as seguintes disposições:

Art. 2° Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições que lhe forem contrárias e incompatíveis.

Ariquemes, 09 de julho de 2015.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eumara de Souza Alves
Código Identificador:EBF4FB57

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
LEI Nº1946-15

LEI MUNICIPAL Nº 1946/2.015. 09 de julho de 2015

"ALTERA A ESTRUTURA DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL (COMDRS), INSTITUI O FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL (FUMDRS), NORMATIZA A CONFERÊNCIA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM, Prefeito do Município de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais;

***FAÇO SABER*, que a Câmara Municipal de Ariquemes aprovou e eu sanciono a seguinte:**

LEI:

DA NATUREZA
Art. 1º - Fica instituído no âmbito da Secretaria Municipal de Agricultura, responsável pelas políticas de Desenvolvimento Rural Sustentável, o CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL, de caráter permanente, deliberativo, consultivo, e de assessoramento com a finalidade de estabelecer diretrizes e prioridades para as políticas de desenvolvimento sustentável no Município de Ariquemes, bem como propor políticas ambientalmente corretas e promover o segmento rural (agricultores familiares) de modo a proporcionar-lhes o aumento de capacidade produtiva, geração de empregos, melhoria de renda e melhores condições de vida com as seguintes finalidades:
I. Propor diretrizes para a implementação e formulação de políticas públicas em desenvolvimento rural sustentável, reforma agrária e agricultura familiar.
II. participar na definição das políticas para o desenvolvimento rural, o abastecimento alimentar e a defesa do meio ambiente;
III. Promover a conjugação de esforços, a integração de ações e a utilização racional dos recursos públicos e privados em busca de objetivos comuns.
IV. participar da elaboração, acompanhar a execução e avaliar os resultados dos planos, programas e projetos destinados ao setor rural,

em especial do Plano Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável;
V. promover atividades complementares às estabelecidas pelo Plano Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável no sentido de desenvolver a atividade rural do Município.
VI. Elaborar pesquisas e diagnósticos participativos do Plano de Desenvolvimento Rural, diagnosticar as potencialidades do município, definindo prioridades e necessidades da população e estabelecer procedimentos e as maneiras operativas para execução dos projetos prioritários, deflagrando as ações indispensáveis ao desenvolvimento auto-sustentável da comunidade segundo as suas potencialidades.
VII. Assegurar que a utilização dos recursos repassados pelo Conselho Municipal se dê naqueles setores considerados como prioritários pelo Plano Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável.
VIII. Zelar pelo cumprimento das leis municipais e das questões relativas ao meio ambiente, sugerindo, inclusive, mudanças visando ao seu aperfeiçoamento.
IX. Mediar reuniões intersetoriais com os conselhos e órgãos de interface da política de Segurança Alimentar e Nutricional do município de Ariquemes para fomentar a política de produção de alimentos sem a prática de agrotóxicos;
X. Cadastrar as associações rurais, acompanhar e fiscalizar a aplicação dos recursos a estas repassadas via convênios firmados com o município.
XI. Deliberar sobre aplicação dos Recursos dos Programas de âmbito Municipal, Estadual ou Federal, que objetivem o desenvolvimento rural, bem como apoiar e fiscalizar a implantação e execução destes programas.
XII. A Secretaria Municipal da Agricultura prestará o apoio técnico, administrativo e financeiro, às atividades do Conselho, bem como fará o cadastramento das empresas privadas para atuar nos projetos, cujo cadastro será normatizado por resolução do Conselho Municipal do Desenvolvimento Rural.
XIII Poderão ser criados Grupos Temáticos, comitês Técnicos ou Comissões Temporárias ou Permanentes com a finalidade de subsidiar as decisões do Conselho e deliberar sobre assuntos específicos, que deverão apresentar relatórios de suas atividades ao Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural.
IX Deliberar sobre os recursos do Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural –FUMDRS, e apreciar a sua prestação de contas.
Paragrafo Único: Sempre que houver necessidade, o CMDRS poderá convidar pessoas, técnicos, líderes ou dirigentes para participar de reuniões, com direito à voz.

DA COMPOSIÇÃO

Art. 2º - O Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável será composto por 12 (doze) conselheiros titulares e seus respectivos suplentes, os quais representam paritariamente instituições governamentais e não governamentais, sendo:
I - Entidades representantes do poder público.
a) - 01 (um) SEMAIC Secretaria Municipal de Agricultura Indústria e Comércio;
b) - 01 (um) SEMED – Secretaria Municipal de Educação;
c) - 01 (um) SEMA – Secretaria Municipal de Meio Ambiente;
d) - 01 (um) SEMDES – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social;
e) - 01 (um) SEMOSP – Secretaria Municipal de Obras;
f) - 01 (um) ESTADUAL/ FEDERAL – Órgão de Assistência Técnica Federal;
II- As Entidades representantes da sociedade civil serão distribuídas em:
a) 03 (três) representantes da Agricultura Familiar;
b) 02 representantes das demais instituições inscritas dos segmentos sindicatos; cooperativas; organizações de pescadores; associações de mulheres rurais, e
c) 01 representante da bacia leiteira de pequenos produtores rurais, derivados do leite e outros produtores de origem animal e vegetal de abastecimento da agricultura familiar;
Parágrafo único a Eleição da mesa diretora será realizada entre seus pares.
Art. 3º - As instituições não governamentais serão eleitas em fórum próprio e as governamentais indicadas por seus órgãos gestores.
Art. 4º - Cada instituição ou organismo integrante do COMDRS indicará, por escrito, um representante titular e um suplente, com mandato de dois anos, podendo ser reconduzidos por iguais períodos sucessivos por dois mandatos.
Art. 5º - O Prefeito Municipal nomeará, através de Decreto, os Conselheiros Titulares e suplentes indicados pelas instituições que participam do COMDRS.
Parágrafo Único. A função de Conselheiro do COMDRS é considerada de interesse público relevante, será exercida gratuitamente.
Art. 6º - O COMDRS terá uma Diretoria constituída por um Presidente, um Vice-Presidente e Secretário com mandato de um ano, permitida a sua reeleição por mais de um período consecutivo.
§ 1º. Os Conselheiros elegerão o Presidente, Vice-Presidente e Secretários, para o exercício seguinte, na última reunião ordinária do ano civil.
Art. 7º - O COMDRS poderá criar comitês, comissões, grupos de trabalho ou designar Conselheiros para realizar estudos, resolver problemas específicos, promover eventos ou dar pareceres.
Art. 8º - Sempre que houver necessidade, o COMDRS poderá convidar pessoas, técnicos, líderes ou dirigentes para participar de reuniões, com direito à voz.
Art. 9º - A ausência não justificada, por 03 (três) reuniões consecutivas ou 04 (quatro) intercaladas, no período de um ano, implicará na exclusão automática do Conselheiro, caso a instituição não o substitua, automaticamente a entidade será substituída por outra com atividades afins.
Art. 10 - O COMDRS poderá destituir toda a Diretoria ou qualquer membro desta que não cumprir ou transgredir dispositivos desta Lei ou do Regimento Interno mediante o voto de dois terços dos Conselheiros.
Parágrafo único - À plenária será instalada com 50/º mais um não havendo quórum suficiente, aguarda por quinze minutos, procede à nova convocação, ficando aberta pela maioria a simples dos presentes.

DO FUNDO

Art. 11 - Institui o Fundo de Desenvolvimento Rural Sustentável – FUMDRS, como captador e aplicador de recursos a serem utilizados segundo as deliberações e proposições do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável – COMDRS.
Art. 12 - O Fundo será constituído dos seguintes recursos:
I- dotação consignada anualmente no orçamento Municipal e as verbas adicionais que a Lei estabelecer no decurso do período;
II- transferência da União e do Estado, e suas respectivas autarquias, empresas públicas, sociedades de economia mista e fundações;
III- doações de contribuintes do imposto de renda ou outros incentivos fiscais;
IV- doações, auxílios, contribuições subvenções, transferências, convênios, contratos, financiamentos e legados de entidades nacionais ou estrangeiras de cooperação governamentais ou não governamentais;
V- produto de aplicações dos recursos financeiros, respeitados a legislação vigente;
VI- renda proveniente de aplicações financeiras respeitadas à legislação vigente;
VII- receitas oriundas de promoções da Secretaria Municipal da Agricultura, relativa a cursos, congressos, simpósios e outras atividades congêneres.
VIII - receitas provenientes das atividades desenvolvidas pela patrulha agrícola.
Parágrafo único - As receitas descritas no caput do presente artigo serão depositadas obrigatoriamente em conta especial a ser mantida na agência de estabelecimento oficial de crédito e movimentada com a assinatura necessariamente, a contabilidade e prestação de contas será de responsabilidade do departamento de contabilidade da Prefeitura Municipal que encaminhará os balancetes anuais ao COMDRS.
Art. 13 - Constituem ativos do Fundo:
I – disponibilidade somatória em bancos oriundos das receitas especificadas no artigo anterior;
II – direitos que porventura vierem a constituir;
III – bens móveis e imóveis, com ou sem ônus, destinados à execução dos programas e projetos aprovados pelo Conselho.
§ 1º – Os Bens móveis e imóveis, adquiridos com recursos do FUMDRS serão incorporados ao patrimônio do Município de Ariquemes, sob a administração da Secretaria Municipal de Agricultura.

§ 2º – Anualmente se processará o inventário dos bens e direitos vinculados ao FUMDRS.
Art. 14 - Constituem passivos do FUMDRS as obrigações de qualquer natureza que porventura o Município venha assumir, com anuência do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável, para implantação de planos na área rural.
Art. 15 - O FUMDRS será gerido pelo Secretário Municipal de Agricultura (SEMAIC), que prestará contas ao COMDRS.
Art. 16 - O COMDRS elaborará os critérios para a deliberação dos recursos do Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural.
Art. 17 - Os recursos provenientes do FUMDRS serão empregados em projetos estruturantes dos aspectos socioambientais e de infraestrutura de produção, observando-se os seguintes princípios:
I - adequação de propriedades com vistas à superação dos problemas relativos ao passivo ambiental tais como: recomposição de mata ciliar, construção e manutenção de estrutura de conservação e melhoria dos aspectos físicos e químicos de solo e água, destinação de embalagens e resíduo químico; adequação sanitária das propriedades;
II- viabilização ao acesso das propriedades rurais, a forma alternativa de energia e comunicação;
III- criação, adaptação e ou adequação de estruturas, edificações, equipamentos de uso coletivo, via associações ou grupo de produtores, que possibilitem melhoria na qualidade dos produtos agropecuários, agroindústria que lhes acrescente valor agregado;
IV- programas de educação ambiental, educação alimentar e educação para melhoria das condições de saúde dos trabalhadores rurais e sua família; formação e capacitação de mão de obra rural;
V- programa de diversificação da produção agropecuária nas propriedades rurais, que visem o aumento na renda e confira segurança econômica à atividade produtiva;
VI- aquisição, modernização, manutenção e melhorias das máquinas, equipamentos e implementos da Patrulha Agrícola Mecanizada.
VII – As despesas devem atender aos programas e ações definidos no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentária, na Lei Orçamentária Anual;
§ 1º – Os projetos submetidos ao FUMDRS serão recebidos em data pré estabelecida e avaliados pelo CMDRS e quando necessário por uma equipe externa técnica habilitada, que dará seu parecer.
§ 2º – Os projetos poderão ser total ou parcialmente financiados considerando grau de alcance coletivo do projeto proposto.
§ 3º – A aprovação do projeto se dará pelo COMDRS desde que haja disponibilidade de recursos para sua implantação.
VIII – manutenção, adaptação e melhorias na infraestrutura dos pontos de comercialização da produção agropecuária, agroindustrial e de artesanato rural.
IX – programas de conservação de solo em estradas rurais, principalmente com medidas que minimizem o assoreamento de cursos d'água, por meio de direcionamento das águas pluviais com tubulações e bacias de contenção entre outros.
Art. 18 - As dotações orçamentárias do referido Fundo serão contempladas nas Leis do Plano Plurianual, Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.
Art. 19 - O CMDRS realizará a cada 02 (dois) anos a Conferência Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável para ampliar a Politica Municipal de agricultura familiar no município de Ariquemes.
Art. 20 - O CMDRS Elaborará, num prazo de 60 (sessenta) dias a contar da data da publicação desta Lei, o seu Regimento Interno, o qual será homologado Prefeito Municipal.
Art. 25 - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as Leis N. 984/02, Lei n. 1.262/06 e demais disposições em contrário.

Ariquemes, 09 de julho de 2015.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eumara de Souza Alves
Código Identificador:931D9B72

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
LEI Nº1947-15

LEI MUNICIPAL Nº 1947/2.015. 09 de julho de 2015

"APROVA O PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – PME E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM, Prefeito do Município de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais;

***FAÇO SABER*, que a Câmara Municipal de Ariquemes aprovou e eu sanciono a seguinte:**

LEI:

Art. 1º. Fica aprovado o Plano Municipal de Educação da Cidade de Ariquemes – PME, com vigência por 10 (dez) anos, a contar da publicação desta Lei, na forma do Anexo Único, com vistas ao cumprimento do disposto no Plano Nacional de Educação – PNE, aprovado pela Lei Federal nº 13.005, de 25 de junho de 2014.

Art. 2º. São diretrizes do PME:
I - erradicação do analfabetismo;
II - universalização do atendimento escolar;
III - superação das desigualdades educacionais, com ênfase na promoção da cidadania e na erradicação de todas as formas de discriminação;
IV - melhoria da qualidade de ensino;
V - formação para o trabalho e para a cidadania, com ênfase nos valores morais e éticos em que se fundamenta a sociedade;
VI - promoção da educação em direitos humanos, à diversidade e à sustentabilidade socioambiental;
VII - promoção humanística, cultural, científica e tecnológica do Município;
VIII - estabelecimento de meta de aplicação de recursos públicos em educação, resultantes da receita de impostos, compreendida a proveniente de transferências, na manutenção e desenvolvimento do ensino fundamental, da educação infantil e da educação inclusiva;
IX - valorização dos profissionais de educação;
X - difusão dos princípios da equidade e do respeito à diversidade;
Xl - fortalecimento da gestão democrática da educação e dos princípios que a fundamentam.
Art. 3º. As metas previstas no Anexo Único integrante desta lei deverão ter como referência os censos mais atualizados da educação básica e superior, disponíveis na data da publicação desta lei.
Art. 4º. A execução do PME e o cumprimento de suas metas serão objeto de monitoramento contínuo, realizado pelas seguintes instâncias:
I - Secretaria Municipal de Educação;
II - Conselho Municipal de Educação;
III - Fórum Municipal de Educação.
§ 1o Compete, ainda, às instâncias referidas no caput:
I - divulgar os resultados do monitoramento no respectivo sítio institucional da internet;
II - analisar e propor políticas públicas para assegurar a implementação das estratégias e o cumprimento das metas;
Art. 5º. O Município promoverá, em colaboração com o Estado e a União, a realização de, pelo menos, 2 (duas) conferências municipais de educação até o final da década, com intervalo de até 4 (quatro) anos entre elas, com o objetivo de avaliar e monitorar a execução do PME e subsidiar a elaboração do Plano Municipal de Educação.
Parágrafo único. As conferências municipais de educação e o processo de elaboração do próximo Plano Municipal de Educação serão realizados com ampla participação de representantes da comunidade educacional e da sociedade civil.
Art. 6º. Fica mantido o regime de colaboração entre o Município, o Estado de Rondônia e a União para a consecução das metas do PME e a implementação das estratégias a serem realizadas.
§ 1º. As estratégias definidas no Anexo Único integrante desta lei não excluem a adoção de medidas visando a formalizar a cooperação entre os entes federados, podendo ser complementadas por mecanismos nacionais e locais de coordenação e colaboração recíproca.
§ 2º. O Sistema Municipal de Ensino deverá prever mecanismos de acompanhamento para a consecução das metas do PME.

§ 3º. O Sistema Municipal de Ensino deverá considerar as necessidades específicas das populações do campo, asseguradas a equidade educacional e a diversidade cultural;

Art. 7º. Para garantia da equidade educacional, o Município deverá considerar o atendimento às necessidades específicas da Educação Especial, assegurando um sistema inclusivo em todos os níveis, etapas e modalidades de ensino.

Art. 8º. O Plano Municipal de Educação da Cidade de Ariquemes abrangerá, prioritariamente, o Sistema Municipal de Ensino, definindo as metas e estratégias que atendam às incumbências que lhe forem destinadas por lei.

Art. 9º. O Plano Plurianual, as diretrizes orçamentárias e os orçamentos anuais do Município deverão ser formulados de modo a assegurar a consignação de dotações orçamentárias compatíveis com as diretrizes, metas e estratégias do PME, a fim de viabilizar sua plena execução.

Art. 10. Até o final do primeiro semestre do nono ano de vigência deste PME, o Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal de Ariquemes, sem prejuízo das prerrogativas deste Poder, o projeto de lei referente ao Plano Municipal de Educação a vigorar no período subsequente, que incluirá diagnóstico, diretrizes, metas e estratégias para o próximo decênio.
Parágrafo único. O processo de elaboração do projeto de lei disposto no caput deverá ser realizado com ampla participação de representantes da comunidade educacional e da sociedade civil.

Art. 11. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Ariquemes, 09 de julho de 2015.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eumara de Souza Alves
Código Identificador:E99BB617

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
LEI Nº1942-15

LEI MUNICIPAL Nº 1942/2.015. 09 de julho de 2015

"AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER AUXÍLIO MORADIA E ALIMENTAÇÃO AOS PROFISSIONAIS MÉDICOS ORIUNDOS DO PROGRAMA FEDERAL "MAIS MÉDICO"S, ABRE CRÉDITO ESPECIAL POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM, Prefeito do Município de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais;

***FAÇO SABER,* que a Câmara Municipal de Ariquemes aprovou e eu sanciono a seguinte:**

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder "Auxílio Moradia e Auxilio Alimentação" aos profissionais vinculados ao Programa *Mais Médicos* e abrir crédito adicional especial.

Parágrafo único. Os profissionais vinculados ao Programa deverão ser reconhecidos pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - O "Auxílio Moradia, Auxilio Alimentação e o Auxilio Internet" serão respectivamente de R$1.200,00 (mil e duzentos) e R$800,00 (mil e duzentos reais) e R$100,00 (cem reais) devendo ser empregado na locação ou outro meio de obtenção de moradia pelo beneficiário e de qualquer forma utilizado para o custeio da alimentação.

Art. 3º - O auxílio concedido terá prazo de vigência enquanto o profissional vinculado ao Programa *Mais Médicos* atuar na cidade de Ariquemes.

Art. 4º - É aberto Crédito Adicional Especial, no valor de R$ 1.700,00 (mil e setecentos reais) na Lei Municipal nº. 1.746/2013, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício de 2013, bem como fica anulada parte da dotação orçamentária da Lei retro citada, conforme Anexo I desta Lei.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 1º de dezembro de 2013.

Ariquemes, 23 de junho de 2015.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eumara de Souza Alves
Código Identificador:730E380C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
LEI Nº1941-15

LEI MUNICIPAL DE Nº1941-2015 09 julho de 2015.

"Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2016 , e dá outras providências".

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM, Prefeito do Município de Ariquemes, usando das atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município de Ariquemes.
FAÇO SABER, que a CÂMARA MUNICIPAL DE ARIQUEMES aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte,
Lei:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Em cumprimento ao disposto no inciso II do artigo 165, da Constituição Federal e ao artigo 4º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, e no artigo 114 da Lei Orgânica do Município, fica estabelecidas as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2016, que compreendem:

I - As diretrizes, prioridades e metas para a Administração Pública Municipal;
II - A organização e a estrutura do Orçamento Municipal;
III - A administração da dívida e operações de crédito;
IV - As despesas de pessoal;
V - As disposições sobre alterações na legislação e modernização tributária do município;
VI - As disposições transitórias.

CAPÍTULO II
DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 2° As ações prioritárias, e as respectivas metas, da Administração Pública Municipal para o exercício de 2016 serão as constantes de Anexo específico da Lei Orçamentária para 2016.
§ 1º O anexo mencionado no caput será encaminhado ao Poder Legislativo, junto ao projeto de lei orçamentária, pela necessidade de compatibilização das prioridades e metas com a programação definida no Plano Plurianual 2014 a 2017, e suas alterações.
§ 2º As dotações necessárias ao cumprimento das metas fixadas conforme o anexo mencionado no caput deverão ser incluídas no projeto e na lei orçamentária.

CAPÍTULO III

DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DO ORÇAMENTO

Art. 3° Para efeito desta Lei entende-se por:
I – função, o maior nível de agregação das diversas áreas de despesa que competem ao setor público;
II – subfunção, representa uma partição da função, visando agregar determinado subconjunto de despesa do setor público;
III – programa, o instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no plano plurianual;
IV – atividade, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;
V – projeto, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo; e,
VI – operação especial, as despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços;
VII – unidade orçamentária, o menor nível da classificação institucional, agrupada em órgãos orçamentários, entendidos estes como os de maior nível da classificação institucional;
VIII – concedente, ou órgão ou a entidade da administração pública direta ou indireta responsável pela transferência de recursos financeiros, inclusive os decorrentes de descentralização de créditos orçamentários; e
IX – convenente, o órgão ou a entidade da administração pública indireta do governo municipal, e as entidades privadas, com os quais a Administração Municipal pactue a transferência de recursos financeiros, inclusive quando decorrentes de descentralização de créditos orçamentários.
§ 1º Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos e operações especiais, especificando os respectivos valores e metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.
§ 2º Cada atividade, projeto e operação especial identificará a função e a subfunção às quais se vinculam.
§ 3º As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas no projeto de lei orçamentária por programas, atividades, projetos ou operações especiais, e grupo de natureza de despesa, com indicação do produto, da unidade de medida e da meta física.
§ 4º O produto e a unidade de medida a que se refere o parágrafo anterior deverão ser os mesmos especificados para cada ação constante do plano plurianual.
§ 5º As atividades com a mesma finalidade de outras já existentes, deverão observar o mesmo código, independentemente da unidade executora.
Art. 4° Os orçamentos fiscal e da seguridade social compreenderão a programação dos Poderes do Município, seus órgãos, autarquias, fundos, fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público, empresas públicas e sociedades de economia mista e demais entidades em que o Município, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a voto e que dele recebam recursos do Tesouro Municipal.
Art. 5° O projeto de lei orçamentária anual que o Poder Executivo encaminhará ao Poder Legislativo será constituído de:
I – texto da lei;
II – consolidação dos quadros orçamentários, compreendendo:
a) anexo dos orçamentos fiscal e da seguridade social, discriminando a receita e a despesa na forma definida nesta Lei;
b) anexo do orçamento de investimentos das empresas;
Parágrafo único. Integrarão a esta lei, consolidação dos quadros orçamentários a que se refere o inciso II deste artigo, incluindo os complementos referenciados no art. 22, III, da Lei Federal n.º 4.320/64, os seguintes demonstrativos:
I – evolução da receita do Tesouro Municipal, segundo as categorias econômicas e seu desdobramento em fontes, discriminando cada imposto e contribuição de que trata o art. 195 da Constituição Federal;
II – evolução da despesa do Tesouro Municipal, segundo as categorias econômicas e grupos de despesa;
III – resumo das receitas dos orçamentos fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, por categoria econômica e origem dos recursos;
IV – resumo das despesas dos orçamentos fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, por categoria econômica, grupo de despesa e origem dos recursos;
V – receita e despesa, dos orçamentos fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, segundo categorias econômicas, conforme o Anexo I da Lei Federal n.º 4.320, de 1964, e suas alterações;
VI – receitas dos orçamentos fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, de acordo com a classificação constante do Anexo III da Lei Federal n.º 4.320, de 1964, e suas alterações;
VII – despesas dos orçamentos fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, segundo Poder e órgão, por grupo de despesa e fonte de recursos;
VIII – despesas dos orçamentos fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, segundo a função, subfunção, programa, e grupo de despesa;
IX – recursos de outras fontes, diretamente arrecadados, nos orçamentos fiscal e da seguridade social, por órgão;
X – programação referente à manutenção e ao desenvolvimento do ensino, nos termos do Art. 212 da Constituição Federal, em nível de órgão, detalhando fontes e valores por categoria de programação;
XI – resumo das fontes de financiamento e da despesa do orçamento de investimento, segundo órgão, função, subfunção e programa;
XII – fontes de recursos por grupos de despesas; e
XIII – despesas dos orçamentos fiscal e da seguridade social, segundo os programas de governo, com os seus objetivos, detalhado por atividades, projetos e operações especiais, com a identificação das metas, se for o caso, e unidades orçamentárias executoras.
Art. 6° Os orçamentos fiscal e da seguridade social discriminarão a despesa por unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação, com suas respectivas dotações, especificando a esfera orçamentária, a categoria econômica, o grupo de natureza de despesa, a modalidade de aplicação, a fonte de recursos, o identificador de resultado primário e o identificador de uso.
§ 1º A esfera orçamentária tem por finalidade identificar se o orçamento é fiscal (F), da seguridade social (S), ou de investimento das empresas estatais (I).
§ 2º Os grupos de natureza de despesa constituem agregação de elementos de despesa de mesmas características quanto ao objeto de gasto, conforme a seguir discriminados:
I – pessoal e encargos sociais – 1;
II – juros e encargos da dívida - 2;
III – outras despesas correntes - 3;
IV – investimentos - 4;
V – inversões financeiras, incluídas quaisquer despesas referentes à constituição ou aumento de capital de empresas – 5;
VI – amortização da dívida - 6.
§3º A Reserva de Contingência, prevista no artigo 7º desta Lei, será identificada pelo dígito 9 no que se refere ao grupo de natureza de despesa.
§4º Identificador de resultado primário, de caráter indicativo, tem como finalidade auxiliar a apuração do resultado primário previsto no anexo de metas fiscais desta Lei, devendo constar no projeto de lei orçamentária e na respectiva lei em todos os grupos de natureza de despesa, identificando, de acordo com a metodologia de cálculo das necessidades de financiamento, as despesas de natureza:
I – financeira – 0;
II – primária obrigatória, ou seja, aquelas que constituem obrigações constitucionais ou legais do Município e constem do Anexo I desta Lei – 1;
III – primária discricionária, assim consideradas aquelas não incluídas no anexo especifico citado no inciso anterior – 2;
IV – outras despesas constantes do Orçamento de Investimento que não impactem o resultado primário – 3.
§5º A modalidade de aplicação destina-se a indicar se os recursos serão aplicados:
I – mediante transferência financeira:
a) a outras esferas de Governo, seus órgãos ou entidades;
b) a entidades privadas sem fins lucrativos e outras instituições; ou
II – diretamente pela unidade detentora do crédito orçamentário, ou por outro órgão ou entidade no âmbito do mesmo nível de Governo.

§6º A especificação da modalidade de que trata este artigo observará, no mínimo, o seguinte detalhamento:
I – transferências a instituições privadas sem fins lucrativos – 50;
II – aplicações diretas – 90.
III – transferências a instituições multigovernamentais -70
IV – A Definir - 99
§ 7º O identificador de uso destina-se a indicar se os recursos compõem contrapartida municipal de empréstimos ou de doações, ou destinam-se a outras aplicações, constando da lei orçamentária e de seus créditos adicionais pelos seguintes dígitos, que sucederão o código das fontes de recursos:
I – Recursos não destinados a contrapartida, Recursos Ordinários – 00;
II – Receita de impostos e transf. de impostos - Recursos Ordinários Educação – 01;
III – Receita de impostos e transf. de impostos - Recursos Ordinários Saúde – 02;
IV – Contribuição para o RPPS – 03;
V – Contrapartida – SUS – 07;

VI – Contrapartida – FNDE – 08;
VII – contrapartida – FUNDEB – 11;
VIII – contrapartida – convênios e outras transferências – União/Estado – Educação – 12;
IX - contrapartida – convênios e outras transferências – Estado – Saúde - 13;
X - contrapartida – convênios e outras transferências – 14;
XI– contrapartida – FNAS – 15;
XII – contrapartida – convênios e outras transferências – Estado – Saúde – 21;
XIII - contrapartida de operações de crédito – contratos de empréstimos e financiamentos - 90;
XIV – contrapartida – Remuneração Deposito Bancário – 94;

Art. 7° A Lei Orçamentária conterá dotação para reserva de contingência, no mínimo 0,50 (meio ponto percentual) e no Maximo 2% (dois por cento) da receita corrente líquida prevista para o exercício de 2016.
Art. 8º A alocação dos créditos orçamentários será feita diretamente à unidade orçamentária responsável pela execução das ações correspondentes, ficando proibida a consignação de recursos a título de transferência para unidades orçamentárias integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.
Parágrafo único. A vedação contida no art. 167, inciso VI, da Constituição Federal, não impede a descentralização de créditos orçamentários para execução de ações de responsabilidade da unidade orçamentária descentralizada.
Art. 9. Para efeito do disposto no art. 5°, o Poder Legislativo encaminhará ao Órgão Central do Sistema de Planejamento e de Orçamento Municipal, até 15 de dezembro, sua respectiva proposta orçamentária, para fins de consolidação do projeto de lei orçamentária, observadas as disposições desta Lei.

CAPÍTULO IV
DAS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS

DO MUNICÍPIO E SUAS ALTERAÇÕES

Art. 10. A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da lei orçamentária de 2015 deverão ser realizadas de modo a evidenciar a transparência da gestão fiscal, observando-se o princípio da publicidade e permitindo-se o amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas.
Parágrafo único. Serão divulgados nos termos da legislação municipal, pelo Poder Executivo, ao menos:
I – as estimativas das receitas de que trata o artigo 12, § 3º, da Lei Complementar nº 101, de 2000;
II – a proposta da lei orçamentária e seus anexos;
III – a Lei orçamentária anual e seus anexos.
Art.11. A estimativa da receita e a fixação da despesa, constantes do projeto de lei orçamentária, serão elaboradas a preços correntes do exercício a que se refere.
Art.12. A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da lei orçamentária serão orientadas no sentido de alcançar superávit primário necessário a garantir uma trajetória de solidez financeira da administração municipal.
Parágrafo único. Fica o Poder Executivo autorizado a proceder aos necessários ajustes na metodologia de apuração das metas fiscais a que se refere o Anexo de Metas Fiscais desta Lei, de forma a permitir a reprogramação de receitas e despesas específicas, em decorrência de fatos imprevisíveis e de novos critérios que venham a ser ajustados por ocasião da elaboração do projeto de lei orçamentária.
Art. 13. Caso seja necessária limitação de empenho das dotações orçamentárias e de movimentação financeira para atingir a meta de resultado primário, nos termos do Art. 9o da Lei Federal Complementar n.º 101, de 4 de maio de 2000, o Poder Executivo poderá definir percentuais específicos para o conjunto de projetos, atividades e operações especiais, calculados de forma proporcional à participação dos Poderes em cada um dos citados conjuntos excluídas as despesas que constituem obrigações constitucionais e legais do município e as despesas destinadas ao pagamento dos serviços da dívida.
Parágrafo único. Na hipótese de ocorrência do disposto no caput deste artigo, o Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo, o montante que lhe caberá tornar indisponível para empenho e movimentação financeira.
Art.14. Em atendimento ao disposto no Art. 45, da Lei Federal Complementar n.º 101, de 4 de maio de 2000, a inclusão de projetos na lei orçamentária anual estará baseada nos programas estabelecidos no plano plurianual e suas alterações para o período 2014 – 2017, observadas as prioridades a que se refere o artigo 2° desta lei, salvo as decorrentes de novas ações, e convênios celebrados com a união e o Estado de Rondonia. Que serão incorporados ao PPA por decreto do poder Executivo.
Art.15. Fica autorizado o poder executivo incluir na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a título de subvenções sociais ou auxílios através de convênios, destinadas a entidades privadas sem fins lucrativos, de atividades de natureza continuada de atendimento direto ao público nas áreas de cultura, assistência social, esporte, geração de rendas, apoio a agricultura, saúde, educação, e transferir recursos financeiros diretamente a executor de Fundo de aval para garantir obras de interesse publico e habitação.
§ 1º Os recursos a serem transferidos às entidades públicas e privadas para atendimento ao que dispõe o artigo 26, da Lei Complementar nº 101, de 2000, serão destinados às áreas de saúde, assistência à criança e ao adolescente, portadores de necessidades especiais, cultura, educação, esporte, atendimento ao idoso, preservação ambiental, ensino superior e programas de geração de emprego e renda.
§ 2° Para habilitar-se ao recebimento de subvenções sociais, contribuições ou auxílios, a entidade privada sem fins lucrativos deverá apresentar declaração de funcionamento regular nos últimos dois anos, comprovante de regularidade do mandato de sua diretoria, plano de trabalho juntamente com o pedido do recurso.
§ 3° Fica dispensadas das exigências contida no art.15, desta lei, os repasses efetuados as APPs - Associações de Pais e Professores legalmente constituídas para apoio as atividades educacionais, associações de produtores rurais, e repasses financeiros para o fundo de aval incluído no art. 15. As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos municipais a qualquer título, submeter-se-ão à fiscalização do Poder concedente com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.
Art.16. A inclusão, na lei orçamentária anual, de transferências de recursos para o custeio de despesas de outros entes da federação somente poderá ocorrer em situações que envolvam claramente o atendimento de interesses locais, atendidos os dispositivos constantes do Art. 62 da Lei Federal Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.
Art.17. O orçamento da seguridade social compreenderá as dotações destinadas a atender às ações de saúde, previdência e assistência social, obedecerá ao disposto nos artigos 167, XI, 194, 195, 196, 199, 200, 201, 203, 204, e 212, § 4o, da Constituição Federal, e contará, dentre outros, com recursos provenientes:
I - das contribuições sociais previstas na Constituição Federal, exceto a de que trata o art. 212, § 5°, e as destinadas por lei às despesas do orçamento fiscal;

II - da contribuição para o plano de seguridade social do servidor, que será utilizada para despesas com encargos previdenciários do Município;
III - do orçamento fiscal; e
IV - das demais receitas diretamente arrecadadas pelos órgãos, fundos e entidades, cujas despesas integram, exclusivamente, este orçamento.
Art. 18. O projeto da lei orçamentária deverá conter dispositivos autorizando o chefe do Executivo Municipal a:
§ 1º Abrir créditos adicionais suplementares e especiais de no mínimo 20% e no Maximo 60 % do orçamento vigente.
I - Realizar operações de créditos por antecipação da receita ou operações de créditos com instituições financeiras, com vistas para infra-estrutura urbana e rural, saneamento e implementação da mobilidade pública, compras de patrulhas mecanizadas, ônibus para transporte escolar, veículos para atendimento da saúde e educação.
II - celebrar convênios ou consórcios de mutua cooperação oneroso ou não, com órgãos e entidades federais, estaduais e outros municípios;
III - Abrir os créditos suplementares e especiais que se fizerem necessários para reforços de dotações existentes e atender as necessidades decorrentes de celebrações de convênios firmados com a União ou o Estado de Rondonia, após o encaminhamento da proposta orçamentária para a câmara Municipal, nos valores correspondentes aos dos respectivos convênios e contrapartidas, e utilizar o produto de excesso de arrecadação no exercício financeiro de 2013, não onerando os percentuais estabelecidos no parágrafo I.
Art. 19. Para abertura de créditos adicionais, além dos recursos indicados no art. 43, § 1, incisos I.II. III. IV da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, destinados à cobertura das respectivas despesas, considerar-se-ão os valores resultantes de convênios, contratos ou acordos similares Celebrados ou reativados durante o exercício de 2016, bem como de seus saldos financeiros do ano anterior e não computados na receita prevista na lei orçamentária.
§ 1 Quando a abertura de crédito especial implicar em alteração das ações constantes do quadro demonstrativo desta Lei e do Plano Plurianual vigentes (2014-2017) fica o Poder Executivo autorizado a fazer as adequações necessária à execução, acompanhamento e avaliação da ação programada.
§ 2 As alterações decorrentes da abertura e reabertura de Créditos Adicionais integrarão os Quadros de Detalhamento de Despesas, os quais serão modificados independentemente de nova publicação.
§ 3 Ficam autorizado o chefe do Executivo proceder por decreto incorporação no Plano Plurianual 2014-2017, das alterações e inclusão na lei orçamentária de 2015, e em seus créditos adicionais, decorrentes de novas ações provenientes de convênios celebrados com o governo federal, estadual, ou suas autarquias, referentes as despesas de capital e obras, nos seus respectivos montantes.
Art. 20. As categorias de programação, referidas no Art. 3°, § 3°, desta Lei, poderão ser modificadas, justificadamente, para atender às necessidades de execução quando da abertura de créditos suplementares mesmo não autorizados na lei orçamentária.
§1° Independe de exposição de motivos os atos relativos à abertura de créditos adicionais suplementares e especiais e dos cancelamentos de dotações propostas sobre a execução das atividades, dos projetos, das operações especiais e das respectivas metas.
§ 2° Nos casos de créditos à conta de recursos de excesso de arrecadação, fica o poder executivo autorizado a suplementar dotações do orçamento de 2016 até o limite do respectivo excesso.
§ 3° As alterações decorrentes da abertura ou reabertura de créditos adicionais serão integradas no Quadro de Detalhamento de Despesas por Decreto do Chefe do Executivo Municipal.
Art. 21. Se o projeto de lei orçamentária não for aprovado pelo legislativo, ou sancionado pelo Prefeito do Município até 31 de dezembro de 20154, a programação dele constante poderá ser executada até 1/12 avos, para o atendimento de despesas que constituem obrigações constitucionais ou legais do Município, incluídos despesas com educação, saúde, obras e assistência social.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS DO MUNICÍPIO COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 22. Os Poderes Executivo e Legislativo do Município terão como limites na elaboração de suas propostas orçamentárias, para pessoal e encargos sociais, a despesa com a folha de pagamento calculada de acordo com a situação vigente em junho de 2015, projetada para o exercício, considerando os eventuais acréscimos legais, inclusive revisão geral, caso venham a ser concedidos aos servidores públicos municipais, alterações de planos de carreira e admissões para preenchimento de cargos, em conformidade com o disposto no art. 23 desta Lei.
Art. 23. No exercício de 2016, observado o disposto no art. 169 da Constituição Federal e no art. 22 desta Lei, somente poderão ser admitidos servidores se, cumulativamente:
I - existirem cargos e empregos públicos vagos a preencher, considerados os cargos transformados, bem como aqueles criados de acordo com o art. 22 desta Lei ou se houver vacância dos cargos ocupados;
II - houver prévia dotação orçamentária suficiente para o atendimento da despesa;
Art. 24. Para fins de atendimento ao disposto no art. 169, § 1o, II, da Constituição Federal observado o inciso I do mesmo parágrafo, as concessões de quaisquer vantagens, aumentos de remuneração, criação de cargos, empregos e funções, alterações de estrutura de carreiras, bem como admissões ou contratações de pessoal a qualquer título, só será permitidas mediante prévia dotação orçamentária.
Art. 25. O disposto no § 1° do art. 18 da Lei Complementar no 101, de 2000, aplica-se exclusivamente para fins de cálculo do limite da despesa total com pessoal, independentemente da legalidade ou validade dos contratos.
Parágrafo único. Não se considera como substituição de servidores e empregados públicos, para efeito do caput, os contratos de terceirização relativos à execução indireta de atividades de limpeza, coleta de resíduos sólidos, execução de obras não eventuais através de programas de inclusão social e combate ao desemprego, ou que, simultaneamente:
I - sejam acessórias, instrumentais ou complementares aos assuntos que constituem área de competência legal do órgão ou entidade, na forma de regulamento;
II - não sejam inerentes a categorias funcionais abrangidas por plano de cargos do quadro de pessoal do órgão ou entidade, salvo quando se tratar de execução de serviços temporários e não eventuais ou expressa disposição legal em contrário, ou quando se tratar de cargo ou categoria extintos, total ou parcialmente;
III - não caracterizem relação direta de emprego.

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A RECEITA TRIBUTÁRIA

Art. 26. A estimativa da receita que constará do projeto de lei orçamentária para o exercício de 2016 poderá contemplar medidas de aperfeiçoamento da administração dos tributos municipal, com vistas à expansão da base de tributação e conseqüente aumento das receitas próprias municipais.
Art. 27. Na estimativa das receitas do projeto de lei orçamentária, poderá ser considerado, adicionalmente, o impacto das alterações na legislação tributária, e estimativa de renuncia de receita conforme anexo, e das contribuições que são objeto de implantação em função das obras de melhoria que estão em andamento, assim que tenham cumprido o rito da legalidade.

CAPÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 28. O Poder Executivo manterá a realização de estudos visando a definição de sistema de controle de custos e avaliação de resultados das ações de governo.
§ 1° A alocação de recursos na Lei Orçamentária Anual será feita diretamente à unidade orçamentária responsável pela sua execução, de modo a evidenciar o custo das ações e propiciar a correta avaliação dos resultados.
§ 2° O acompanhamento e avaliação dos resultados dos programas financiados com recursos dos orçamentos serão realizados pelo órgão competente sob a coordenação e supervisão do órgão central de planejamento municipal.
Art. 29. Consideram-se irrelevantes para efeito do disposto no art. 16, § 3° da Lei Federal Complementar n.º. 101, de 4 de maio de 2000, as despesas que se enquadram no disposto dos incisos I e II, do Art. 24, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Art. 30. Acompanha esta Lei os Anexos de Metas e Riscos Fiscais, a que se refere o Artigo 4º, §§ 1º e 3º da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, além de anexo específico (Anexo I) contendo a relação das ações que constituem obrigações constitucionais e legais do Município, nos termos do art. 9°, § 2°, da retrocitada Lei Complementar n.º 101, de 2000.
Parágrafo único. O Poder Executivo poderá incluir outras ações na relação de que trata o caput, desde que demonstre que constituem obrigação constitucional ou legal do Município ou de qualquer outra despesa se assim o interesse público o exigir.
Art. 31. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ariquemes - RO, 27 de Maio de 2015.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito Municipal

ANEXO I
DESPESAS OBRIGATORIAS DE CARATER CONSTITUCIONAL OU LEGAL DO MUNICÍPIO
(Anexo da Lei das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2016)

• Alimentação Escolar;
• Atendimento, Ambulatorial, Emergencial e Hospitalar em Regime de Gestão Plena do Sistema Único de Saúde – SUS;
• Atendimento Assistencial Básico com o Piso de Atenção Básica – PAB;
• Atendimento a População com Medicamentos para Tratamento dos Portadores da Síndrome da Imunodeficiência Adquirida – AIDS e das Doenças Sexualmente Transmissíveis – DST;
• Benefícios dos Regimes Geral e Próprio da Previdência Social;
• Dinheiro Direto na Escola Municipal – PDDEM;
• Fundo de Manutenção e desenvolvimento da educação básica e de Valorização dos profissionais da educação – FUNDEB (art. 212 da Constituição);
• Pessoal e Encargos Sociais;
• Sentenças Judiciais transitadas em julgado;
• Serviços da divida;
• Apoio administrativo.
• Qulificação dos servidores municipais.

Publicado por:
Eumara de Souza Alves
Código Identificador:3D91D508

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO 11.459/2015

DECRETO Nº. 11.459 de 14 de julho de 2015.

O **Prefeito do Município de Ariquemes**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o artigo 173 da Lei n.º1.336 de 31 de agosto de 2007,

Considerando o Processo administrativo n.º 2013/08/009275,

D EC R E T O:

Art.1º - Fica exonerado o servidor ERIC GONÇALVES SOBRINHO, ocupante do cargo de provimento efetivo de "PROFESSOR NÍVEL III, 40 HORAS", matrícula nº. 7888-3, lotado na Secretaria Municipal de Educação, em razão de Abandono de Emprego.

Art. 2º - A vacância de 01(um) cargo na função de "PROFESSOR NÍVEL III, 40 HORAS" do quadro de servidores deste Município, de acordo com artigo 46, inciso II, da Lei nº 1336/2007.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos ao dia 06/07/2015, revogando-se as disposições em contrário.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito Municpal

Publicado por:
Natalia de Carvalho
Código Identificador:5A688224

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 39/2014

Celebrado: 08.07.2015

Parte: 1 - Município de Ariquemes 2 – **CONSTRUTORA E INCORPORADORA ARAUJO LTDA.**

Objeto: Este aditivo tem por objeto aditivar o PRAZO e o VALOR estabelecidos no Contrato nº. 039/2014
Prazo: 120 (cento e vinte) dias.
Valor: R$ 286.158,83 (duzentos e oitenta e seis mil cento e cinqüenta e oito reais e oitenta e três centavos)
Interveniente: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
Processo administrativo n.º 2013/08/013312

Ariquemes – RO, 08 de Julho de 2015.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Victor Pilger
Código Identificador:AC560101

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
ADENDO MODIFICADOR REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº68/2015 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 4639/05/SEMOSP/2015

O Pregoeiro do município de Ariquemes, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas, através do Decreto nº 11.397 de 08/06/2015, torna público que esta retificando, através deste ADENDO, o Edital da Licitação denominada **PREGÃO ELETRÔNICO Nº068/SEMPOG/2015**, referente ao Processo Administrativo N.º 4639/05/SEMOSP/2015, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS para eventual e futura aquisição de Material de Consumo Diversos (cimento, areia lavada fina, brita 0, tijolos 6 furos, ferro 3/8, entre outros)** para pavimentação asfáltica, serviço de tapa buraco, meio fio, sarjeta, construção e manutenção de bueiros, drenagem..., com abertura programada para o dia **15/07/2015, às 09h30min (Horário de Brasília),** A retirada do edital está disponível no site **www.cidadecompras.com.br** e **www.ariquemes.ro.gov.br**, sendo que a sessão pública será pelo site **www.cidadecompras.com.br.**

ONDE SE LÊ:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES
11	Ferro 3/8
12	Ferro 5/16
13	Arame recozido
17	Coluna de ferro 5/16 7 x 14 de 6 m
18	Coluna de ferro 3/8 7 x 20 de 6 m
19	Tubo de PVC de 200 mm
20	Tubo de PVC de 100 mm
21	Tubo de PVC de 40 mm
22	Cano soldável de 20 mm
23	Cano soldável de 25 mm
26	Treliça 5/16 12mm (TB 12)

LEIA-SE:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES
11	FERRO ø 10,00MM (3/8')- AÇO CA- 50 - 12,00M
12	FERRO ø 8,00MM (5/16')- AÇO CA- 50 - 12,00M
13	ARAME RECOZIDO DE BITOLA 1,65MM
17	FERRAGEM PRONTA (7 X 14)CM - 6,00M - VERGALHAO CA-50 Ø 8,00MM, ESTRIBO CA-60; P/ VIGAS, CINTAS, COLUNAS E BALDRAME

18	FERRAGEM PRONTA (7 X 20)CM - 6,00M - VERGALHAO CA-50 Ø 10,00MM, ESTRIBO CA-60; P/ VIGAS, CINTAS, COLUNAS E BALDRAME
19	TUBO DE PVC ø 200MM - ESP DE PAREDE 3,6MM
20	TUBO DE PVC ø 100MM - ESP DE PAREDE 1,8MM
21	TUBO DE PVC ø 40MM - ESP DE PAREDE 1,2MM
22	TUBO SOLDAVEL DE PVC MAROM ø 20,00MM - ESP DE PAREDE 1,50MM
23	TUBO SOLDAVEL DE PVC MAROM ø 25,00MM - ESP DE PAREDE 1,70MM
26	TRELIÇA TG 12 - 12M

Fica ALTERADA a Sessão Pública Virtual para credenciamento, recebimento das propostas e da documentação de habilitação, para o dia ***29/07/2015 às 09h30min (Horário de Brasília)***.

Ficam mantidas as demais exigências contidas no Edital, inicialmente elaborado, bem como nas demais peças que o integram.

Ariquemes-RO, 14 de Julho de 2015.

HENRIQUE SILVA
Pregoeiro
PMA
Dec. nº11.397 de 08/06/2015

Publicado por:
Henrique Silva
Código Identificador:EFDD0CF8

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Prefeito Municipal de Ariquemes, no uso de suas atribuições, torna público que está realizando AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MEDICO HOSPITALAR no valor global de R$ 7.646,00 (SETE MIL SEISSENTOS E QUARENTA E SEIS), através de adesão a Ata de Registro de Preços nº 060/2014/CGM da Prefeitura Municipal de Ji-paraná, cuja detentora é as empresas **BIOCAL COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA,** inscrita no CNPJ: **02.176.223/0002-10,** formalizado pelo Processo Administrativo nº 5581/ SEMSAU/2015, para atender a Secretaria Municipal saúde – SEMSAU, Programação Orçamentária: RP – 102.

Ariquemes/RO, 10 de Julho de 2015.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Quélia Crispiniano de Jesus
Código Identificador:67BD5144

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Prefeito Municipal de Ariquemes, no uso de suas atribuições, torna público que está realizando AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MEDICO HOSPITALAR no valor global de R$ 2.673,40 (DOIS MIL SEISSENTOS E SETENTA E TRES REAIS E QUARENTA CENTAVOS), através de adesão a Ata de Registro de Preços nº 060/2014/CGM da Prefeitura Municipal de Ji-paraná, cuja detentora é as empresas **POINT SUTURE DO BRASIL IND. DE FIOS CIRUGICOS LTDA,** inscrita no CNPJ: **12.340.717/0001-61,** formalizado pelo Processo Administrativo nº 5938/SEMSAU/2015, para atender a Secretaria Municipal saúde – SEMSAU, Programação Orçamentária: RP – 102.

Ariquemes/RO, 10 de Julho de 2015.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Quélia Crispiniano de Jesus
Código Identificador:EE3F1585

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Prefeito Municipal de Ariquemes, no uso de suas atribuições, torna público que está realizando AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MEDICO HOSPITALAR no valor global de R$ 16.284,80 (DEZESSEIS MIL DUZENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS E OITENTA CENTAVOS), através de adesão a Ata de Registro de Preços nº 060/2014/CGM da Prefeitura Municipal de Ji-paraná, cuja detentora é as empresas **MRB FERNANDES-ME,** inscrita no CNPJ: **16.845.253/0001-04,** formalizado pelo Processo Administrativo nº 5579/SEMSAU/2015, para atender a Secretaria Municipal saúde – SEMSAU, Programação Orçamentária: RP – 102 e SUS-107.

Ariquemes/RO, 10 de Julho de 2015.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Quélia Crispiniano de Jesus
Código Identificador:BE0AE45A

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05622/SEMSAU/2015

O Prefeito Municipal de Ariquemes adjudicou e homologou a despesa por meio de Dispensa de Licitação, conforme Justificativa n° **096/CPL/PMA/15**, referente ao Processo Administrativo nº 05622/SEMSAU/2015, com o Objeto: Aquisição de medicamentos, para cumprir determinação judicial em favor da paciente Fabíola Ferreira de Souza. Empresas: Farmácia Canaã Ltda Me, CNPJ: 05.680.418/0001-00 no valor de R$ 179,10 (Cento e setenta e nove reais e dez centavos); Drogaria da Economia Ltda, CNPJ: 08.068.518/0004-11, com o valor: R$ 128,70 (Cento e vinte e oito reais e setenta centavos) com fulcro no Art. 24 da Lei 8.666/93.

Ariquemes, 15 de julho de 2015

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Quélia Crispiniano de Jesus
Código Identificador:4B667FA5

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
ERRATA, PROCESSO Nº 3833/SEMSAU/2015

A Comissão Permanente de Licitação, constituída pelo Decreto nº 11.398/PGM/2015, através das atribuições que lhe são conferidas à Presidente, torna publico que nas Publicações do jornal AROM, pág. 06, circulado em 26/05/2015 e no site: www.ariquemes.ro.gov.br, do dia 25/05/2015, referente ao Aviso de Adesão a Ata de Registro de Preços. **Onde se lê:** *Processo Administrativo nº 03833/ SEMOSP/2015*, **Leia-se:** *Processo Administrativo nº 03833/ SEMSAU/2015*. As demais informações contidas nas publicações permanecem inalteradas.

Ariquemes (RO), 15 de julho de 2015

APARECIDA F. DE ALMEIDA SOARES
Presidente
CPL

Publicado por:
Quélia Crispiniano de Jesus
Código Identificador:B34F200A

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO, PREGÃO ELET. N.º82/SEMPOG/15, PROC. N.º2.039/03/SEMPOG/2015

O Prefeito Municipal de Ariquemes **Adjudicada e homologa a licitação** na Modalidade Pregão na forma Eletrônica nº. 82/15, referente ao Processo Administrativo **PROC. N.º2.039/03/ SEMPOG/2015**, cujo objeto é: **Contratação de empresa para fornecimentos de serviços Link de internet de 50 Mb 100% full** (link dedicado à Internet com alta disponibilidade, com a velocidade de circuito a 50 Mbps, com 99,6% de disponibilidade..., Em favor da empresa: **INFOSHOP COMERCIO E SERVIÇO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 04.662.132/0001-30, com o valor total de **R$ 191.988,00** *(Cento e noventa e um mil novecentos e oitenta e oito reais)*; ficando o processo homologado com o valor total de **R$ 191.988,00** *(Cento e noventa e um mil novecentos e oitenta e oito reais)*.

Ariquemes-RO, 15 de Julho de 2015.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Silva
Código Identificador:B2B38B77

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
AVISO DE LICITAÇÃO, PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 109/SEMPOG/2015, PROCESSO N º3692/04/SEMA/2015

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL Contratação de **empresa especializada na prestação de serviço (Desdobramento e serragem de madeira)** em estado bruto para atender as necessidades da secretaria municipal de Meio Ambiente - SEMA, por um período de 12 (doze) meses, conforme Termo de Referência – Anexo I deste edital, com o valor total estimado em **R$ 94.932,00 (Noventa e quatro mil novecentos e trinte e dois reais).**
A Prefeitura Municipal de Ariquemes através do Pregoeiro designado pelo Decreto nº. 10.721 de 31 de julho de 2014 torna público, para o conhecimento dos interessados que na data e horário abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO na forma ELETRÔNICA Nº. 109/15 tipo MENOR PREÇO POR ITEM,** na forma da Lei nº. 10.520/02, conforme edital e anexos, atendendo assim as necessidades da Prefeitura Municipal de Ariquemes. Envio das propostas poderá ser feito **das 09h00min do dia 16/07/2015 até às 09h00min do dia 28/07/2015. Início da Sessão Pública virtual será às 09h30min do dia 28/07/2015 (Horário de Brasília)**. A retirada do edital está disponível no site **www.cidadecompras.com.br** e **www.ariquemes.ro.gov.br**, sendo que a sessão pública será pelo site **www.cidadecompras.com.br.** Informações na Sala do Pregão na sede da Prefeitura Municipal de Ariquemes, de segunda a quinta-feira das 07h30min às 13h00min. e nas sexta-feira das 07h30min às 13h30min. (Horário Local). Mais informações, através do telefone (69) 3516-2021/2022.

Ariquemes (RO), 15 de Julho de 2015.

HENRIQUE SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Henrique Silva
Código Identificador:780E5D79

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
AVISO DE LICITAÇÃO, PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 110/SEMPOG/2015, PROCESSO Nº 2224/03/SEMSAU/2015

Objeto: Contratação de Empresa especializada na prestação de serviços de exames e procedimentos na área de Diagnose por Imagem de procedimentos elencados na **tabela PROCEDIMENTO DO SUS com o acréscimo de 80% (raios-x), com seus respectivos laudos,** com o fornecimento de insumos necessários para realização dos exames, bem como disponibilização dos equipamentos, além de fornecer todos os profissionais (Administrativos Técnicos em Radiologia e Médicos para laudos) necessários para a execução dos serviços pelo período de 12(doze) meses, a pedido da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU, conforme Termo de Referência – Anexo I deste edital, Estima-se que as contratações podem atingir o montante de **R$ 533.008,56 (Quinhentos e trinta e três mil oito reais e cinquenta e seis centavos).**
A Prefeitura Municipal de Ariquemes através do Pregoeiro designado pelo Decreto nº. 11.397 de 08 de Junho de 2015, torna público, para o conhecimento dos interessados que na data e horário abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO na forma ELETRÔNICA Nº. 110/15 tipo MENOR PREÇO GLOBAL**, na forma da Lei nº. 10.520/02, conforme edital e anexos, atendendo assim as necessidades da Prefeitura Municipal de Ariquemes. Envio das propostas poderá ser feito **das 09h00min do dia 17/07/2015 até às 09h00min do dia 30/07/2015. Início da Sessão Pública virtual será às 09h30min do dia 30/07/2015 (Horário de Brasília)**. A retirada do edital está disponível no site **www.cidadecompras.com.br** e **www.ariquemes.ro.gov.br**, sendo que a sessão pública será pelo site **www.cidadecompras.com.br.** Informações na Sala do Pregão na sede da Prefeitura Municipal de Ariquemes, de segunda a quinta-feira das 07h30min às 13h00min. e nas sexta-feira das 07h30min às 13h30min. (Horário Local). Mais informações, através do telefone (69) 3516-2021/2022.

Ariquemes (RO), 15 de Julho de 2015.

HENRIQUE SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Henrique Silva
Código Identificador:1EABEB5A

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 105/SEMPOG/2015 - PROCESSO N° 3.832/04/SEMSAU/2015.

Objeto: Aquisição de materiais educativos tipo: Álbum seriado grande Amamentação, DST, Saúde do Homem e do Trabalhador, Kit 2 Saúde Planejamento Familiar, Educação – Prevenção a Violência, Saúde Prevenção Àlcool e Drogas e Seio na Prancha/Mamamiga, a serem utilizados pela coordenação do programa saúde na escola do Município de Ariquemes, com o valor total estimado em R$ 36.642,00
A Prefeitura Municipal de Ariquemes através do (a) pregoeiro (a) designado (a) pelo Decreto nº. 11.397 de 08 de Junho de 2015, torna público, para o conhecimento dos interessados que na data e horário abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO na forma ELETRÔNICA Nº. 105/2015 tipo MENOR PREÇO POR ITEM**, na forma da Lei nº. 10.520/02, conforme edital e anexos, atendendo assim as necessidades da Prefeitura Municipal de Ariquemes. Envio das propostas poderá ser feito **das 08h30min do dia 17/07/2015 até às 08h30min. do dia 29/07/2015**. **Início da Sessão Pública virtual será às 09h00min do dia 29/07/2015 (Horário de Brasília)**. O edital se encontra a disposição nos sites **www.cidadecompras.com.br**. e **www.ariquemes.ro.gov.br,** para conhecimento, sendo que a sessão pública será pelo site **www.cidadecompras.com.br**. Informações na Sala do Pregão na sede da Prefeitura Municipal de Ariquemes, de segunda a quinta-feira das 07h30min às 13h00min e das 15h00min. às 17h30min. e nas sexta-feira das 07h30min às 13h30min. (Horário Local), ou pelo telefone (69) 3516-2022/2021.

Ariquemes (RO), 15 de Julho de 2015.

ADRIANO DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Adriano dos Santos
Código Identificador:C1A6A4FB

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2015/CPLMS PROCESSO N.º872/2015/SEMUSA

A Prefeitura Municipal de Buritis, através de sua pregoeira, no exercício das atribuições que lhe confere o Decreto nº 5589/GAB/PMB/2015, de 30/06/2015, torna Público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar-se a Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico nº 034/2015, tipo Menor Preço, e será julgado pelo **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos da Lei nº.10.520/02, Decreto Federal 5.450/05, Decreto Municipal n.º 2812/GAB/2011 e, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº.8.666/93, e ainda Lei nº 123/06. Objeto: **Aquisição de Pneus**, **para atender a Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA.** Tendo como valor estimado: **R$ 9.763,16** (Nove Mil Setecentos e Sessenta e Três Reais e Dezesseis Centavos). Data para cadastro das propostas a partir das **09:30 h** do dia **16/07/2015**; data para abertura das propostas a partir das **09:00 h do dia 28/07/2015** e inicio da sessão pública: dia **28/07/2015** às **09:30 h**, horário de Brasília – DF, local **www.cidadecompras.com.br**. Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado no sítio oficial da prefeitura www.buritis.ro.gov.br e pelo email: cpl@buritis.ro.gov.com.br. Maiores informações na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Buritis - RO, sito à Rua São Lucas, 2476, setor 06, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h30min às 13h30min horas, ou pelo Fone: (69) 3238-2658 e (69) 3238-2383.

Buritis, 15 de Julho de 2015.

DAIANE SANTANA FONTES
Superintendente de Licitações
Pregoeira
Interina

Publicado por:
Magaly Soti Rosa
Código Identificador:AB0342D3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2015/CPLMS SRP - 022 PROCESSO N.º 568/2015/SEMED

A Prefeitura Municipal de Buritis, através da sua pregoeira, no exercício das atribuições que lhe confere o Decreto nº 5589/GAB/PMB/2015, de 30/06/2015, torna Público, para conhecimento dos interessados, que **FICA PRORROGADO A ABERTURA** da Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico nº 029/2015, tipo Menor Preço, e será julgado pelo **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos da Lei nº.10.520/02, Decreto Federal 5.450/05, Decreto Municipal n.º 2812/GAB/2011 e, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº.8.666/93, e ainda Lei nº 123/06. Objeto: **Eventual Aquisição de Material de Consumo (Gêneros alimentícios para a Alimentação Escolar) para atender as Escolas Multisseriadas com Recursos do PNAE e PMAE.** Em atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação – **SEMED.** Tendo como valor estimado: **R$ 100.806,51** (Cem Mil Oitocentos e Seis Reais e Noventa e Quatro Centavos). **PARA A DATA**: Abertura das propostas a partir das **09:00 h do dia 17/07/2015** e inicio da sessão pública: dia **17/07/2015** às **09:30 h**, horário de Brasília – DF, local **www.cidadecompras.com.br**.

Buritis, 15 de Julho de 2015.

DAIANE SANTANA FONTES
Superintendente de Licitações
Pregoeira
Interina

Publicado por:
Magaly Soti Rosa
Código Identificador:1227B2B4

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE ERRATA

A Prefeitura Municipal de Buritis- RO torna público o **AVISO DE ERRATA no Decreto 5609/GAB/PMB/2015:**

ONDE LÊ SE
ASSOCIAÇÃO DOS MOTOS TAXISTA DE BURITIS

LEIA SE
ASSOCIAÇÃO DOS TAXISTAS DE BURITIS

Buritis – RO, 15 de Julho de 2015.

JOSE CAMILO LIMA
Chefe Imediato

Publicado por:
Silvia Barro Inácio
Código Identificador:B06CA352

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE ERRATA

Considerando que a servidora **IVANI JOSÉ DOS SANTOS**, é servidora cedida do município de Alta Floresta do Oeste/RO, e por um lapso, a mesma entrou no pedido de exoneração de servidores em cargos comissionados da Secretaria Municipal de Educação,

A Prefeitura Municipal de Buritis- RO torna público o **AVISO DE ERRATA no Decreto 5561/GAB/PMB/2015**

“ Retira-se o nome da servidora Ivani José dos Santos- Professora 20 horas” e que a mesma retorne ao quadro de servidores da Secretaria Municipal Educação, tornando sem efeito a sua exoneração.

LEIDIMAR MUNIZ CORREIA
Diretora Executiva

Publicado por:
Silvia Barro Inácio
Código Identificador:553F47CE

GABINETE DO PREFEITO
CMDCA - CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

EDITAL DE CONVOCAÇAO 001/2015 CMDCA

O CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Buritis/RO, no uso de sua atribuições convoca em caráter de urgência a senhora Sirley Bedin, portadora do **RG 318- 445 – SSP/RO e inscrita no cadastro de pessoas físicas sob o nº 286.675.725 - 34** para se apresentar este conselho para então assumir como conselheira tutelar deste município .
Sendo que o prazo para se apresentar será de 48 (quarenta e oito horas) a partir da data desta publicação.

Buritis 13 de Julho de 2015

MARDELLY COSTA SILVA
Vice- Presidente do CMDCA

Publicado por:
Silvia Barro Inácio
Código Identificador:A31BFEB6

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRONICO Nº 062/2015

Objeto: Eventual e futura locação de veículos (caminhão e maquinas) destinados a Secretaria de Obras, com o valor total estimado em R$ 904.000,00 (novecentos e quatro mil reais)
A Prefeitura Municipal de Cacaulândia através do pregoeiro designado pelo Decreto nº. 2289/GP/2014 torna público, para o conhecimento dos interessados que na data e horário abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO na forma ELETRÔNICA Nº. 062/2015 tipo MENOR PREÇO UNITARIO**, na forma da Lei nº. 10.520/02, conforme edital e anexo, atendendo assim as necessidades da Prefeitura Municipal de Cacaulândia. Envio das propostas poderá ser feito até as 08:00 min do dia 03/08/2015. **O início da Sessão Pública virtual será às 09h00min do dia 03/08/2015 (Horário de Brasília)**. A retirada do edital está disponível nos sites **www.cidadecompras.com.br e www.cacaulandia.ro.gov.br.** Informações na Sala do Pregão na sede da Prefeitura Municipal de Cacaulândia, de segunda a sexta-feira das 07h30min às 12h00min. (Horário Local). Mais informações, através do telefone (69) 3532-2121/2104.

Cacaulândia, 15 de julho de 2015.

FABIANO DE OLIVEIRA BRUNIERE
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Luciana Almeida de Leal Ribeiro
Código Identificador:C59CBC41

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DA ATA Nº 33/SEMUSA/2015 DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO: 029/SUPEL/2015. PROCESSO: 656/GLOBAL/2015. OBJETO: Aquisição futura de Gêneros Alimentícios. A Direção de Registro de Preço da SEMUSA, no uso de suas atribuições legais, torna público para o conhecimento dos interessados, e em cumprimento o que dispõe o Art. 43, VI, da lei nº. 8666/93 e Decreto Municipal 5.538/PMC/2015 Publica nesta data os preços registrados na Ata 33/2014, conforme Pregão Eletrônico nº. 029/SUPEL/2015 com prazo de validade de 12 (doze) meses, conforme os itens abaixo em favor da empresa: C. R. DO CARMO & CIA LTDA – ME, (ATA 109 itens: Itens totalizando o valor de R$ 652.202,08). OBS: A ata completa poderá ser consultada no site do Município (www.cacoal.ro.gov.br)

Cacoal-RO, 14 de Julho 2015.

VANESSA MARQUES DA SILVA
Diretora de Registro de Preço
SEMUSA
Port. 0066/PMC/2015

Publicado por:
Fabiula Cláudia Magri de Souza
Código Identificador:471DEDB1

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 07/2015

A Prefeitura Municipal de Cacoal através da Superintendência de Licitações - SUPEL, designada pelo Prefeito Municipal, torna público o chamamento de pessoas físicas e/ou jurídicas, tendo por objeto a Locação de Imóvel Urbano para atender as instalações da Casa Abrigo no Município de Cacoal, através da SEMAST. O recebimento das propostas será até o dia 03/08/2015 às 12h50 e a abertura das Propostas está marcada para o mesmo dia às 13h00. O Edital poderá ser adquirido na Prefeitura Municipal de Cacoal na sala da SUPEL, sito à Rua Anísio Serrão Nº. 2100 - centro Cacoal/RO de segunda feira à sexta feira, das 07h30 às 13h30 ou no site da Prefeitura www.cacoal.ro.gov.br. Esclarecimentos adicionais referentes ao presente edital serão prestados pelo setor de licitações, fone (69) 3907-4278/4285.

Cacoal, 14 de junho de 2015.

SILVIA DURÃES GOMES
Presidente da CPL

Publicado por:
Fabiula Cláudia Magri de Souza
Código Identificador:5017412B

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 106/2015 PROCESSO N° 34/2015

O Município de Cacoal-RO, através da Superintendência de Licitações - SUPEL torna pública a realização de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR VALOR, tendo como objeto a LOCAÇÃO DE SISTEMA DE GERENCIAMENTO, visando atender as necessidades da Autarquia Municipal de Esportes de Cacoal - AMEC. O Valor prévio é de R$ 27.900,00. Poderão participar deste pregão eletrônico as empresas que preencherem os requisitos do Edital. A abertura da sessão pública será no dia 30 de julho de 2015, às 09:00 horas (Horário de Brasília-DF) no endereço http://www.comprasgovernamentais.gov.br. Obtenção gratuita do edital nos sites: http://www.cacoal.ro.gov.br/ e http://www.comprasgovernamentais.gov.br ou diretamente na SUPEL no endereço: Rua Anísio Serrão, nº 2100. Telefone: (69)3907-4090. Horário: 07h30 às 13h30.

Cacoal – RO, 15 de julho de 2015.

CARLOS ANTONIO DO AMARAL
Pregoeiro Oficial
Port. 271/GAB de 09/06/2015

Publicado por:
Fabiula Cláudia Magri de Souza
Código Identificador:3DE55627

CÂMARA MUNICIPAL DE CACOAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 13/CMC/2015

CONTRATANTE: CÂMARA DO MUNICÍPIO DE CACOAL.
CONTRATADA: EMPRESA JORNALÍSTICA TRIBUNA POPULAR LTDA.
DO OBJETO
CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente Contrato tem como objeto o fornecimento de 01 assinatura contendo 12 (doze) exemplares) do jornal impresso "Tribuna Popular", para atender os Gabinetes de Vereadores da Câmara Municipal de Cacoal.
DA VINCULAÇÃO
CLAUSULA SEGUNDA – Vinculam-se a este Contrato o Memorando nº 06/DIRCOM/2015 e demais elementos constantes no Processo nº 50/CMC/2015, bem como a proposta da CONTRATADA, os quais fazem parte do presente instrumento independentemente de transcrição.
DO PREÇO
CLÁUSULA TERCEIRA - O preço total do presente Contrato é de R$-840,00 (Oitocentos e Quarenta Reais), para execução do objeto previsto na cláusula primeira, conforme Nota de Empenho nº 107/2015.
DA VIGÊNCIA
CLÁUSULA QUARTA – O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, a partir de 30.06.2015 até a data de 30/06/2016.
DA RATIFICAÇÃO
CLÁUSULA QUINTA – Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato nº 13/CMC/2015.
DO FORO
CLÁUSULA SEXTA: Comarca de Cacoal.
DATA: 06.07.15

CLAUDEMAR LITTIG
Presidente em Exercício
CMC.
Contratante

Publicado por:
Nilcéia F.deo de Freitas
Código Identificador:F6CBBD4E

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA

DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES
ERRATA DO TERMO DE DISPENSA

O MUNICIPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, através do Departamento de Compras e Cadastro de Fornecedores, comunica aos interessados que na Publicação do Termo de dispensa de licitação n. 053/2015 no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia ANO VI | Nº 1494 de 15 de julho de 2015, página 11:

ONDE SE LÊ:
Art. 24, Inciso XI, Lei n°8.666/93

LÊIA-SE E, CONSIDERA-SE:
Art. 24, Inciso II, Lei n°8.666/93

Campo Novo de Rondônia, 15 de julho de 2015.

LUCIENE FERNANDES GONÇALVES
Dir. Compras e Licitação

Publicado por:
Luciene Fernandes Gonçalves
Código Identificador:B46E8E71

DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº021/2015

Processo nº:8692015
Interessado: Secretaria Municipal de Educação.
Assunto: Pagamento de taxa referente a licenciamento e seguro DPVAT, veículo ônibus placa NCI9378.
Valor Total: R$ 348,66 (trezentos e quarenta e oito reais e sessenta e seis centavos).
Prazo de execução: Após a emissão da taxa emitida pelo órgão competente.
Forma de Pagamento: Pagamento de taxas.
Orçamento: 12.361.0002.2008.0000 – Manutenção das Atividades da Sec. de Educação; Elemento de Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Ficha 128.

Contratada: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE RONDONIA CNPJ: 15.883.796/0001-45
Fundamento: Art. 25, inciso II, Lei nº 8.666/93.

Campo Novo de Rondônia, 15 de julho de 2015.

MARCIO DA COSTA MURATA
Sec. Educação

RATIFICO o procedimento nos termos da Lei.

Em 15/07/2015.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciene Fernandes Gonçalves
Código Identificador:960BDE5E

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 275/2015, DE 13 DE JULHO DE 2015

Suspende o gozo de férias do servidor Euzimar Santos Filgueiras e dá outras providências.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Suspender o gozo de férias do servidor **EUZIMAR SANTOS FILGUEIRAS,** para gozo futuro, referente a Portaria nº 246/2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de julho de 2015.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Leila dos Santos Inácio
Código Identificador:8247946C

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 276/2015, DE 13 DE JULHO DE 2015

Nomeia Irlei de Oliveira para ocupar o cargo Encarregado de Setor de Praticas Desportivas na Secretaria de Assistência Social de e dá outras providências.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **IRLEI DE OLIVEIRA,** CPF n. 849.302.332-91 e RG n. 891.973, SESDEC/RO para ocupar o cargo de Encarregado de Setor de Praticas Desportivas na Secretaria de Assistência Social, com vencimento acrescido de 30% (trinta por cento) a titulo de Gratificação Especial por Condições de Trabalho, nos termos do Artigo 37 da Lei Complementar 028/2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de julho de 2015.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Leila dos Santos Inácio
Código Identificador:4BA3ACA8

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 277/2015, DE 13 DE JULHO DE 2015

Concede Gratificação Especial por Condições Especiais de Trabalho para a servidora Kelly Cristina Brum de Lara e dá outras providências.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos incisos VI, XV e XXIV do artigo 66, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Gratificação Especial por Condições Especiais de Trabalho para a servidora **KELLI CRISTINA BRUM DE LARA,** Diretora de Administração Geral da Secretaria de Assistência Social, no valor de R$510,00 (quinhentos e dez reais) com fundamento no Artigo 37 da Lei Complementar nº 028/2013, considerando as seguintes atribuições:

a) coordenar e implementar a Política de Assistência Social e o Sistema Único de Assistência Social – SUAS, bem como definir as diretrizes para a identificação e organização do conjunto de programas e serviços que compõem a Política de Assistência Social do Município;

b) acompanhar e executar as deliberações dos conselhos relativos a sua área de competência, monitorar a concessão de benefícios eventuais paras as pessoas que deles necessitarem e desenvolver ações de integração de políticas publícas, visando promover a emancipação das famílias beneficiadas pelos programas sociais do governo;

c)prestar assistência a seu chefe imediato na tomada de decisões e na formulação de| programas e projetos relacionados com a área de sua competência;

d) organizar, administrar e dirigir a unidade organizativa sob sua responsabilidade dentro das normas e diretrizes superioriores da Administração Municipal, inclusive na elaboração de Projetos Básicos e Termos de Referência visando subsidiar procedimentos administrativos para contratação de materiais e serviços da Secretaria Municipal de Assistência Social;

e) coletar e sistematizar dados dos serviços de proteção social básica e especial, para análise de seus impactos, com o objetivo de fornecer informações para o planejamento operacional;

f) avaliar e regular a qualidade da prestação dos serviços sócio assistenciais de execução direta e indireta; e,

g) outras tarefas que vierem ser atribuídas por seus superiores no desempenho de sua competência.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de julho de 2015.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Leila dos Santos Inácio
Código Identificador:61A09B90

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 278/2015, DE 13 DE JULHO DE 2015

Exonera o servidor Euzimar Santos Filgueiras do cargo de Contador Geral e dá outras providências.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar o servidor **EUZIMAR SANTOS FILGUEIRAS,** do cargo de Contador Geral do Órgão de Assessoramento ao Gabinete do Prefeito.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de julho de 2015.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Leila dos Santos Inácio
Código Identificador:AE32F8ED

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 279/2015, DE 13 DE JULHO DE 2015

Exonera a servidora Marineide Tomaz dos Santos do cargo de Diretora de Departamento de Contabilidade e dá outras providências.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a servidora **MARINEIDE TOMAZ DOS SANTOS,** do cargo de Diretora de Departamento de Contabilidade da Secretaria de Administração e Fazenda.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de julho de 2015.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Leila dos Santos Inácio
Código Identificador:1D4E9F36

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 281/2015, DE 13 DE JULHO DE 2015

Nomeia EUZIMAR SANTOS FILGUEIRAS para ocupar o cargo de Assessor de Assuntos Políticos e dá outras providências.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos incisos VI, XV e XXIV do artigo 66, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **EUZIMAR SANTOS FILGUEIRAS,** CPF n. 692.356.192-20 e RG n. 728.209 SSP/RO, para ocupar o cargo de Assessor de Assuntos Políticos no Órgão de Assessoramento ao Gabinete do Prefeito.

Art. 2º. Conceder Gratificação Especial por Condições Especiais de Trabalho ao servidor ora nomeado, no valor de R$1.500,00 (um mil e quinhentos reais), com fundamento no art. 37 da Lei Complementar nº 028/2013, considerando as seguintes atribuições, além daquelas previstas no art. 15 do mesmo diploma legal:

a) acompanhar e analisar os indicadores de desempenho das unidades administrativas, definindo planos, em conjunto com as pessoas envolvidas, para promover a melhoria contínua dos produtos e/ou serviços;

b) estabelecer, observar e orientar o cumprimento de metas e prioridades, em conformidade com orientação superior e com o Plano de Governo;

c) manter os ambientes de trabalho propício à: produtividade, desenvolvimento da equipe, criatividade, iniciativa, integração e a participação em eventos de capacitação;

d) orientar as pessoas das unidades para a qualidade do atendimento ao público interno e externo;
e)estabelecer padrões de procedimento para as tarefas das unidades administrativas, em conjunto com as pessoas envolvidas, e manter o respectivo registro atualizado, segundo orientações da área técnica;

f) efetuar, junto com os titulares das unidades administrativas, o planejamento global da infraestrutura do Município, bem como a implantação, programação e coordenação das atividades públicas e privadas com vistas ao desenvolvimento harmônico do Município; e

g) pronunciar-se sobre os assuntos encaminhados à sua apreciação.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, retroagindo efeitos a 01 de julho de 2015.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Leila dos Santos Inácio
Código Identificador:9F774E0C

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 282/2015, DE 13 DE JULHO DE 2015

Nomeia CLAUDIA DE CARVALHO FEITOSA para ocupar o cargo de Diretora de Departamento de Contabilidade e dá outras providências.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos incisos VI, XV e XXIV do artigo 66, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **CLAUDIA DE CARVALHO FEITOSA,** CPF n. 595.080.352-34 e RG n. 489.715 SESDESC/RO, para ocupar o cargo de Diretora de Departamento de Contabilidade, da Secretaria de Administração e Fazenda.

Art. 2º. Conceder Gratificação Especial por Condições Especiais de Trabalho ao servidor ora nomeado, no valor de R$350,00 (trezentos e cinquenta reais), com fundamento no art. 37 da Lei Complementar nº 028/2013, considerando as seguintes atribuições para o desempenho da função:

a) realizar e coordenar a escrituração dos atos e fatos financeiros, econômicos e patrimoniais em sistemas adequados e sempre atualizados;

b) auxiliar na elaboração dos orçamentos públicos anual e plurianual, bem como todas as resoluções atinentes à matéria orçamentária ou financeira e o acompanhamento da respectiva execução;

c) apresentar periodicamente os quadros e dados estatísticos que permitam o acompanhamento das tendências orçamentárias e financeiras para o exercício;

d) pronunciar-se quanto a abertura de créditos adicionais, quando houver necessidade, dando ciência ao superior hierárquico;

e) responder tecnicamente e proceder à contabilização das receitas e despesas dos fundos e autarquias municipais, dentro dos critérios contábeis geralmente aceitos, e expedir os balancetes mensais, o balanço anual e as demais demonstrações contábeis, e encaminhar, mensalmente, as prestações de contas ao órgão competente do Município para fins de consolidação dos balanços;

f) examinar empenhos de despesas, verificando a classificação e a existência de recursos nas dotações orçamentárias, para apropriar custos de bens e serviços;

g) elaborar balancetes, balanços e outros demonstrativos contábeis, aplicando as técnicas apropriadas para apresentar resultados parciais e totais da situação patrimonial, econômica e financeira da Prefeitura Municipal, Fundos e Autarquias, quando responsável técnico pela escrituração;

h) assessorar o Contador Geral do Município na formulação e implantação das políticas financeiras municipal;

i) dar suporte, assessorar e prestar informações ao Serviço de Controle Interno, quanto solicitado; e,

j) executar demais tarefas inerentes ao cargo.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Leila dos Santos Inácio
Código Identificador:728CDD69

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA
PORTARIA N.º 074/2015-IPECAN

"Dispõe sobre a Prorrogação do benefício de Auxílio Doença em favor da servidora EDITE PEREIRA DOS SANTOS

A Superintendente do IPECAN – Instituto de Prev. Soc. de Campo Novo, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria nº. 063/2015-GP-PMCNR.
Resolve,
Art. 1º Conceder a Prorrogação do Benefício de Auxílio Doença em favor da servidora **Edite Pereira Dos Santos,** *efetiva no cargo de* ***Auxiliar de Enfermagem****, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com remuneração integral a partir de 15/07/2015 e término em 10/01/2016 conforme processo do IPECAN nº.025/2015, a partir desta data, até posterior deliberação.*
Art. 2º *Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.*

Registre-se,
Publique-se,
Cumpre-se.

Campo Novo de Rondônia-RO, 15 de Julho de 2015.

IZOLDA MADELLA
Superintendente do IPECAN
Port. Nº.063/2015- GP-PMCNRO

Publicado por:
Edilaina Siqueira Pereira
Código Identificador:5D1EEE49

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI

CÂMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI
AVISO DE LICITAÇÃO - PRIMEIRA CHAMADA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 045/CMCJ/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/CMCJ/2015
A CÂMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI/RO, através de sua Pregoeira, tornar público, para conhecimento dos interessados que fará realizar a PRIMEIRA CHAMADA, para licitação sob a modalidade Pregão Presencial, para a, visando atender a Câmara Municipal de Candeias do Jamari/RO. Conforme especificações detalhadas no Termo de Referência, constante do Anexo I, do Edital, e demais anexos, na forma do disposto na Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei 11.488/2007, além da Resolução nº 067/CMCJ/2013 e legislação complementar.

TIPO: Pregão
MODALIDADE: Presencial
DATA: 28/07/2015
HORÁRIO: 14h e 00min
OBJETO: DESPESA COM CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES CONFIGURAÇÃO DE REDE LÓGICA E CABEAMENTO, CONFIGURAÇÃO DE IMPRESSORAS, INSTALAÇÃO DE SOFTWARE, HADWARE E NOVAS TECNOLOGIAS
VALOR ESTIMADO: R$ 42.379,92 (quarenta e dois mil, trezentos e setenta e nove reais e noventa e dois centavos)

O edital está disponível e poderá ser retirado na sede da CMCJ situada na Av. Tancredo Neves, S/N, União, Candeias do Jamari, Rondônia, CEP 76860-000 na sala da Secretaria Geral e Finanças ou solicitar através do e-mail:pregoeiro.cmcj@gmail.com

Candeias do Jamari/RO, em 16 de Julho de 2015.

ANA ELAINE REDANA DO PRADO
Pregoeira da CMCJ/RO
Portaria 036/CMCJ/2015

Publicado por:
Sergio Pastor da Silva
Código Identificador:58AEDEE0

GABINETE DO PREFEITO-GP
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO 192/2015

O Prefeito Municipal de Candeias do Jamari, Sr. **FRANCISCO SOBREIRA DE SOARES,** baseado no resultado apontado pela Comissão Permanente de Licitação – PREGOEIRA ALESSANDRA CRISTINA SILVA PAES, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** e **ADJUDICA** Processo: **192/SEMA/2015**, em favor de:

LICITANTE VENCEDOR:

S. R. L. CAVALCANTE - ME
CNPJ: 20.114.497/0001-86
Cotação 01/ Itens: 01, 02, 03, 04 e 05
Prestação de Serviços de Horas Máquinas
Valor Contratado R$: 822.746,00 (Oitocentos e vinte e dois mil, setecentos e quarenta e seis reais).

TOTAL GERAL R$: 822.746,00 (Oitocentos e vinte e dois mil, setecentos e quarenta e seis reais).

Candeias do Jamari – RO, **15 de Julho de 2015.**

FRANCISCO SOBREIRA DE SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elma Ferreira dos Santos
Código Identificador:9816AF24

GABINETE DO PREFEITO-GP
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO 205/2015

O Prefeito Municipal de Candeias do Jamari, Sr. **FRANCISCO SOBREIRA DE SOARES,** baseado no resultado apontado pela Comissão Permanente de Licitação – PREGOEIRA ALESSANDRA CRISTINA SILVA PAES, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** e **ADJUDICA** Processo: **205/SEMA/2015**, em favor de:

LICITANTE VENCEDOR:

S. R. L. CAVALCANTE - ME
CNPJ: 20.114.497/0001-86
Cotação 01/ Itens: 01, 02 e 03
Prestação de Serviços de locação de Máquinas e Veículos
Valor Contratado R$: 613.700,00 (Seiscentos e treze mil e setecentos reais).

TOTAL GERAL R$: 613.700,00 (Seiscentos e treze mil e setecentos reais).

Candeias do Jamari – RO, **15 de Julho de 2015.**

FRANCISCO SOBREIRA DE SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elma Ferreira dos Santos
Código Identificador:4BBE777B

GABINETE DO PREFEITO-GP
RETIFICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO 575/2014

Matéria publicada no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no dia 15/07/2015. Edição 1494. A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: http://www.diariomunicipal.com.br/arom/ **Publicado por:** Elma Ferreira dos Santos **Código Identificador:** 35852C97

Onde Lê-se:

O Prefeito Municipal de Candeias do Jamari, Sr. FRANCISCO SOBREIRA DE SOARES,baseado no resultado apontado pela Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições legais,HOMOLOGA e ADJUDICA Processo:575/SEMUSP/**2015**, em favor de:

Leia-se:

O Prefeito Municipal de Candeias do Jamari, Sr. FRANCISCO SOBREIRA DE SOARES, baseado no resultado apontado pela Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições legais,HOMOLOGA e ADJUDICA Processo:575/SEMUSP/**2014**, em favor de:

Justificativa: a tal Retificação dar-se pelo fato de erro material quanto a identificação do ANO do processo no preâmbulo acima.

I- Permanecendo os demais artigos inalterados

Candeias do Jamari – RO, **15 de julho de 2015**.

FRANCISCO SOBREIRA DE SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elma Ferreira dos Santos
Código Identificador:98FB289B

GABINETE DO PREFEITO-GP
PORTARIA Nº 456/2015

DE 15 DE JULHO DE 2015.

"Dispõe sobre a nomeação da Comissão de Inventário físico-financeiro do exercício de 2014, desta Prefeitura Municipal e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Artigo 87 da Lei Orgânica deste Município, combinado com o Artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Comissão de Inventário físico-financeiro dos bens permanentes pertencentes ao acervo desta Prefeitura, adquiridos no exercício de 2014, composta pelos servidores, a saber:

- REGIANE ARAUJO PACHECO- PRESIDENTE
- TIAGO VARNOU DA SILVA- SECRETÁRIO
- MARCO AURELIO LEITE RODRIGUES DE SOUSA – MEMBRO

Art. 2º- São atribuições da Comissão de Inventario físico-financeiro, desta Prefeitura Municipal;

Verificar a existência física de bens;
Informar o estado de conservação dos bens;
Confirmar os agentes responsáveis pelos bens;
Indicar os bens não encontrados, ociosos, recuperáveis, irrecuperáveis e antieconômicos.

Art. 3º- O Secretário ou Membro desta Comissão deverá atender ás convocações feitas pelo Presidente e participar das sessões devendo auxiliar o Presidente em suas tarefas e atender ás suas determinações;

Art. 4º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º-Revogam-se as disposições em contrário.

FRANCISCO SOBREIRA DE SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:FF98B164

GABINETE DO PREFEITO-GP
SEGUNDO TERMO ADITIVO

DE 13 DE JULHO DE 2015.

"SEGUNDO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 042/2013 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI E DO OUTRO LADO A EMPRESA TCA TECNICA EM CONSTRUÇÃO EIRELLI - ME".

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI, ESTADO DE RONDÔNIA, com sede na Av. Tancredo Neves s/nº, Município de Candeias do Jamari, Estado de Rondônia, inscrita no CNPJ sob nº 63.761.902/0001-60,doravante denominada de **CONTRATANTE,** no presente ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **FRANCISCO SOBREIRA DE SOARES**, portador da Cédula de Identidade **RG. nº: 276.306/SSP/RO** e do **CPF nº 204.823.372-49,** e de outro lado a empresa **TCA – TECNICA EM CONSTRUÇÕES EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob n° 05.785.480/0001-67, com sede a Rua Abunã, nº. 779 C, bairro Olaria, no município de Porto Velho - Rondônia, doravante denominado de CONTRATADO neste ato representada pelo Sr. CLAUDIO RAMALHÃES FEITOSA FILHO, portador do CPF n° 479.380.212-53 e RG nº 494.966 SSP/RO, doravante denominada de CONTRATADA, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo referente ao Contrato nº 042/2013, nas seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente Aditivo tem por objeto o Aditamento De valor do Contrato nº 042/2013, sendo de R$ 69.982,05 (sessenta e nove mil, novecentos e oitenta e dois reais e cinco centavos).

CLAUSULA SEGUNDA – O presente Aditivo tem por objeto o Aditamento de prazo de 90 (noventa) dias.
CLÁUSULA TERCEIRA - A despesa com a execução do presente Contrato, decorrente deste Aditivo, correrá por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Órgão: 02.00.00 – Executivo Municipal
Unidade Orçamentária: 02.05.00 – Secretaria Municipal de Obras
Função/ Sub-Função: 04.122 – Administração Geral
Programa: 0006 – Programa Municipal de Infraestrutura
Projeto/ Atividade: 2017 – Manut. Das Ativ. Da Rodov. Municipal
Classificação Econômica: 3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

CLÁUSULA QUARTA – As demais cláusulas permanecem inalteradas não alcançadas pelo presente instrumento.

Por estarem em comum acordo lavrou-se o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, que lido e devidamente assinado na presença de 02 (duas) testemunhas devendo ser publicado para que surta seus efeitos legais.

Candeias do Jamari – RO, **13 de julho de 2015.**

FRANCISCO SOBREIRA DE SOARES
Prefeito
Contratante

TCA – Recnica em Construções EIRELI – ME
CNPJ/MF n° 05.785.480/0001-67
Contratada
CLAUDIO RAMALHÃES FEITOSA FILHO
CPF n° 479.380.212-53
Representante Legal

Testemunhas:
_____
CPF: _____
_____
CPF: _____

Publicado por:
Elma Ferreira dos Santos
Código Identificador:D4726FDC

GABINETE DO PREFEITO-GP
TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI E A EMPRESA GUAJA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA - ME.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI** - **CNPJ: 63.761.902/0001-60**, com sede na **AVENIDA TANCREDO NEVES – 1781 – BAIRRO UNIÃO – MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI – ESTADO DE RONDÔNIA**, daqui em diante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal Srº. **FRANCISCO SOBREIRA DE SOARES**, portador da Cédula de Identidade **RG. nº: 276.306/SSP/RO** e do **CPF nº 204.823.372-49**, e do outro lado a empresa **GUAJA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 14.883.022/0001-51 sediada na Rua Alexandre Guimarães, 5118, Bairro Agenor de Carvalho, na cidade de Porto Velho/RO, doravante denominada de **CONTRATADA**, têm justo e firmado entre si este **Termo de Rescisão Contratual**, em conformidade com a lei 8666/93 de Aquisição de Gênero Alimentício que firmaram aos 19/11/2014, resolvendo rescindir o referido Contrato de Ata de Registro de Preço, mediante as Cláusulas e Condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a rescisão do Contrato de Fornecimentos de gêneros alimentícios registrado em Ata de Registro de Preços nº 002/2014, oriunda do PREGRAO ELETRONICO nº. 016/CPL/2014 processo nº. 169/2014/SEMEDE.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO DISTRATO

Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o Contrato de que trata a Cláusula Primeira, em conformidade com o Aceite ao Pedido de Rescisão Contratual protocolado pela Contratada na data de 24/06/2015.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO

As partes elegem o foro da comarca de Porto Velho/RO para dirimir quaisquer dúvidas advindas do presente instrumento de contrato.

Assim, justos e contratados, assinam o presente, em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Candeias do Jamari - RO, **01 de julho de 2015**.

Distratante
Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari
FRANCISCO SOBREIRA DE SOARES
Prefeito

Distratado
Produtos Alimenticios LTDA - ME
CNPJ: 14.883.022/0001-51
Contratada
GODOFREDO GONÇALVES
CPF: 534.362.102-34
Responsável Legal

_____
Testemunha
CPF: _____._____._____ - _____.

_____
Testemunha
CPF: _____._____._____ - _____.

Publicado por:
Elma Ferreira dos Santos
Código Identificador:9B0B9BE6

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS

SECRETARÍA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL N.º 046/2015/ SEMAP

O Secretário Municipal de Administração e Planejamento, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Capítulo II, Art. 09 da Lei Mun. 1.668/2009, convoca a candidata, **LUCIA CARVALHO DOS SANTOS**, aprovada no Concurso Publico Municipal, homologado em 27.04.2012, na Categoria de **Professor Pedagogo/Séries Iniciais do Ensino Fundamental**, de acordo com o Edital n.º 001 /2012- Instituto Exatus da abertura de concurso, publicado no DIARIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DE RONDONIA/AROM, a se apresentar no Departamento de Recursos Humanos/SEMAP no prazo de 30 (Trinta) dias a contar da Publicação deste, munido dos seguintes documentos.
Cédula de Identidade e CPF (Original e cópia).
Titulo de eleitor acompanhando dos dois últimos comp. de votação (Original e cópia).
Certidão de Nascimento ou casamento (Cópia e Original).
Certidão de Nascimento dos Filhos menores de 14 anos (Cópia e Original).
Carteira de Vacinação dos Filhos (menores de 06 anos atualizadas – Cópia e Original).
Comprovante de Residência (Conta de água, luz ou telefone).
Carteira de Trabalho (Original e Cópia).
Cartão de Inscrição no PIS/PASEP (Cópia e Original).
Certidão Negativa Civil e Criminal com autenticação (internet: site www.tj.ro.gov.br);
Carteira de saúde, atestado de aptidão física e mental para fins admissional passado pela junta medica credenciada ou oficial e tipagem sanguínea.
Declaração de que não acumula aposentadoria ou cargos no serviço público, salvo nos casos previstos em lei.
Comprovante de Escolaridade Cert. ou Diploma e Histórico Escolar (Cópia e Original).
02(duas) fotos 3x4.
Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado com autenticação (internet: site www.tce.ro.gov.br);
Certidão de Tributos Municipais.
Comprovante de entrega da Declaração de IRRF ano anterior (receita federal), com os bens e valores. Resolução Normativa 001/TCER/94 Art. 3º de acordo com a lei federal 8.730.
Declaração de bens moveis e imóveis;

CEREJEIRAS-RO, 14 DE JULHO DE 2015.

SELSO LOPES DE SOUZA
Sec. Adm. Planejamento

Publicado por:
Luiz da Silva Mota
Código Identificador:22CBE5C6

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1912 DE 6 DE JULHO DE 2015.

EMENTA: CONSTITUI A COMISSÃO DE AVALIAÇAO DE ELEIÇÃO DO CONSELHO TUTELAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VANDERLEI PALHARI, PREFEITO MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art.1º - Constitui a comissão de avaliação de eleição do Conselho Tutelar, assim constituídos, sob a presidência do primeiro:

Magno Jesus da Silva Ferreira (Saúde)
Welda Telles da Silva (Educação)
Marcelo Luiz de Paiva (Comercio)
Claudio da Silva Lima (Igreja Batista)
Edmar Rosa Gonçalves (CMDCA)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Chupinguaia (RO), 6 de Julho de 2015

VANDERLEI PALHARI
Prefeito Municipal

APARECIDO ALVES DOS SANTOS
Secretario Municipal de Assistencia Social

Publicado por:
Márcia Marques Nogueira
Código Identificador:51CEA3F8

PROCURADORIA GERAL
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Com base no inciso I, do art. 25, da Lei Federal 8.666/93 e alterações.

DISPENSA-SE

Nos termos do Parecer Jurídico, o despacho da Procuradoria, referente à contratação direta com a empresa **SOTREQ S/A,** referente à prestação a contratação de empresa especializada para aquisição de peças para manutenção da motoniveladora 120KAJAP0508 ano 2013, de responsabilidade da Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAGRI, com empenho no valor de R$ 5.403,35 (cinco mil quatrocentos e três reais e trinta cinco centavos), com base no inciso I,do art. 25, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Processo Administrativo nº. 964/15.

Publique-se o Aviso de Inexigibilidade de Licitação nº 12/2015.

Gabinete do Prefeito em 14 de julho de 2015.

VANDERLEI PALHARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivalcir Coceição de Castilhos
Código Identificador:173866EF

PROCURADORIA GERAL
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Com base no inciso II, do art. 24, da Lei Federal 8.666/93 e alterações.

DISPENSA-SE

A licitação referente à contratação direta com a empresa **BIOCAL COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA,** no valor R$ 597,00 (quinhentos e noventa sete reais), para a Aquisição de Medicamentos em favor de senhor **CESAR WERBER,** conforme Termo de

Audiência com acordo nº 107/2015, anexo aos Autos, atendendo solicitação da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, com respaldo legal no do artigo 24- inciso II, da Lei citada.

Publique-se o Aviso de Dispensa de Licitação nº. 161/15.

Processo Administrativo nº 1033/2015.

Gabinete do Prefeito em 15 de julho de 2015.

VANDERLEI PALHARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivalcir Coceição de Castilhos
Código Identificador:00B0DCEC

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 6/2015

A Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste – RO, através do Presidente da CPLM nomeado pela Portaria nº 1/2015, torna público que realizará Licitação na modalidade Tomada de Preço, tipo menor preço julgado por lote, Processo Administrativo nº 604/2015 nos termos da Lei nº 8.666/93 atualizada e Lei 123/2006 e alterações, para atender a **Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos**. Objeto: **Aquisição de Peças, Pneus Novos, Serviços Mecânicos Especializados e Locação de Equipamentos para Prestação de Serviços de Horas Máquinas**. Sessão pública: 04/08/2015, com início às 8h. Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados na Sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste - RO de Segunda à Sexta Feira, em horário de expediente das 7h30mn às 12h30 sito à Av. Paulo Assis Ribeiro, 4.132, Centro e no Portal Transparência do Município: www.coloradodooeste.ro.gov.br. Maiores informações, através do telefone Cel.: (69) 9984-5398 ou webmail: cplm@coloradodooeste.ro.gov.br.

Colorado do Oeste, 15 de julho de 2015

JONES DO CARMO SOBREIRA LAZARO
Presidente da CPLM

Publicado por:
Edson Luiz Stefanes
Código Identificador:73F6284F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 008, DE 9 DE JUNHO DE 2015

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE**, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO, o disposto no Artigo 8º do Decreto nº 151, de 3 de Junho de 2015;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONSTITUIR** Comissão de Gestão de Documentos – CGD, que será composta pelos Servidores Municipais conforme segue abaixo, **sob a presidência do primeiro**:

- PATRÍCIA FERREIRA PLAKITQEN
- MARIA DAS GRAÇAS BARBOSA TAVARES
- FLÁVIA GONÇALVES DO CARMO
- ALAN ROJAS RODRIGUES
- HÉLIA DA COSTA MIRANDA
- JANE OLIVEIRA JORDÃO

Parágrafo Único – A presente Comissão também comporá a **"Ouvidoria"** desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º - Compete à Comissão ora constituída as seguintes atribuições:

I – Atender e orientar o público quanto ao acesso à informação;

II – Informar sobre a tramitação de documentos nas unidades;

III – Receber o pedido de acesso e sempre que possível, fornecer de imediato a informação;

IV – Registrar o pedido de acesso em formulário específico e a entrega de número do protocolo, que conterá a data de apresentação do pedido; e

V – Encaminhar o pedido recebido e registrado à unidade responsável pelo fornecimento da informação, quando couber.

Art. 3º - Esta **Portaria** entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

PALÁCIO DAS PALMEIRAS, 9 DE JUNHO DE 2015.

JOSEMAR BEATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Carvalho
Código Identificador:7F8635AD

SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO PROC. Nº 674/2015

OBJETIVO: CONFECÇÃO DE MATERIAL PERSONALIZADO PARA X CONFERENCIA DO CMAS.
HOMOLOGO e ADJUDICO a presente licitação, nos termos da(s) proposta(s) da(s) Empresa(s):

- LIVRARIA TAYSA LTDA EPP - CNPJ nº 02.251.365/0001-14 Valor R$ 1.456,00 (Um mil quatrocentos e cinquenta e seis reais).
- MICROSUL COM. E DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ nº 08.942.169/0001-72 - Valor R$ 930,00 (Novecentos e trinta reais).
- AMR COMERCIO E REPRESENTAÇÕES - CNPJ nº 19.346.255/0001-39 Valor R$ 2.210,00 (Dois mil duzentos e dez reais).
VALOR TOTAL R$ 4.596,00 (QUATRO MIL QUINHENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS)
- Recursos Próprios

Vencedoras, dos itens constantes nos autos, e parecer Jurídico as folhas 38 nos autos, de acordo com o Artigo 38, Inciso VII, "in fine" da Lei 8.666/93. Constante nos autos, de acordo com o Artigo 4º, Inciso XXII, da Lei 10.520/02, e Artigo 8º Inciso VI do Decreto nº 5.450/05.

Colorado do Oeste-RO, em: 14/07/2015

JOSEMAR BEATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elza Rodrigues da Silava
Código Identificador:B104ACF0

SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO PROC. Nº 636/2015

OBJETIVO: CONTRATAÇÂO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE TECIDOS PARA ATENDER O CURSO DE CORTE E COSTURA.

HOMOLOGO e ADJUDICO a presente licitação, nos termos da(s) proposta(s) da(s) Empresa(s):

Firma: QUERUBIN TECIDOS LTDA CNPJ Nº 12.397.882/0001-50

Valor Total R$ 6.849,00 (Seis mil oitocentos e quarenta e nove reais))

Recursos - FNAS/PAIF

Vencedora(s), dos itens constantes nos autos, e parecer Jurídico as folhas 22 nos autos, de acordo com o Artigo 38, Inciso VII, "in fine" da Lei 8.666/93. e de acordo com o Artigo 4º, Inciso XXII, da Lei 10.520/02, e Artigo 8º Inciso VI do Decreto nº 5.450/05.

Colorado do Oeste-RO, em: 15/07/2015

JOSEMAR BEATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elza Rodrigues da Silava
Código Identificador:68450F0B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃODO PROCESSO 724/2015

OBJETO: - Serviços de reprodução de documentos(xerox/cópias).

Homologo a presente Licitação, da empresa vencedora participante da licitação de acordo com o Art.24 II da Lei 8666/93, cujo processo de n° **724/2015** da Secretaria Municipal de Educação e Cultura:
- PAPELARIA IZABELA LTDA EPP .
OS procedimentos encontra-se devidamente legalizada no artigo 24 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

COLORADO DO OESTE, 15 de JULHO de 2015.

JOSEMAR BEATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marineia Candido Ferreira do Carmo
Código Identificador:1426408F

SECRETARIA MUNICIPAL PLANEJAMENTO
DESPACHO DECISÓRIO DE ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO

Referência: Processo Licitatório n° 569/2015
Assunto: Aquisição de Equipamento (Trato Agrícola) para atender a Secretaria Municipal de Planejamento, Meio Ambiente, Desenvolvimento Urbano e Agropecuário.
O Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste, através do seu Pregoeiro, tendo em vista a delegação de competência contida na Portaria n° 2 de 05 de Janeiro de 2015 e conforme Inciso IV do Artigo 3° da Lei n° 10.520 de 17 de Julho de 2002.

DECIDE,

ADJUDICAR o Procedimento Licitatório sob o n° 21/2015 na Modalidade Pregão na forma Eletrônica onde se sagrou vencedora a empresa MAMORÉ MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA. – EPP, CPJ n° 19.614.838/0001-01 que apresentou proposta no valor de R$ 115.000,00 (CENTO E QUINZE MIL REAIS).

DESTACAR que o valor total estimado pela Secretaria Municipal de Planejamento, Meio Ambiente, Desenvolvimento Urbano e Agropecuário foi de R$ 115.000,00 (CENTO E QUINZE MIL REAIS).

ENCAMINHAR o processo à Secretaria solicitante que o enumerará para dar a devida publicidade.

Colorado do Oeste, 30 de junho de 2015.

JONES DO CARMO SOBREIRA LAZARO
Pregoeiro

Publicado por:
Thiago José Monteiro Vieira
Código Identificador:AA8B3D92

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA

ADMINISTRAÇÃO
ADENDO MODIFICADOR

ADENDO MODIFICADOR 05-2015.
PROCESSO Nº. 529/2015.

OBJETO: Aquisição de Implementos Agrícolas, para assistência de mecanização agrícola nas propriedades de pequenos produtores do setor agropecuário do nosso município - Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente – SEMAM.
A Pregoeira e a equipe de apoio a Pregoaria tornam público aos interessados e em especial às empresas que adquiriram o ato convocatório licitatório em epigrafe que o mesmo sofreu as seguintes modificações:

ONDE SE LÊ:

LOTE I - Valor Máximo do **Lote I**: R$xxx (xxxxx).

ITEM	QUANT	UND	*ESPECIFICAÇÃO* IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS
01	01	UND	GRADE ARADORA CONTROLE REMOTO, COM NO MÍNIMO 16 DISCOS DE26 POLEGADAS, COM PNEUS PARA TRANSPORTE E MANCAL A ÓLEO.
02	01	UND	AQUISIÇÃO DE PLANTADEIRA E ADUBADEIRA HIDRÁULICA TRATORIZADA COM NO MÍNIMO 04 LINHAS, E POTÊNCIA MÍNIMA DE 60CV.
03	01	UND	AQUISIÇÃO DE COLHEDORA DE FORRAGENS, BICA COMUM COM NO MÍNIMO 10 FACAS, CAPACIDADE DE PRODUÇÃO MÍNIMO DE 20TON/H, 04 ROLOS, ACIONAMENTO NA TOMADA DE FORÇA DE TRATOR À 540 RPM, REGULAGEM DE3 A20 MM, COM NO MÍNIMO 8 OPÇÕES DE CORTE, ITENS INCLUSOS TUBO DO ELEVADOR COM BASE EM METAL E PONTA PLÁSTICA OU METAL COM ABA DIRECIONAL DE FLUXO, SISTEMA DE DIRECIONAMENTO MECÂNICO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES, E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DENTRO DO ESTADO.
04	01	UND	ESPALHADOR DE CALCÁRIO E ADUBO ORGÂNICO SÓLIDO, COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS, CAPACIDADE DE 2.300KG, LARGURA DE DISTRIBUIÇÃO MÍNIMA-MÁXIMA DE 12-16 METROS, RODADO BALANCIM/TANDEM, ESTEIRA E CORRENTES REFORÇADAS, LARGURAS VARIÁVEIS DE500 A800 MM. TAMPA TRASEIRA COM REGULAGEM DE VAZÃO, MOLAS TENSORAS TRASEIRAS PARA PROTEÇÃO DA ESTEIRA CONTRA ENTRADA DE OBJETOS ESTRANHOS, DOIS DISCOS TRASEIROS CAIXAS DE ENGRENAGEM, TOMADA DE FORÇA 540 RPM, POTÊNCIA MÍNIMA TRATOR 80 CV, EQUIPADA COM ENGATE MACACO DE ELEVAÇÃO PARA ENGATE NO TRATOR.
05	02	UND	CARRETA AGRÍCOLA DE PNEUS COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 5.000 MIL KG, CARROCERIA EM MADEIRA.
06	01	UND	PULVERIZADOR AGRÍCOLA, NOVO, TANQUE COM CAPACIDADE MÍNIMA DE600 LITROS, BOMBA CENTRIFUGA, COM GARANTIA DE 12 (DOSE) MESES PELO FABRICANTE.

LEIA-SE:

LOTE I - Valor Máximo do **Lote I**: R$xxx (xxxxx).

ITEM	QUANT	UND	*ESPECIFICAÇÃO* IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS
01	01	UND	GRADE ARADORA CONTROLE REMOTO, COM NO MÍNIMO 16 DISCOS DE26 POLEGADAS, COM PNEUS PARA TRANSPORTE E MANCAL A ÓLEO.
02	01	UND	AQUISIÇÃO DE PLANTADEIRA E ADUBADEIRA HIDRÁULICA TRATORIZADA COM NO MÍNIMO 04 LINHAS, E POTÊNCIA MÍNIMA DE 60CV.
03	01	UND	AQUISIÇÃO DE COLHEDORA DE FORRAGENS, BICA COMUM COM NO MÍNIMO 10 FACAS, CAPACIDADE DE PRODUÇÃO MÍNIMO DE 20TON/H, 04 ROLOS, ACIONAMENTO NA TOMADA DE FORÇA DE TRATOR À 540 RPM, REGULAGEM DE3 A20 MM, COM NO MÍNIMO 8 OPÇÕES DE CORTE, ITENS INCLUSOS TUBO DO ELEVADOR COM BASE EM METAL E PONTA PLÁSTICA OU METAL COM ABA DIRECIONAL DE FLUXO, SISTEMA DE DIRECIONAMENTO MECÂNICO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES, E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DENTRO DO ESTADO.
04	01	UND	ESPALHADOR DE CALCÁRIO E ADUBO ORGÂNICO SÓLIDO, COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS, CAPACIDADE DE 2.300KG, LARGURA DE DISTRIBUIÇÃO MÍNIMA-MÁXIMA DE 12-16 METROS, RODADO BALANCIM/TANDEM, ESTEIRA E CORRENTES REFORÇADAS, LARGURAS VARIÁVEIS DE500 A800 MM. TAMPA TRASEIRA COM REGULAGEM DE VAZÃO, MOLAS TENSORAS TRASEIRAS PARA PROTEÇÃO DA ESTEIRA CONTRA ENTRADA DE OBJETOS ESTRANHOS, DOIS DISCOS TRASEIROS CAIXAS DE ENGRENAGEM, TOMADA DE FORÇA 540 RPM, POTÊNCIA MÍNIMA TRATOR 80 CV, EQUIPADA COM ENGATE

			MACACO DE ELEVAÇÃO PARA ENGATE NO TRATOR.
05	01	UND	CARRETA AGRÍCOLA DE PNEUS COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 5.000 MIL KG, CARROCERIA EM MADEIRA.
06	01	UND	PULVERIZADOR AGRÍCOLA, NOVO, TANQUE COM CAPACIDADE MÍNIMA DE600 LITROS, BOMBA CENTRIFUGA, COM GARANTIA DE 12 (DOSE) MESES PELO FABRICANTE.

Portanto a data para início da sessão pública é 09:00 h do dia 28/07/2015.
O adiamento se deu em função devido a um erro de digitação, cumprindo assim ao Art. 21, Parágrafo 4º. Da Lei Federal 8.666/93.

Corumbiara/RO em 15 de Julho de 2015

ADRIANA RODRIGUES DE OLIVEIRA
Pregoeira
Port. N°.002/2015

Publicado por:
Adriana Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:3540828D

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COSTA MARQUES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE MATERIAL
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 1278 / SEMOSP / 2014
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE COSTA MARQUES
Contratada: EMPRESA ANDERSON GOMES CAIADO-ME
CNPJ sob o nº 14.905.354/0001-90
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 49 / 2014.
Objeto: Contratação de Empresa para LOCAÇÃO DE HORAS MÁQUINAS, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras/SEMOSP, de acordo com o CONVENIO Nº 58/FITHA/2014.
Assinado: 08 de Junho de 2015.
Valor Global: R$ 60.347,00 (sessenta mil e trezentos e quarenta e sete reais).
Vigência: até 16 de Julho de 2015 a contar da data de sua assinatura.
Fonte de Recursos: Convenio Nº 058/FITHA/2014 do Estado de Rondônia.

Costa Marques – RO, 08 de Junho de 2015.

FRANCISCO GONÇALVES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Arriates Neto
Código Identificador:5294B0D1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE MATERIAL
AVISO DE LICITAÇÃO

Comissão Permanente de Licitação

PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2015
PROCESSO Nº 331/SEMSAU/2015.

A Prefeitura Municipal de Costa Marques/RO por meio de seu Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar, na forma da Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 889/GAB/2011, e aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, e Lei Complementar nº 123/2006. **Pregão Presencial nº 28/2015**, tipo menor preço por item, que tem por objeto à **Contratação de empresa visando a aquisição de Camisetas Gola Pólo de Cor Branca com Logotipo do Município e Tecido Brim Caqui Pesado,** para atender as necessidades dos Servidores do Departamento de Endemias, solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde, com valor estimado de **R$ 2.928,40 (Dois mil novecentos e vinte e oito reais e quarenta centavos),** conforme descrito no Edital. A abertura dos envelopes e início da Sessão Pública será às **09 horas (horário local) do dia 28/07/2015**, na sala de Licitações no Prédio da Prefeitura Municipal de Costa Marques/RO – Av. Chianca, 1381 - Centro. A cópia do Edital do Pregão e seus anexos estarão disponíveis aos interessados no site eletrônico www.costamarques.ro.gov.br. Esclarecimento de dúvidas ou informações complementares poderão ser obtidos no endereço acima, através do e-mail cpl@costamarques.ro.gov.br, ou na Prefeitura Municipal de Costa Marques, Sala da CPL, na Avenida Chianca, 1381, centro, das 7:00 às 13:00 horas ou pelo telefone fone (69) 3651-2718.

Costa Marques/RO, 15 de Julho de 2015.

JOSÉ ARRIATES NETO
Pregoeiro

Publicado por:
Jose Arriates Neto
Código Identificador:BC1FF442

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Aviso de PRORROGAÇÃO DA abertura da LICITAÇÃO
Pregão,forma ELETRONICA Nº 083/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO 83/2015

Através da Pregoeira, nomeada pelo decreto de nº 3210/2015 torna público, **a prorrogação do Edital de Pregão na Forma Eletronica de 083/2015 publicado no dia 06/07/2015**, passando sua abertura para o dia: **Cadastro das Propostas a partir do** dia **14/07/2015** das 08h00 às 11h30 do dia **28/07/2015**. **Abertura da proposta** para disputa de lances da sessão pública, dia **28/07/2015, às 12h00, horário de Brasília. Local; www.bll.org.br, Sala da CPL.** Edital: gratuitamente, através sitewww.prefeituraespigao.com.br, maiores informações no Setor de Licitação. Telefone/fax: (0xx69) 3912-8012.

Espigão do Oeste - RO, 15 de julho 2015

ZENILDA RENIER VON RONDON
Pregoeira
Decreto nº 3210/GP/2015

Publicado por:
Zenilda Renier Von-Rondon
Código Identificador:5510410D

GABINETE DO PREFEITO
COMISSÃO PERM,ANENTE DE LICITAÇÃO

Aviso de Licitação
Pregão, forma ELETRONICA Nº 086/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO 3148/2015

Através da Pregoeira, torna público, que realizará na forma do disposto na Lei 10.520/2002, Decretos Federais nº3.555/00 e 5.450/05, Decreto Municipal nº 2.236/07 aplicando-se subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, licitação na modalidade PREGÃO, forma ELETRÔNICA do tipo "menor preço global" por "ITEM" o objeto é: **DESPESA COM AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS DE BOMBAS E BICOS INJETORES, Valor estimado R$ 29.287,48 (vinte e nove mil, duzentos e oitenta e sete reais e quarenta e oito centavos),** tudo conforme disposto no Edital, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. **Cadastro da Proposta** a partir do dia **23/07/2015** das 08h00 às 08h30minn do dia **28/07/2015**. **Abertura da proposta** para disputa de lances da sessão publica, dia **28/07/2015, às 09h00, horário de Brasília. , Local; www.bll.org.br, Sala da CPL.** Edital: gratuitamente, através site www.prefeituraespigao.com.br, maiores informações no Setor de Licitação. Telefone/fax: (0xx69) 3912-8012.

Espigão do Oeste - RO, 15 de julho 2015.

ZENILDA RENIER VON RONDON/
Pregoeira
Decreto nº 3210/GP/2015

Publicado por:
Zenilda Renier Von-Rondon
Código Identificador:BA286E74

GABINETE DO PREFEITO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Aviso de Licitação
Pregão,forma ELETRONICA Nº 087/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO 3300/2015

Através da Pregoeira, torna público, que realizará na forma do disposto na Lei 10.520/2002, Decretos Federais nº3.555/00 e 5.450/05, Decreto Municipal nº 2.236/07 aplicando-se subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, licitação na modalidade PREGÃO, forma ELETRÔNICA do tipo "menor preço global" por "ITEM" cujo **OBJETO É** : **AQUISIÇÃO DE LEITE NAN SOY, MANDADO JUDICIAL, no valor estimado de R$ 7.920,00,** tudo conforme disposto no Edital, visando atender a Secretaria Municipal de Saúde. **Cadastro das Propostas a partir do** dia **27/07/2015** das 08h00 às 08h30 do dia **29/07/2015**. **Abertura da proposta** para disputa de lances da sessão pública, dia **29/07/2015, às 09h00, horário de Brasília. Local; www.bll.org.br, Sala da CPL.** Edital: gratuitamente, através site www.prefeituraespigao.com.br, maiores informações no Setor de Licitação. Telefone/fax: (0xx69) 3912-8012

Espigão do Oeste - RO, 15 de julho de 2015

ZENILDA RENIER VON RONDON/
Pregoeira
Decreto nº 3210/GP/2015

Publicado por:
Zenilda Renier Von-Rondon
Código Identificador:6ACDCDF3

GABINETE DO PREFEITO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Aviso de Licitação
Pregão, forma ELETRONICA Nº 088/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO 3390/2015

Através da Pregoeira, torna público, que realizará na forma do disposto na Lei 10.520/2002, Decretos Federais nº3.555/00 e 5.450/05, Decreto Municipal nº 2.236/07 aplicando-se subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, licitação na modalidade PREGÃO, forma ELETRÔNICA do tipo "menor preço global" por **"ITEM"** cujo **OBJETO É** : **DESPESA COM CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE TRANSPORTE TERRESTRE INTERMUNICIPAL, PARA ATENDER O CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL, valor estimado de R$ 37.399,98,** tudo conforme disposto no Edital, visando atender a Secretaria Municipal de Saúde. **Cadastro das Propostas a partir do** dia 27/07/**2015** das 08h00 às 10h30 do dia **29/07/2015**. **Abertura da proposta** para disputa de lances da sessão pública, dia **29/07/2015, às 11h00, horário de Brasília. Local; www.bll.org.br, Sala da CPL.** Edital: gratuitamente, através site www.prefeituraespigao.com.br, maiores informações no Setor de Licitação. Telefone/fax: (0xx69) 3912-8012.

Espigão do Oeste - RO, 15 de julho de 2015

ZENILDA RENIER VON RONDON
Pregoeira
Decreto nº 3210/GP/2015

Publicado por:
Zenilda Renier Von-Rondon
Código Identificador:C0A32B5A

GABINETE DO PREFEITO
COMISSÇAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Aviso de Licitação
Pregão,forma ELETRONICA Nº 089/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO 3509/2015
Através da Pregoeira, torna público, que realizará na forma do disposto na Lei 10.520/2002, Decretos Federais nº3.555/00 e 5.450/05, Decreto Municipal nº 2.236/07 aplicando-se subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, licitação na modalidade PREGÃO, forma ELETRÔNICA do tipo "MAIOR DESCONTO PERCENTUAL" por "ITEM" cujo **OBJETO É** : **FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PASSAGENS TERRESTRE (dentro do Estado de Rondônia), valor estimado de R$ 176.260,04** tudo conforme disposto no Edital, visando atender a Secretaria Municipal de Saúde. **Cadastro das Propostas a partir do** dia **28/07/2015** das **08h00** às **08h30** do dia **30/07/2015**. **Abertura da proposta** para disputa de lances da sessão pública, dia **30/07/2015, às 09h00, horário de Brasília. Local; www.bll.org.br, Sala da CPL.** Edital: gratuitamente, através site www.prefeituraespigao.com.br, maiores informações no Setor de Licitação. Telefone/fax: (0xx69) 3912-8012.

Espigão do Oeste - RO, 15 de julho 2015

ZENILDA RENIER VON RONDON
Pregoeira
Decreto nº 3210/GP/2015

Publicado por:
Zenilda Renier Von-Rondon
Código Identificador:943883A9

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2015-CPLMO
REGISTRO DE PREÇOS N° 012/2015
PROCESSO N.º 800/CHEFIA DE GABINETE - SRP/2014

OBJETO: Registro de Preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual e futura **Aquisição de materiais odontológicos,** para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e todas as suas Unidades de Saúde, conforme ANEXO I e II do Edital. **INÍCIO DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 20/07/2015** às **09:00** horas. **LIMITE DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS 30/07/2015** às **09:00** horas. **ABERTURA DAS PROPOSTAS: 30/07/2015** às **09:00** horas. **DATA DO PREGÃO/ DISPUTA DE PREÇOS: 30/07/2015** às **12:30** horas. Para todas as referências de tempo será observado o horário de **Brasília/ DF.** O presente Edital poderá ser examinado e havendo interesse, obtido junto a Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Obras - CPLMO/GM, no prédio da Prefeitura Municipal de Guajará-Mirim, sito a Av. XV de Novembro, nº 930, Centro, dias úteis, no horário das 08:00 às 14:00h, mediante entrega de um disquete vazio e/ ou Pen Drive ou ainda pelo endereço eletrônico HTTP: //www.guajaramirim.ro.gov.br.
Maiores informações através do fone/fax: (069) 3541-6858 e (069) 8413 9042. Site: www.licitacoes-e.com.br – Acesso Identificado.

Guajará-Mirim, 15 de julho de 2015.

FRANCILENE RIBEIRO DE LIMA
Pregoeira

Publicado por:
Nazimeri Regis Cabral
Código Identificador:F5EA0029

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL 001/2015

HOMOLOGAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2015

O Prefeito de Itapuã do Oeste/RO, Sr. João Adalberto Testa e a Comissão de Processo Seletivo Simplificado nº 001/2015, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, fazem saber a todos que, tendo transcorrido os prazos legais e mantidas as classificações constantes da Publicação da Classificação Final, para todos os empregos temporários colocados à disposição em edital, fica HOMOLOGADO o Processo Seletivo Simplificado nº 001/2015 de acordo com a publicação realizada no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia – (AROM), n.º 1494 no dia 15/07/2015, páginas 96-97.

Itapuã do Oeste, 15 de Julho de 2015.

JOÃO ADALBERTO TESTA
Prefeito do Município de Itapuã do Oeste/ RO

Publicado por:
Maria do Socorro Silva Fonseca
Código Identificador:C8C76923

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARÚ

CAMARA MUNICIPAL DE JARU
EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2015

GABINETE DO PRESIDENTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2015 DE 13 DE JULHO DE 2015
CONTRATANTE: Câmara Municipal de Jaru/RO, CNPJ: 05.705.900/0001-58. AUTORIZAÇÃO: Processo Administrativo nº201/2015. LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 011/2015. EMPRESA CONTRATADA: CARLOS GILBERTO ORLANDINI-ME. CNPJ: 04.009.549/0001-06. VALOR: R$ 2.436,00 (dois mil quatrocentos e trinta e seis reais), conforme nota de empenho nº350. OBJETO: Contratação de empresa para lavagem de veículos.
Em, 13 de Julho de 2015.

JOSE CLAUDIO GOMES DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Sidineia Mendes Pereira
Código Identificador:9BFBC4A1

CAMARA MUNICIPAL DE JARU
EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2015

GABINETE DO PRESIDENTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2015 DE 14 DE JULHO DE 2015
CONTRATANTE: Câmara Municipal de Jaru/RO, CNPJ: 05.705.900/0001-58. AUTORIZAÇÃO: Processo Administrativo nº173/2015. LICITAÇÃO: Pregão eletrônico nº 03/2015. EMPRESA CONTRATADA: **M.L BEZERRA-ME**. CNPJ: 17.552.444/0001-32. VALOR: R$ 3.281,66 (Três mil duzentos e oitenta e um reais e sessenta e seis centavos), conforme nota de empenho nº351. OBJETO: Aquisição de material de consumo e limpeza para copa/cozinha.
Em, 14 de Julho de 2015.

JOSE CLAUDIO GOMES DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Sidineia Mendes Pereira
Código Identificador:4F378CC2

CAMARA MUNICIPAL DE JARU
AVISO DE LICITAÇÃO/ REPUBLICAÇÃO

PODER LEGISLATIVO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO
REPUBLICAÇÃO
N° 02R/2015

Aviso de Licitação
Edital de Pregão Eletrônico nº. 02R/CMJ/2015

Objeto: **Contratação de Empresa Especializada em Manutenção Corretiva e Preventiva em Microcomputadores e Aparelhos de Informática, de R$ 3.611,00 por mês**, Proc. Administrativo. Nº 155/2015, que será realizada no dia 05/08/2015, às 09h10min (horário de Brasília) no sítio www.cidadecompras.com.br, do tipo Menor Preço Global. O edital poderá ser obtido através do site www.cidadecompras.com.br, ou via requerimento no e-mail celiocplcmj@gmail.com. Informações na Comissão Permanente de Licitações, Av. Goiás, 3531 Setor 02, de Segunda à sexta-feira 07h30min às 13h30min exceto feriados, informações através do tel. (69) 3521-2775 / 3521 -6250.

Jaru/RO, 15 de julho de 2015.

CÉLIO MORAIS SOUZA
Pregoeiro
Port.108/CMJ/15

Publicado por:
Sidineia Mendes Pereira
Código Identificador:E69ED441

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO MUNICIPAL Nº 8.725/GP/2.015 DE 13 DE JULHO DE 2015.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal e, em conformidade com a Constituição Federal e Lei Orgânica do Município;

D E C R E T A

Art. 1o – Concede **Licença Especial** a Servidora Pública Municipal Estatutária **MARLENE MUNIZ DE SOUZA**, Professora Nível II, cadastro nº 1743, pelo período de 90 (noventa) dias, em conformidade com o Processo nº 2603/SEMED/2010, atendo assim, o disposto na Lei Municipal nº 843/GP/2005, referente ao período aquisitivo de 19.04.2010 a 18.04.2015, com efeitos a partir de 01 de agosto de 2015.

Art. 2o - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.
Em, 15 de julho de 2015.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita Municipal de Jaru

Publicado por:
Rosangela Lopes Teixeira
Código Identificador:AFB16D98

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO MUNICIPAL Nº 8.726/GP/2015 DE 13 DE JULHO DE 2015

A PREFEITA DO MUNICIPIO DE JARU, RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere e, considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política de Assistência Social no Município,

DECRETA

Art. 1° Fica convocada a VII Conferência Municipal de Assistência Social, a ser realizada no dia 05 de Agosto de 2015, tendo como tema central: "**CONSOLIDAR O SUAS DE VEZ RUMO A 2026"**.

Art. 2° As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de assistência social.

Art. 3° Fica autorizados, os delegados eleitos nesta VII Conferencia Municipal, a participarem da Conferencia Estadual que será nos dias **14 a 16 de outubro de 2015**em Porto Velho.

Art. 3° Para o desenvolvimento das atividades da VII Conferencia Municipal de Assistência Social, fica nomeada a comissão composta pelos seguintes membros:

Nelza de Souza Barater – Presidente
Aline Gleice Kutioski – Secretária
Joelita Souza Pires de Oliveira;
Lucimara Satiko Matsu Koga
Adilson Lopes de Carvalho;
Jose Carlos da Silva Elias
Eunice Leandra Fabiana;

Art. 4° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrario.
Em, 15 de julho de 2015.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita Municipal de Jaru

Publicado por:
Rosangela Lopes Teixeira
Código Identificador:139A40BA

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO MUNICIPAL Nº 8.728/GP/2015 DE 14 DE JULHO DE 2015.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal e, em conformidade com a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e Lei do Município nº 1.593/GP/2011 e 1.959/GP/2014.

D E C R E T A

Art. 1o – Fica **AUTORIZADO** o parcelamento do débito de Tributos Municipais já vencidos e inscritos em Dívida Ativa em favor do contribuinte **ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DE SERRA VERDE - APRUSERV**, inscrito no CPF/MF: 63.610.919/0001-17, para pagamento em 18 (dezoito) parcelas, cujo vencimento da 1ª (primeira) parcela se dará na data da efetivação do parcelamento e as demais nos mesmos dias dos meses subsequentes, em conformidade com o Processo n.º 554/DAT/2015.
Art. 2º - O Departamento de Arrecadação e Tributos - DAT deverá exigir apresentação de DECLARAÇÃO DE NÃO OPOSIÇÃO DE EMBARGOS por parte do beneficiário, ficando ressalvado a Administração intentar ações competentes para o recebimento de outros créditos que por ventura venham a ser apurados.
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.
Em, 15 de julho de 2015.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita Municipal de Jaru

Publicado por:
Rosangela Lopes Teixeira
Código Identificador:5479FA38

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO MUNICIPAL Nº 8.729/GP/2015 DE 14 DE JULHO DE 2015.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal e, em conformidade com a Constituição Federal e Lei Orgânica do Município;

D E C R E T A

Art. 1o – Fica **REVOGADO** o Decreto de Exoneração nº. 246/GP/2015 de 22 de junho de 2015, que Exonera **Valda Terra** do cargo de FG II Chefe de Seção da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSAU.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.
Em, 15 de julho de 2015.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita Municipal de Jaru

Publicado por:
Rosangela Lopes Teixeira
Código Identificador:6883D1CD

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO MUNICIPAL Nº 8.730/GP/2015 DE 14 DE JULHO 2.015.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal e, em conformidade com a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e Lei do Município nº 1.593/GP/2011 e 1.959/GP/2014.

D E C R E T A

Art. 1o – Fica AUTORIZADO o parcelamento do débito de Tributos Municipais já vencidos e inscritos em Dívida Ativa em favor do contribuinte BATISTA & CIA LTDA, inscrito no CPF/MF: 22.839.815/0001-00, para pagamento em 18 (dezoito) parcelas, cujo vencimento da 1ª (primeira) parcela se dará na data da efetivação do parcelamento e as demais nos mesmos dias dos meses subsequentes, em conformidade com o Processo n.º 1664/DAT/2015.
Art. 2º - O Departamento de Arrecadação e Tributos - DAT deverá exigir apresentação de DECLARAÇÃO DE NÃO OPOSIÇÃO DE EMBARGOS por parte do beneficiário, ficando ressalvado a Administração intentar ações competentes para o recebimento de outros créditos que por ventura venham a ser apurados.
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.
Em: 15 de julho de 2015.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita Municipal de Jaru

Publicado por:
Rosangela Lopes Teixeira
Código Identificador:9C7B12C9

GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO N.° 090/2015

PROCESSO N.º 1760/SEMED/2015
AQUISIÇÃO DE PEÇAS.
A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, baseado no parecer jurídico, parecer da Controladoria Interna Municipal, Ata de Registro de Preços nº 014/PMJ/2014 e Pregão Eletrônico nº. 091/PMJ/2014, oriundo do processo licitatório nº 2300/PMJ/2014, torna – se público para o conhecimento de todos e a quem possa interessar, na forma do inciso VI, art. 43, da Lei Federal n.º 8.666/93, e 10.520/2002**, HOMOLOGA** e **AUTORIZA** o empenhamento da presente despesa no valor abaixo em favor da(s) respectiva(s) empresa(s).

Fornecedor	CNPJ	Valor
ALMEIDA E LONGONI LTDA	84.746.130/0001-68	R$ 10.784,15
Total: **R$ 10.784,15** (dez mil setecentos e oitenta e quatro reais e quinze centavos).		

Jaru/RO, 15 de julho de 2015.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosangela Lopes Teixeira
Código Identificador:E5C1C2A8

GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO N.° 091/2015

PROCESSO N.º 1985/SEMED/2015
AQUISIÇÃO DE PEÇAS.
A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, baseado no parecer jurídico, parecer da Controladoria Interna Municipal, Ata de Registro de Preços nº 014/PMJ/2014 e Pregão Eletrônico nº. 091/PMJ/2014, oriundo do processo licitatório nº 2300/PMJ/2014, torna – se público para o conhecimento de todos e a quem possa interessar, na forma do inciso VI, art. 43, da Lei Federal n.º 8.666/93, e 10.520/2002**, HOMOLOGA** e **AUTORIZA** o empenhamento da presente despesa no valor abaixo em favor da(s) respectiva(s) empresa(s).

Fornecedor	CNPJ	Valor
COMERCIAL E & R DE AUTO PEÇAS LTDA - ME	08.055.411/0001-96	R$ 19.446,22
Total: **R$ 19.446,22** (dezenove mil quatrocentos e quarenta e seis reais e vinte e dois centavos).		

Jaru/RO, 15 de julho de 2015.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosangela Lopes Teixeira
Código Identificador:1FA093F1

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO DE NOMEAÇÃO Nº 132/GP/2015 DE 13 DE JULHO DE 2015.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal e, em conformidade com a Constituição Federal e Lei Orgânica do Município;

D E C R E T A

Art. 1o – Fica **NOMEADA** para o cargo de Coordenador de Trabalho e Ação Social da Secretaria Municipal de Ação Social - SEMAS, **LUCINEIA LOPES DE QUEIROZ**, residente nesta cidade de Jaru, com efeitos a partir de 13 de julho de 2015.

Art. 2o – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.
Em, 15 de julho de 2015.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita Municipal de Jaru

Publicado por:
Rosangela Lopes Teixeira
Código Identificador:45DDBCDC

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO DE NOMEAÇÃO Nº 133/GP/2015 DE 13 DE JULHO DE 2015.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal e, tendo em vistas o que dispõe a Constituição Federal e Lei Orgânica do Município;

D E C R E T A

Art. 1o – Fica **NOMEADO** para o cargo de Diretoria Odontológica 40 horas - Posto de Saúde de Tarilândia da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU, **NARCELIO SOARES DE MORAES,** residente nesta cidade de Jaru.

Art. 2o – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.
Em, 15 de julho de 2015.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita Municipal de Jaru

Publicado por:
Rosangela Lopes Teixeira
Código Identificador:7AF4CCD8

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO DE NOMEAÇÃO Nº 134/GP/2015 DE 14 DE JULHO DE 2015.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal e, em conformidade com a Constituição Federal e Lei Orgânica do Município;

D E C R E T A

Art. 1o – Fica **NOMEADA** para o cargo de Exec. de Ativ. Form. Continuada pertencente à Secretaria Municipal de Educação – SEMED, **LUZIA SILVA SOUZA,** residente nesta cidade de Jaru, com efeitos a partir de 13 de julho de 2015.

Art. 2o – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.
Em, 15 de julho de 2015.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita Municipal de Jaru

Publicado por:
Rosangela Lopes Teixeira
Código Identificador:63CE5FA5

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO DE EXONERAÇÃO Nº 273/GP/2015 DE 13 DE JULHO DE 2015.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal e, em conformidade com a Constituição Federal e Lei Orgânica do Município;

D E C R E T A

Art. 1o – Fica **EXONERADA** do cargo de Exec. Ensino em Pedagogia Nível I da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, **VILMA ALVES ANTUNES,** residente nesta cidade de Jaru, com efeitos a partir de 08 de julho de 2015.

Art. 2o – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.
Em, 15 de julho de 2015.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita Municipal de Jaru

Publicado por:
Rosangela Lopes Teixeira
Código Identificador:C228AE71

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO DE EXONERAÇÃO Nº 274/GP/2015 DE 13 DE JULHO DE 2015.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal e, em conformidade com a Constituição Federal e Lei Orgânica do Município;

D E C R E T A

Art. 1o – Fica **EXONERADO** do cargo de Coordenadoria de Trabalho e Ação Social da Secretaria Municipal de Ação Social - SEMAS, **CLEONICE FERREIRA DA SILVA VALVERDE NOVAES**, residente nesta cidade de Jaru, com efeitos a partir de 13 de julho de 2015.

Art. 2o – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.
Em, 15 de julho de 2015.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita Municipal de Jaru

Publicado por:
Rosangela Lopes Teixeira
Código Identificador:4A771FAC

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO DE EXONERAÇÃO Nº 275/GP/2015 DE 14 DE JULHO DE 2015.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal e, em conformidade com a Constituição Federal e Lei Orgânica do Município;

D E C R E T A

Art. 1o – Fica **EXONERADA** do cargo Chefe de Disciplina da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, **ELIETE RODRIGUES DA SILVA,** residente nesta cidade de Jaru, com efeitos a partir de 13 de julho de 2015.

Art. 2o – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.
Em, 15 de julho de 2015.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita Municipal de Jaru

Publicado por:
Rosangela Lopes Teixeira
Código Identificador:E56DF2DC

GABINETE DA PREFEITA
AVISO DE RATIFICAÇÃO

Processo nº 1816/SEMAS/2015
A Prefeita do Município de Jaru/RO, no uso de suas atribuições que lhe conferem a legislação vigente, torna público para conhecimento de todos, **RATIFICA** a despesa conforme especificado a seguir: **OBJETO:** deste Convênio a cooperação entre o Município e o Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Estado de Rondônia 3º Subgrupamento de Bombeiros Militar, com objetivo de repasse de recursos financeiros através de convenio, para manutenção das atividades da referida instituição, conforme plano de trabalho. **CONVENENTE: CORPO DE BOMBEIRO MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA 3º SUBGRUPAMENTO DE BOMBEIROS MILITAR,** CNPJ: **02.603.612/0001-02**. Valor: **R$ 18.000,00** (dezoito mil reais). Amparo Legal: Lei Municipal n° 1.946/GP/2014.
Em, 15 de julho de 2015.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosangela Lopes Teixeira
Código Identificador:48275B8A

GABINETE DA PREFEITA
AVISO DE RATIFICAÇÃO

A Prefeita do Município de Jaru/RO, no uso de suas atribuições que lhe conferem a legislação vigente, torna público para conhecimento de todos, **RATIFICA,** e autoriza o empenhamento da despesa conforme especificado a seguir: **OBJETO:** revisão da pá carregadeira, tombamento 30.808 e retro escavadeira, tombamento 32.001, ambos da marca New Hollande, coberto pela garantia de fábrica. **EMPRESA: FERTISOLO COMERCIAL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA,** portador do CNPJ: 14.594.006/0001-49. **Valor: R$ 4.093,14 (Quatro mil e noventa e três reais e quatorze centavos).** Dispensa de Licitação. Amparo Legal: conforme inciso XVII, do art. 24, **Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações**. Em, 13 de julho de 2015.
Em: 15 de julho de 2015.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita Municipal de Jaru

Publicado por:
Rosangela Lopes Teixeira
Código Identificador:D9800750

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 215/GP/2015 DE 06 DE MAIO DE 2015.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaru/RO, CNPJ: 04.279.238/0001-59. **AUTORIZAÇÃO:** Processo Administrativo nº. 2769/SEMAS/2014. **LICITAÇÃO:** Pregão Eletrônico nº 106/2014 . **EMPRESA CONTRATADA:** ALFHA CURSOS E TREINAMENTOS LTDA - ME**.** CNPJ: 11.707.082/0001-25. **VALOR:** R$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais), conforme nota de empenho nº 1395. **OBJETO:** Tem por finalidade contratação de Serviços de Empresa Especializada em Ministrar Cursos de Geração de Rendas.
Em, 15 de julho de 2015.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosangela Lopes Teixeira
Código Identificador:558E3EDC

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 216/GP/2015 DE 06 DE MAIO DE 2015.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaru/RO, CNPJ: 04.279.238/0001-59. **AUTORIZAÇÃO:** Processo Administrativo nº. 2769/SEMAS/2014. **LICITAÇÃO:** Pregão Eletrônico nº 106/2014 . **EMPRESA CONTRATADA:** FORLANETY & SILVA LTDA - ME**.** CNPJ: 19.863.079/0001-02. **VALOR:** R$ 35.259,20 (trinta e cinco mil duzentos e cinquenta e nove reais e vinte centavos), conforme nota de empenho nº 1396. **OBJETO:** Tem por finalidade contratação de Serviços de Empresa Especializada em Ministrar Cursos de Geração de Rendas.
Em, 15 de julho de 2015.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosangela Lopes Teixeira
Código Identificador:B439824A

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 217/GP/2015 DE 06 DE MAIO DE 2015.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaru/RO, CNPJ: 04.279.238/0001-59. **AUTORIZAÇÃO:** Processo Administrativo nº. 2769/SEMAS/2014. **LICITAÇÃO:** Pregão Eletrônico nº 106/2014 . **EMPRESA CONTRATADA:** MULT TASK INFORMATICA LTDA - ME**.** CNPJ: 02.994.516/0001-24. **VALOR:** R$ 14.514,00 (quatorze mil quinhentos e quatorze reais), conforme nota de empenho nº 1397. **OBJETO:** Tem por finalidade contratação de Serviços de Empresa Especializada em Ministrar Cursos de Geração de Rendas.
Em, 15 de julho de 2015.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosangela Lopes Teixeira
Código Identificador:9EA79F54

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº. 543/SEMSAU/2015 – Alimentação para Campanhas de Vacinação

A Secretária Municipal de Saúde do Município de Jaru/RO, Estado de Rondônia, embasado no parecer jurídico e da Controladoria Interna, torna público para conhecimento de todos, que na forma do inciso VI. Do art.43, da Lei nº. 8.6666/93 HOMOLOGA, ADJUDICA e AUTORIZA o empenhamento da presente despesa no valor abaixo e em favor da respectiva empresa.

FORNECEDOR	CNPJ	VALOR
. JACOBINA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME	12.423.795/0001-20	R$ 3.713,80
P.L. GABARDO - ME	34.475.491/0001-49	R$ 2.697,00
TOTAL		R$ 6.410,80

Jaru/RO, 15 de Julho 2015

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Fabiano Araujo de Medeiros
Código Identificador:499F659C

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D´ OESTE

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N° 02/PREF/2015

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE, por meio de sua Presidente torna público, para conhecimento dos interessados, que em atendimento ao Relatório de Analise do Projeto de Engenharia encaminhado pelo Programa Calha Norte será **CANCELADA** a Tomada de Preços n° 02/PREF/2015, para adequação no Projeto de Engenharia. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS EM VIAS PAVIMENTADAS, com recursos provenientes do CONVÊNIO Nº 136/DPCN/2014/MINISTÉRIO DA DEFESA - DEPARTAMENTO DO PROGRAMA CALHA NORTE e CONTRAPARTIDA DO MUNICÍPIO Com Abertura prevista para o dia 16/07/2015 às 08:00hrs. Processo administrativo n° 1538/2015, atendendo as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS. Maiores informações em dias úteis das 07:30 às 13:30 horas na Av. Rio de Janeiro, nº 3098 – Centro – Machadinho D'Oeste - RO – Setor de Licitações – Fones: 69 3581-3278 e-mail: cpl.machadinho@hotmail.com.

Machadinho D'Oeste - RO,15/07/2015.

RAQUEL DE MORAES
Presidente
CPL

Publicado por:
Sirlene Aparecida Galani
Código Identificador:466DCD5A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA 329-15

PORTARIA Nº. 329/2015 De 10 de Julho de 2015.

"AUTORIZA A CEDÊNCIA DO (A) SERVIDOR (A) HEMERSON ALVES DE LIMA À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E SANEAMENTO BASICO DO MUNICIPIO DE MACHADINHO D'OESTE/RO".

O PREFEITO DE MACHADINHO D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com memorando nº 1294/15:

R E S O L V E:

Art.1º - Autorizar a **CEDÊNCIA** com ônus a Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico, o (a) servidor (a) **HEMERSON ALVES DE LIMA**, empossado no cargo de VIGILANTE vinculado a Secretaria Municipal de Obras.

Art.2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 12 de Junho de 2015.

Registre – se
Publique – se
Cumpra-se

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D' OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, aos 10 dias do mês de julho do ano de 2015.

MARIO ALVES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdirene Tering da Silva
Código Identificador:1B9ABDFD

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

GABINETE DO PREFEITO
PEDIDO DE LICENÇA PRÉVIA AMBIENTAL – (LP)

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

A Prefeitura Municipal de Mirante da Serra – RO, localizada a Rua Dom Pedro I, n.º 2389 – Centro, inscrita no CNPJ sob o n.º 63.787.071/0001-04, torna público que requereu ao NUCOF/SEDAM em:15.07.2015, a **LICENÇA PRÉVIA AMBIENTAL – (LP)**, para a Execução de Obra de Construção da 1ª etapa da Sede da Prefeitura Municipal, localizada a Rua Mal. Castelo Branco esq. C/ Rua Jorge Teixeira, zona urbana do Município de Mirante da Serra/RO.

Mirante da Serra, 15 de Julho de 2015.

JANDIR LOUZADA DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:A4DF2CC4

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PE 031-2015 PROC N°. 131-2015

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Comissão de Licitação
Pregão Eletrônico nº 031/2015
Após analisados todos os atos e adjudicados todos os itens referentes ao presente pregão, homologo o presente processo e autorizo a despesa, para cada empresa vencedora, conforme abaixo:

Resultado da Homologação	
Item:	1
Descrição:	Locação de horas caminhão caçamba capacidade 10m³ 15t (210kw). (02 caminhões).
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Hora
Valor Referência:	147,3300
Valor Final:	118,0000
Valor Total:	23.600,0000
Situação:	Homologado em 10/07/2015 09:44:53 Por: JAIR MIOTTO JUNIOR
Nome da Empresa:	SOUSA SILVA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA □ ME
Marca:	MERCEDEZ BENS 2423
Item:	2
Descrição:	Locação de horas maquina pá carregadeira de Pneus 1.80m³ (96kw).
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Hora
Valor Referência:	176,8100
Valor Final:	144,0000
Valor Total:	14.400,0000
Situação:	Homologado em 10/07/2015 09:44:57 Por: JAIR MIOTTO JUNIOR

Nome da Empresa:	SOUSA SILVA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA □ ME
Marca:	NEW HOLLAND B130

JAIR MIOTTO JUNIOR
Autoridade Competente
Ordenador

Publicado por:
Graciela Ferasso
Código Identificador:3F41D835

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 147/GAB/1999

LEI MUNICIPAL Nº. 147/99 DE 20 DE ABRIL DE 1.999

Dispõe: sobre o parcelamento de divida com o IPAMON (Instituto de Previdência e Assistência Social de Monte Negro), e dá outras providencias.

O Prefeito Municipal de Monte Negro – RO, no uso de suas atribuições conferidas em Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte.

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a parcelar o débito com o IPAMON (Instituto de Previdência e Assistência Social de Monte Negro – RO), no prazo de 240 (duzentos e quarenta) meses, a partir de janeiro de 1.999.

Art. 2º - valor das parcelas a que se refere o artigo 1º, serão descontados no repasse do F.P.M, no décimo dia de cada mês e transferido automaticamente para a conta nº 6.782-2 (IPAMON), Banco do Brasil, agência de Monte Negro-RO.

Art. 3º - O responsável pelo Instituto destinará obrigatoriamente 50¢ (cinquenta por cento). Da parcela recebida a uma conta especial (fundo), a ser determinada, que será destinada, a pagamento de pensões e aposentadorias.

§ 1º - O valor relativo aos 50% (cinquenta por cento) de que trata o artigo 3º, não será usado para outros fins.

§ 2º - Fica o diretor Presidente do Instituto autorizado a movimentar tal fundo para que resultem num aumento de patrimônio, desde que não venha prejudicar os objetivos a que determinam.

§ 3º - Os 50% (cinquenta por cento), restante da parcela recebida, será destinada a suprir as necessidades cotidianas do Instituto.

Art. 4º - Os valores apurados totalizam num montante de R$ 213.228,61 (duzentos e treze mil, duzentos e vinte e oito reais e sessenta e um centavos), e são referente ao período de Abril/94 até 31.12.97.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Monte Negro – RO, 20 de Abril de 1.999.

JAIR MIOTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graciela Ferasso
Código Identificador:DCE37FA2

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA DO OESTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO ELETRONICO 49

O Município de Nova Brasilândia D'Oeste, RO, por intermédio do seu Pregoeiro nomeado pela Portaria nº 05/2015, torna público que encontra-se instaurada Licitação na modalidade Pregão Eletrônico: 49/2015 cujo objeto é a contratação de empresa(s) para a realização de serviços de caminhão pipa para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos de Nova Brasilândia D'Oeste, RO. Valor Previsto para este objeto é de R$ 27.999,99 (vinte e sete mil, novecentos e noventa e nove reais com noventa e nove centavos). A Licitação será na modalidade PREGÃO em sua forma *Eletrônica* com o Nº **49/2015**, tipo Menor Preço por item, nos termos da Lei nº10.520/02, Decreto Municipal nº 142/GP/2014 e, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, Decreto Federal 7.892/2013 e Lei Complementar nº 123/2006. - Início Da Sessão De Disputa: 04**/08/2015 às 09h *Horário*** de Brasília, local www.cidadecompras.com.br. Informações Complementares: O Edital encontra-se a disposição dos interessados no site supracitado, no site oficial da Prefeitura www.novabrasilandia.ro.gov.br – Portal da Transparência /licitações/Pregão 49, e na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia D'Oeste, RO, Rua Riachuelo 3284, centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07:30 às 13:30 horas. Podendo ser solicitado através do endereço: cplnbo@hotmail.com. Para maiores informações através do telefone (69) 3418-2239 na Sala de Licitações, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07:30 às 13:30 horas .

Publicado por:
Edson Pacheco Andrade
Código Identificador:1B0E3559

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO ELETRONICO 48

O Município de Nova Brasilândia D'Oeste, RO, por intermédio do seu Pregoeiro nomeado pela Portaria nº 05/2015, torna público que encontra-se instaurada Licitação na modalidade Pregão Eletrônico: 48/2015 cujo objeto é a contratação de empresa(s) para fornecimento de pneus para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos de Nova Brasilândia D'Oeste, RO. Valor Previsto para este objeto é de R$ 245.781,50(duzentos e quarenta e cinco mil, setecentos e oitenta e um reais e cinquenta centavos). A Licitação será na modalidade PREGÃO em sua forma *Eletrônica* com o Nº **48/2015**, tipo Menor Preço por item, nos termos da Lei nº10.520/02, Decreto Municipal nº 142/GP/2014 e, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, Decreto Federal 7.892/2013 e Lei Complementar nº 123/2006. - Início Da Sessão De Disputa: 29/07/2015 **às 09h *Horário*** de Brasília, local www.cidadecompras.com.br. Informações Complementares: O Edital encontra-se a disposição dos interessados no site supracitado, no site oficial da Prefeitura www.novabrasilandia.ro.gov.br – Portal da Transparência /licitações/Pregão 48, e na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia D'Oeste, RO, Rua Riachuelo 3284, centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07:30 às 13:30 horas. Podendo ser solicitado através do endereço: cplnbo@hotmail.com. Para maiores informações através do telefone (69) 3418-2239 na Sala de Licitações, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07:30 às 13:30 horas.

Publicado por:
Edson Pacheco Andrade
Código Identificador:5C2937A9

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo Nº 299 /SEMCEL/2015
Objeto: Contratação De Empresa Especializada Na Execução De Eventos, Com Viabilização De Infraestrutura, Atrações Musicais E Fornecimento De Apoio Logístico Visando Atender as Festividades pelos 27 anos de Emancipação Política e Administrativa do Município que irá realizar nos dias 17 e 18 de julho do corrente ano, no município de Nova Mamoré e somente dia 18 no Distrito de Nova Dimensão Zona Rural KM 58
Pregão Eletrônico: nº 018/PMNM/2015

O Prefeito Municipal de Nova Mamoré com base no julgamento e Adjudicação da Comissão responsável pela licitação na modalidade Pregão Eletrônico de nº 018/PMNM/2015 realizada no dia 10 de julho de 2.015 e Parecer Jurídico favorável ao prosseguimento do feito, **HOMOLOGA** o objeto da licitação em favor da empresa **Flash Music Produções e Eventos LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.624.117/0001-58, com o valor total de **R$ 33.820,00** (trinta e três mil, oitocentos e vinte reais).

PALÁCIO 21 DE JULHO, em 15 de Julho de 2015.

LAERTE SILVA DE QUEIROZ
Prefeito do Município de Nova Mamoré

Publicado por:
Hillanna Maria de Jesus Freitas
Código Identificador:4B0F4213

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO

P M N U - RO
AVISO DE OBTENÇÃO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO, CNPJ: 00.699.197/0001-07, localizada à Rua Duque de Caxias, 1158, Centro, Município de Nova União, torna público que obteve junto à SEDAM/COLMAM, em 08 de julho de 2015, a Licença Ambiental de Instalação nº 136639/COLMAM/SEDAM para a obra de Construção de Bueiros, localizados na Rua Leci Cassimiro, Rua Victor Coelho, Rua São Paulo e Rua Nova Aurora, no Município de Nova União/RO.

Nova União, em 15 de julho de 2015.

JOSÉ SILVA PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:22735202

P M N U - RO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINSTRATIVO Nº 487/2012
INTERESSADO: Semospama
OBJETO: Iluminação Pública – Convênio nº 05/2012-ASJUR/DEOSP-RO
José Silva Pereira, Prefeito do Município de Nova União, em observação ao disposto no art. 24, II, da Lei Federal 8.666/93 e com base no que consta nos autos do Processo Administrativo nº 487/2012 com especial atenção aos pareceres jurídicos exarados pela Procuradoria Municipal, **HOMOLOGA** a Licitação na modalidade de Tomada de Preços nº 003/2015, e **ADJUDICA** o objeto deste feito à:

Instaladora Eletro Raios Ltda, inscrita no **CNPJ nº 02.976.78702.976.787/0001-57,** no valor de R$ 197.085,04 (Cento e noventa e sete mil oitenta e cinco reais e quatro centavos).

Publique-se,
Registre-se.

Nova União – RO, 15 de julho de 2015.

JOSÉ SILVA PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:2312B1F2

P M N U - RO
PORTARIA Nº 124, DE 15 DE JULHO DE 2015

Concede licença prêmio a Servidora Municipal Maria de Lurdes Mota de Oliveira, com cargo de Agente de Limpeza e Conservação, pelo período de 03 meses, a contar de 1º de julho de 2015, com remuneração, nos termos do art. 69, da Lei Municipal nº 60 de 01 de abril de 1998.

José Silva Pereira, Prefeito do Município de Nova União, o uso de suas atribuições que lhe são conferidas;

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido licença prêmio a Servidora Municipal Maria de Lurdes Mota de Oliveira, com cargo de Agente de Limpeza e Conservação, pelo período de 03 meses, a contar de 1º de julho de 2015, com remuneração.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a data de 1º de julho de 2015, revogadas as disposições em contrário.

JOSÉ SILVA PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:4A58F86B

P M N U - RO
PORTARIA Nº 125, DE 15 DE JULHO DE 2015

Concede licença prêmio ao Servidor Romas Deolino da Silva, com cargo de Médico - Clinico Geral, pelo período de 03 meses, a contar de 1º de julho de 2015, com remuneração, nos termos do art. 69, da Lei Municipal nº 60 de 01 de abril de 1998.

José Silva Pereira, Prefeito do Município de Nova União, o uso de suas atribuições que lhe são conferidas;

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido licença prêmio ao Servidor Romas Deolino da Silva, com cargo de Médico - Clinico Geral, pelo período de 03 meses, a contar de 1º de julho de 2015, com remuneração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a data de 1º de julho de 2015, revogadas as disposições em contrário.

JOSÉ SILVA PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:532D36FB

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO 001/SEMAD/2015

CONVOCAÇÃO Nº001/2015

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES TEMPORÁRIAS DE INTERESSE PÚBLICO, DECRETO Nº 9601/2015

A Comissão Especial para realização Processo Seletivo Simplificado, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei 2.122 de 28 de maio de 2015 e suas alterações, o Decreto nº 9.601, e Edital 001/SEMAD/2015, publicado em 11 de junho de 2015 no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia, vem por meio desta **CONVOCAR** os candidatos classificados dentro das vagas e cargos

especificados no Edital 001/SEMAD/2015 do Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Profissionais para atender as necessidades temporárias de interesse público, e com o Edital 006/SEMAD/2015 do Resultado Final, para comparecer, no Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste, no prazo de **05 (CINCO) DIAS ÚTEIS** a contar da data da publicação, munido dos documentos relacionados no Art**.** 5 do Edital 001/SEMAD/2015, de 11 de junho de 2015, para assinatura do contrato.
O início das atividades ocorrerá a partir da data de assinatura do contrato.

CONVOCAÇÃO

COPEIRA – Nível Fundamental I – 40hs

Inscrição	**Nome**	Classificação
065	Lourdes Ferreira Vieira	**1º**
025	Ruth Souza Silva Cabral	**2º**

AUXILIAR DE COZINHA – Nível Fundamental I – 40hs

Inscrição	**Nome**	Classificação
056	Carmem Diniz Soares da Silva	**1º**
116	Leida Nestor Nogueira	**2º**
083	Clarice Vieira Lima	**3º**

AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO – Nível Fundamental I – 40hs

Inscrição	**Nome**	Classificação
008	Alexandrina Fernandes da Silva	**1º**
155	Jorcilia Lopes da Rocha	**2º**
139	Silvana Aparecida Lopes	**3º**
018	Marina Thimoteo	**4º**
044	Eliane Baldonada Silva de Paula	**5º**
015	Maria da Penha de Souza	**6º**
029	Marcilene Martins da Silva Lobo	**7º**
110	Elionai de Jesus Souza Andrade	**8º**
020	Priscila Silva Barbosa	**9º**

TÉCNICO EM ENFERMAGEM – Nível Médio – 40hs

Inscrição	**Nome**	Classificação
005	Virgínia de Oliveira Ramos Miranda	**1º**
006	Reginaldo de Paula Angelo	**2º**
092	Elaine Menezes de Morais	**3º**
019	Nilza Rosa de Oliveira	**4º**

TÉCNICO EM RADIOLOGIA – Nível Médio – 40hs

Inscrição	**Nome**	Classificação
017	Jussara Candeias	**1º**
131	Qelen Mirian da Silva Soares Pereira	**2º**
130	Josenildo dos Santos de Andrade	**3º**
032	Edinor de Souza Silva	**4º**

PROFESSOR NÍVEL I – AUXILIAR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL – Nível Médio (Magistério) – 40hs

Inscrição	**Nome**	Classificação
052	Dilcinéia de Souza Gomes	**1º**

Ouro Preto do Oeste, 14 de Julho 2015

Comissão organizadora

MARINALVA RESENDE VIEIRA
Presidente

ELIA REJANY DO CARMO SANTANA
Secretária

MARGARETH LACERDA LIMA
Membro

GRAZIELA HESPANHOL BERGAMIN
Membro

FRANCISCO OMAR G. ROCHA
Membro

Publicado por:
Elia Rejany do Carmo Santana
Código Identificador:4DA8CB6C

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS

CPL
CONVÊNIO 003 - 2015

Realizam entre si o presente Termo de Convênio, de um lado a **MUNICÍPIO DE PARECIS,** pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº.: 84.745.363/0001-46, com sede e foro na Rua Jair Dias n.º 150, centro, Parecis-RO, representado por seu Prefeito Senhor **LUIZ AMARAL DE BRITO,** brasileiro, casado, portador da Cédula de identidade RG. Nº. 426615 SSP/RO, CPF n.º 638.899.782-15, residente e domiciliado nesta cidade de Parecis – RO, Estado de Rondônia, denominado **CONCEDENTE**; e de outro lado a **FEDERAÇÃO DE MOTOCICLISMO DO ESTADO DE RONDÔNIA,** pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 15.883.838/0001-48, com sede na Avenida Sete de Setembro, 2150, Sala 02, Centro de Espigão do Oeste-RO, neste ato representado por seu Presidente a Senhor **Ronie Romão**, doravante denominada **CONVENENTE**, pelos itens e sob a forma que segue:
1. OBJETIVO: o presente convênio tem o objetivo custear despesas com locação de Start gate para largada de 20 motos, premiação pecúnia e troféus para pilotos, outros serviços de terceiros pessoas físicas e jurídicas, com FEDERAÇÃO DE MOTOCICLISMO DO ESTADO DE RONDONIA, localizada na Avenida Sete de Setembro, 2150, Sala 02, Centro de Espigão do Oeste-RO, no valor de R$ 15.000,00 (Quinze mil reais), *elemento de despesa 33.50.43, projeto atividade 2003- SEMAF*, tendo em vista que a mesma possui o TÍTULO DE UTILIDADE PÚBLICA, conforme cópia da Lei Estadual Nº 2122, de 13 de Julho de 2009.
2. VIGÊNCIA: terá a duração de 01 (um) mês, não podendo o mesmo ser aditado os valores do convênio e devendo ser prestado contas dos valores em até 30 dias da assinatura deste repasse ultima parcela de convênio.
3. DIREITOS E OBRIGAÇÕES DO CONVENENTE: estes direitos e obrigações para o cumprimento do objeto do convênio:
3.1 exigir o repasse dos valores em (02) suas parcelas após a assinatura do convênio;
3.2 celeridade na apreciação das contas;
3.3 apresentar documentos complementares para justificar a despesas;
3.4 apresentar a prestação de contas nas datas pactuadas;
3.6 obriga a CONVENENTE a utilizar os recursos especificamente no objeto deste convênio.
4. DIREITOS E OBRIGAÇÕES DA CONCEDENTE: estes direitos e obrigações para o cumprimento do objeto do convênio:
4.1 repassar os recursos nas datas pactuadas;
4.2 averiguar e diligenciar a forma de utilização dos recursos repassados;
4.3 analisar as contas em prazo razoável;
4.4 sugestionar ações para melhor aplicar os recursos repassados.
5. RESERVA ORÇAMENTÁRIA: as despesas oriundas do presente convênio correrão à conta da dotação orçamentária constante da Lei Orçamentária do exercício de 2015, na seguinte função Programática: 04.122.0003; projeto Atividade: 2003 Manutenção das atividades – SEMAF, Elementos de despesas 33.50.43 Subvenções Sociais. ficha de despesas 26.
6. PRESTAÇÃO DE CONTAS: prestação de conta será efetuada em até 30 dias da assinatura e recebimento da ultima parcela dos recursos e constituirá da comprovação do pagamento das despesas:
6.1 integrará a prestação de conta notas fiscais de despesas locação de Start gate para largada, premiação pecúnia e troféus para pilotos, outros serviços de
terceiros pessoas físicas e jurídicas Cópia do termo de convênio;
7. RESCISÃO: o convênio poderá ser rescindido:
7.1 se houver manifesto de uma das partes com antecedência de dez dias;
7.2 por descumprimento de qualquer dos itens;

7.3 ocorrência de fatos imprevisíveis que impossibilitam ou dificultem a execução;
7.4 por interesse público.
8. DA RESTITUIÇÃO DO VALOR DO CONVÊNIO:
8.1 O CONVENENTE obriga-se a restituir à CONCEDENTE o valor transferido, atualizado monetariamente, desde a data do recebimento, devidamente acrescido de juros legais, nos seguintes casos:
8.1.1 quando não for executado o objeto do CONVÊNIO;
8.1.2 quando não for apresentada, no prazo exigido, a prestação de contas parcial ou final;
8.1.3 quando os recursos forem utilizados em finalidade diversa da estabelecida no objeto do CONVÊNIO.
9. DISPOSIÇÕES FINAIS: Aplica-se no que couberem as disposições previstas no Artigo 116, da Lei nº 8.666/93.
10. FORO: fica eleita a comarca de Santa Luzia d'Oeste, RO, para dirimir quaisquer dúvidas ou questão que surgirem na execução deste convênio.
Por estarem ambas as partes de comum acordo sobre os termos do presente, assinam em duas vias de igual teor e forma.

Parecis, RO, 13 de julho de 2015.

MUNICÍPIO DE PARECIS
Concedente

FEDERAÇÃO DE MOTOCICLISMO DO ESTADO DE RONDONIA
Convenente

Testemunhas:

1ª _____
CPF:

2ª _____
CPF:

Publicado por:
Valdemir Aparecido Raimundo
Código Identificador:2ED15A21

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 11/RH/SEFA/GP/15

P. Bueno - RO, 13/Julho/2015.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO – RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno.

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a **PORTARIA Nº**.112/SEFA/RH/GP/14, de 04/agosto/2014, que concedeu Função Gratificada de **PROCURADOR GERAL,** desta Casa de Leis, conforme Lei Municipal Nº. 2.014/2014 de, 24 de junho 2014**.,** ao Servidor do Quadro Efetivo, Senhor **CRISTIANO ARMONDES DE OLIVEIRA**, residente e domiciliado, a Av. Jucimeire, 233, Bairro Novo Horizonte, CEP 76962 - 087, Cacoal – RO, portador da Cédula de Identidade RG. Nº. 1408667 SSP/RO, CPF Nº 0849 551 712 49 e OAB/RO Nº 6536.
Art. 2º - Os efeitos Financeiros desta Portaria retroagem a 01/Julho/2015.

PAULO ADAIL BRITO PEREIRA
Presidente

Publicado por:
Yara Quadros
Código Identificador:A136BACD

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 16/RH/SEFA/GP/15

P. Bueno - RO, 13/Julho/2015.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO – RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Função Gratificada de **PROCURADOR,** desta Casa de Leis, conforme Lei Municipal Nº. 2.126/2015 de, 10 de julho 2015, com percentual a ser percebido no valor de 60% de seu Vencimento Base**,** ao Servidor do Quadro Efetivo, Senhor **CRISTIANO ARMONDES DE OLIVEIRA**, residente e domiciliado, a Av. Jucimeire, 233, Bairro Novo Horizonte, CEP 76962 - 087, Cacoal – RO, portador da Cédula de Identidade RG. Nº. 1408667 SSP/RO, CPF Nº 0849 551 712 49 e OAB/RO Nº 6536.
Art. 2º - Os efeitos Financeiros desta Portaria retroagem a 01/Julho/2015.

PAULO ADAIL BRITO PEREIRA
Presidente

Publicado por:
Yara Quadros
Código Identificador:AB734DAE

CENTRAL DE COMPRAS
PORTARIA Nº. 95/CC/SEMAD/2015

O Diretor Substituto da Central de Compras da Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno – RO, Hederson Mota, no uso das atribuições que lhes são conferidas, nos termos do art. 3º do Decreto Municipal nº. 2.554/2007 de 17 de Maio de 2007, pela presente, considerando o que dispõe o Decreto Municipal nº. 2.344/2005 de 30 de Dezembro de 2005, em conformidade com a Lei Federal 8.666/93, de 21.06.93, atualizada pela Lei 8.883/94, de 08.06.94 e a Lei 10.520, de 17 de Julho de 2002. Considerando também a necessidade de melhor atender ao interesse público, através de realizações mais ágeis e eficientes nos procedimentos de compras de bens e contratação de serviços comuns na administração do Município de Pimenta Bueno.

Resolve:

Art. 1º - Designar o pregoeiro EDVALDO FERREIRA DA SILVA, nomeado através da Portaria nº. 222/2014 de, 17 de ABRIL de 2014, para conduzir o Pregão nº. 102/2015 na FORMA ELETRÔNICA referente ao Processo Administrativo 2881/2015.

Art. 2º - Equipe de apoio composta pelos Srs(a). Antônio Lisboa Fernandes, Sidney Ferreira Pinto e Nair Maria Vieira, nomeados através do Decreto Municipal nº. 3.857/2014 de 15 de Outubro de 2014.

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e
Publique.

Pimenta Bueno, em 15 de Julho de 2015.

HEDERSON MOTA
Diretor Substituto da Central de Compras

Publicado por:
Marco Antonio D. Ferreira
Código Identificador:6E06000C

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno – RO, torna pública a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO do Processo Administrativo n.º 2151/SEMPLAN/2015, referente a pagamento de faturas de fornecimento de água, consoante o Decreto Municipal n° 3.396/2015, conforme Parecer Técnico n° 486/CC/2015 e NAD n° 2839, junto à Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia - CAERD, inscrita no CNPJ sob n° 05.914.254/0001-39, com endereço á Rua Pinheiro Machado, 2112, Bairro São Cristóvão, em Porto Velho - RO, no valor estimado de R$ 520,31 (quinhentos e vinte reais e trinta e um centavos), conforme parecer da Procuradoria Geral do Município às folhas 12, do processo acima citado com suporte no Artigo 25, *caput*, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

Pimenta Bueno – RO, 14 de Julho de 2015.

JEAN HENRIQUE GEROLOMO DE MENDONÇA
Prefeito

MARCOS ANTONIO PANCIER
Procurador Geral Município

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:EEC5EE35

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 416/2015 DE, 13 DE JULHO DE 2015.

O ORDENADOR DE DESPESA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO – RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal n.º 4.020/2015 e tendo em vista o que consta no Processo n.º 3.733/2015.

RESOLVE

Art. 1.º Arbitrar e conceder 02 (duas) diárias para os dias 15 e 16/07/2015, no valor de R$-150,00 (cento e cinqüenta reais) perfazendo o total de R$-300,00 (trezentos reais) para o servidor LUIZ DO CARMO DE JESUS – COORDENADOR DO PROGRAMA DENGUE, inscrito no CPF n.º 292.813.182 – 53, tendo em vista que o mesmo se deslocará até Porto Velho – RO, para tratar de assuntos de interesse da administração.

Art. 2.º O deslocamento de Pimenta Bueno-RO/Porto Velho-RO, dar-se-á no dia 15/07/2015 e o retorno será no dia 16/07/2015, após o término de seus compromissos.

Art. 3.º O prazo máximo para prestação de contas é de cinco dias após o retorno o mesmo.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Vicente Homem Sobrinho, Pimenta Bueno, 13 de Julho de 2.015

PAULO DIMER JUSTO
Ordenador de Despesa

Publicado por:
Marco Antonio D. Ferreira
Código Identificador:F775B99E

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RREO DO 3º QUADRIMESTRE/2015

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 3º BIMESTRE/2015

A Prefeitura de Presidente Médici-RO, através da Prefeita Maria de Lourdes Dantas Alves, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, declara sob as penas da lei que o **Relatório Resumido de Execução Orçamentária - RREO**, **referente ao 3º bimestre de 2015** ficará publicado a partir de 15/07/2015 por 30 (trinta), dias no átrio da Prefeitura e da Câmara Municipal, contendo os elementos dispostos no artigo 52 e 55 da Lei Complementar 101de 04/05/2000.

Presidente Médici, 15 de abril de 2015

MARIA DE LOURDES DANTAS ALVES
Prefeito
Prefeita Municipal

Publicado por:
Gerlinda Prochnow
Código Identificador:075A3F36

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 220/2015

A Prefeita do Município de Presidente Médici/RO, **MARIA DE LOURDES DANTAS ALVES**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **RODRIGO SILVEIRA COSTA**, para exercer o cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DO BEM ESTAR E ASSISTENCIA SOCIAL**, junto a Prefeitura do Município de Presidente Médici-RO.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir de **08 de Abril de 2015** ficando revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Dr. José Cunha e Silva Jr., 07 de Abril de 2015.

MARIA DE LOURDES DANTAS ALVES
Prefeita

Publicado por:
Gerlinda Prochnow
Código Identificador:352108FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO CONTRATO Nº 026/2015 do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 093/SEMARF/2015.
TEXT Contratante: Prefeitura Municipal de Presidente Médici/RO, CNPJ nº 04.632.212/0001-42. Contratada INSTITUTO EXATUS LTDA ME CNPJ: 05.057.151/0001-08. DO VALOR: R$ 89.000,00 (Oitenta e nove mil reais) DO OBJETO: Contratação de empresa para organização e realização de concurso público. DO PRAZO: 120 DIAS contados a partir da emissão da ordem de serviço. DO RECURSO: Secretaria Municipal de Administração – Elemento de despesas 333900 e Programa 2022.

Presidente Médici/RO, 10 de julho de 2015.

MARIA DE LOURDES DANTAS ALVES
Prefeita

Publicado por:
Gerlinda Prochnow
Código Identificador:42AFFE18

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ERRATA 001 DO PREGÃO ELETRÔNICO 025/2015

PROCESSO N° 595/GLOBAL/2015

Objeto: Aquisição de Toner para impressoras.

A Prefeitura Municipal de Primavera de Rondônia por meio de sua Pregoeira torna público, para conhecimento dos interessados, ERRATA 001 do Aviso de Licitação publicado no 15 de Julho de 2015 referente ao Pregão Eletrônico 025/2015:

AVISO DE LICITAÇÃO

Onde se lê:

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2015

A Prefeitura Municipal de Primavera de Rondônia, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, nomeados por força das disposições contidas no Decreto Nº 1206/GP/2015, torna público que se encontra autorizada, a realização da licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, sob o Nº 007/2015, do tipo "menor preço por Item", tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme descrito no Edital e seus anexos em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002, com o Decreto Municipal nº 634/GP/2008 e subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666/93, com a Lei Complementar n° 123/2006 e demais legislações vigentes pertinentes ao objeto, tendo como interessada a Administração Municipal de Primavera de Rondônia.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.: **1157/GLOBAL/2015**
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TONNER, a pedido da Administração Municipal de Primavera de Rondônia.

VALOR ESTIMADO PARA CONTRATAÇÃO: R$ 20.870,10 (vinte mil oitossentos e setenta reais e dez centavos)

DATA DE ABERTURA: 11 de Março de 2015, às 09h30min (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)

ENDEREÇO ELETRÔNICO: **www.cidadecompras.com.br**

LOCAL: O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através da Pregoeira e equipe de apoio.
EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado, e, ainda, no site **www.primavera.ro.gov.br**. Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pela Pregoeira e Equipe de Apoio, na Prefeitura Municipal de Primavera de Rondônia, sito a Rua Jonas Antônio de Souza – n° 1466 – Bairro: Centro, em Primavera de Rondônia/RO - CEP: 76.976-000, Telefone: (69) 3446-1140 no horário das 07h30min às 13h30min.
DA RETIRADA: O Instrumento Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, até a hora marcada para a abertura da sessão no endereço eletrônico acima mencionado.

Primavera de Rondônia/RO, 26 de Fevereiro de 2015.

VANESSA RODRIGUES DE LIMA
Presidente da CPLP

Lê-se:

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2015

A Prefeitura Municipal de Primavera de Rondônia, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, nomeados por força das disposições contidas no Decreto Nº 1206/GP/2015, torna público que se encontra autorizada, a realização da licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, sob o Nº 025/2015, do tipo "menor preço por Item", tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme descrito no Edital e seus anexos em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002, com o Decreto Municipal nº 634/GP/2008 e subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666/93, com a Lei Complementar n° 123/2006 e demais legislações vigentes pertinentes ao objeto, tendo como interessada a Administração Municipal de Primavera de Rondônia.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.: **595/GLOBAL/2015**
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TONNER, a pedido da Administração Municipal de Primavera de Rondônia.

VALOR ESTIMADO PARA CONTRATAÇÃO: R$ 1.767,93 (Um mil Setecentos e sessenta e sete reais e noventa e tres centavos)

DATA DE ABERTURA: 27 de Julho de 2015, às 09h30min (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)
ENDEREÇO ELETRÔNICO: **www.cidadecompras.com.br**

LOCAL: O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através da Pregoeira e equipe de apoio.
EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado, e, ainda, no site **www.primavera.ro.gov.br**. Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pela Pregoeira e Equipe de Apoio, na Prefeitura Municipal de Primavera de Rondônia, sito a Rua Jonas Antônio de Souza – n° 1466 – Bairro: Centro, em Primavera de Rondônia/RO - CEP: 76.976-000, Telefone: (69) 3446-1140 no horário das 07h30min às 13h30min.
DA RETIRADA: O Instrumento Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, até a hora marcada para a abertura da sessão no endereço eletrônico acima mencionado.

Primavera de Rondônia/RO, 14 de Julho de 2015.

VANESSA RODRIGUES DE LIMA
Presidente da CPLP

Primavera de Rondônia, 15 de Julho de 2015.

VANESSA RODRIGUES DE LIMA
Pregoeira
PMPR

Publicado por:
Renata de Araújo Gonchorowiski
Código Identificador:198DA517

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
ERRATA N° 008/2015

EDILER CARNEIRO DE OLIVEIRA, DIRETOR GERAL DE RECURSOS HUMANOS, MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA - ESTADO DE RONDÔNIA, faz saber o conteúdo da presente RETIFICAR a Portaria n° 431/2015, referente à nomeação em cargo de provimento em representação.

ONDE SE LÊ:

Art. 2º O (a) servidor (a) municipal nomeado (a) nesta portaria, receberá gratificação de representação, conforme anexo III, da LC. 084/2011, sem prejuízo de seu vencimento do cargo de **PROFESSORA CLASSE A 40 HORAS** do qual é titular, nos termos do art. 67 da Lei Complementar nº 003/2004.

LEIA-SE:

Art. 2º O (a) servidor (a) municipal nomeado (a) nesta portaria, receberá gratificação de representação, conforme anexo III, da LC. 084/2011, sem prejuízo de seu vencimento do cargo de **PEDAGOGO SUPERVISOR 40 HORAS** do qual é titular, nos termos do art. 67 da Lei Complementar nº 003/2004.

Rolim de Moura, 15 de julho de 2015.

EDILER CARNEIRO DE OLIVEIRA
Diretor Geral de Recursos Humanos
Mat. 408

Publicado por:
Ediler Carneiro de Oliveira
Código Identificador:EE857079

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS
AVISO DE SUSPENSÃO CONCORRENCIA Nº. 09/2015

O Presidente de Compras e Licitações do Município de Rolim de Moura - RO, torna público para conhecimento dos interessados, **A SUSPENSÃO DA** Concorrência, sob o regime de execução indireta, por empreitada por preço Global, concernente a **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR OBRA DE CONSTRUÇÃO DE 04 (QUATRO) PONTES COM CONCRETO LOCALIZADAS NAS AV. MACEIÓ, RECIFE, BOA VISTA, NA ZONA URBANA E NA LINHA 192 LADO SUL KM 14 – ZONA RURAL, NO MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA - RO",** devido mandado de segurança com o número 139.117/2015 protocolado nesta Secretaria. **Processo Administrativo nº. 8551-2014** As informações complementares sobre esta licitação poderão ser obtidas pelos interessados, no horário das 07:30h às 13:30 horas, de segunda à sexta-feira na Av. João Pessoa 4478 - centro ou pelo telefone n.º (69) 3442-1526, ramal 208 e 3442-3332, o edital na íntegra será publicado no *site* do Observatório Social www.observatoriorm.org.br. e site da Prefeitura Municipal www.rolimdemoura.ro.gov.br

Rolim de Moura, 14 de julho de 2015.

ADEMIR EMANOEL MOREIRA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Tiago Anderson Sant' ana Silva
Código Identificador:E9F0C1FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO 3726/2015

PODER EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Através do presente, homologo a licitação de nº 42/2015, modalidade PREGÃO, oriunda do processo licitatório nº 3726/2015, para **Aquisição de Combustível para abastecimento dos veículos automotores que compõem ou venha a compor a frota oficial da Secretaria Municipal de Saúde.** vencido pelo fornecedor **AUTO POSTO AMAZÔNAS LTDA-EPP.**

Rolim de moura15 de Julho de 2015.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Pereira da Silva
Código Identificador:11349E97

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA COLETA DO LIXO HOSPITALAR

O Presidente da comissão de licitação da Prefeitura municipal de Santa Luzia D oeste, com consonante autorização do Prefeito Municipal, torna publico a dispensa de licitação para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA COLETA DE LIXO HOSPITALAR.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
1.1 A presente licitação tem como fundamento o art. 24, inciso II e V, da lei 8.666/93 e suas alterações posteriores e conforme requisitos previstos neste edital.
2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO
2.1 Baseando se no despacho do controle interno e com base no art. 24 Lei 8.666/93.
IV*- nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;*
II*- para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea a, do inciso II do artigo anterior, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;*
2.2 A Prestação de serviços solicitada visa atender as necessidades da Unidade Mista de Saúde.
3. DO PREÇO
3.1 O preço desta contratação é de R$ 5.625,00 (cinco mil seiscentos e vinte e cinco reais), conforme cotação em anexo.
4. DAS EXIGENCIAS
4.1 A empresa vencedora apresentou as documentações de regularidade fiscal e demais, conforme a seguir:
Certidão de FGTS;
Certidão Estadual;
Certidão Trabalhista;
Certidão Municipal;
Certidão Federal/INSS;
Contrato Social e alteração se houver;
Documentos dos Sócios;

5. DAS OBRIGAÇÕES
5.1 ambas as partes devem observar as obrigações prevista no termo de referencia, bem como demais exigências.
6. DISPOSIÇÕES FINAIS
6.1 De todo o exposto, justifica se o procedimento de Dispensa de Licitação e viabiliza a contratação em favor da empresa PRESERVA SOLUÇÕES LTDA ME, por ter ofertado o menor preço e apresentado às documentações solicitadas.

Santa Luzia D Oeste - RO, 14 de JULHO de 2015.

JOSÉ MARIA BARBOSA FERREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
José Maria Barbosa Ferreira
Código Identificador:829F4E4C

GABINETE DO PREFEITO
PROC. 424/2015

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: 424/2015 SEMOSP/2015
EDITAL: N° 46/2015.
TOMADA DE PREÇO N° 004//2015.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA.

O Prefeito Municipal de Santa Luzia D Oeste, no uso de suas atribuições legais, em observação ao disposto no art. 38, VII da Lei Federal 8.666/93, e com base nos autos do Processo Administrativo nº 424/SEMOSP/2015, oriundo dos convênios 042/DPCN/2014 no valor de R$ 408.622,57, (Quatrocentos e oito mil seiscentos e vinte dois reais e cinquenta e sete centavos), e convênio 243/DPCN/2014, valor R$ 254.408,13 (Duzentos cinquenta e quatro mil quatrocentos e oito reais e treze centavos), ambos do Ministério da Defesa, totalizando o

valor de R$ 663.030,70 (Seiscentos e sessenta e três mil e trinta reais e setenta centavos).
Homologa o presente Processo Licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇO que será julgada pelo MENOR PREÇO GLOBAL, em favor da Empresa "F R BATISTA-ME.", inscrita no CNPJ nº 17.096.550/0001-59, vencedora do certame.

Publique se;
Empenhe-se;

Santa Luzia D´Oeste-RO, 01 de Julho de 2015.

JURANDIR OLIVEIRA ARAÚJO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Alexsandra de Lima Queiroz
Código Identificador:25C203BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 110/2015

Port.: 0110/GP/2015

*O Prefeito Municipal de Santa Luzia Do Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas na Lei Orgânica e Lei complementar **068/2013 ,** demais disposições legais;*

R E S O L V E

Art. 1°- **NOMEAR a Sr. MARIVALDO GOMES DOS SANTOS ,** portador da cédula de Identidade n° **2780177 SSP/ES** e inscrito no CPF N° **73677043700** no Cargo/função **de Diretor de Núcleo de Educação e Saúde,** vinculado a Secretaria Municipal de Saúde. .

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir data de sua publicação com efeito retroativo a 01/06/2015.

Art. 3º - Revogam-se disposições em contrario.

Palácio Catarino Cardoso, 22 de junho de 2015.

JURANDIR DE OLIVEIRA ARAUJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marta Raimunda de Sousa
Código Identificador:FFFC961A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 111/2015

Port.: 0111/GP/2015

*O Prefeito Municipal de Santa Luzia Do Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas na Lei Orgânica e Lei complementar **068/2013 ,** demais disposições legais;*

R E S O L V E

Art. 1°- **EXONERAR a pedido a Sra. LARRUBIA DAVIANE HUPPERS ,** portadora da cédula de Identidade n° **803.812 SSP/RO** e inscrita no CPF N° **780.689.322-91** no Cargo/função **de Assessora Jurídica ,** vinculado a Procuradoria Geral do Município. .

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se disposições em contrario.

Palácio Catarino Cardoso, 24 de junho de 2015.

JURANDIR DE OLIVEIRA ARAUJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marta Raimunda de Sousa
Código Identificador:BD36F9BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 112/2015

Port.: 0112/GP/2015

*O Prefeito Municipal de Santa Luzia Do Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas na Lei Orgânica e Lei complementar **068/2013 ,** demais disposições legais;*

R E S O L V E

Art. 1°- **EXONERAR a Sra. MARINEUZA DOS SANTOS LOPES ,** portadora da cédula de Identidade n° **596.990 SSP/RO** e inscrita no CPF N° **604.518.662-15** no Cargo/função **de Auditora Interna,** vinculado a Controladoria Geral do Município. .

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se disposições em contrario.

Palácio Catarino Cardoso, 29 de junho de 2015.

JURANDIR DE OLIVEIRA ARAUJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marta Raimunda de Sousa
Código Identificador:59843521

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 113/2015

Port.: 0113/GP/2015

*O Prefeito Municipal de Santa Luzia Do Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas na Lei Orgânica e Lei complementar **068/2013 ,** demais disposições legais;*

R E S O L V E

Art. 1°- **NOMEAR a Sra. MARINEUZA DOS SANTOS LOPES ,** portadora da cédula de Identidade n° **596.990 SSP/RO** e inscrita no CPF N° **604.518.662-15** no Cargo/função **de Assessora Jurídica ,** vinculado a Procuradoria Geral do Município. .

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se disposições em contrario.

Palácio Catarino Cardoso, 29 de junho de 2015.

JURANDIR DE OLIVEIRA ARAUJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marta Raimunda de Sousa
Código Identificador:25F74F90

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 114/2015

Port.: 0114/GP/2015

O Prefeito Municipal de Santa Luzia Do Oeste, Estado de Rondônia ,Jurandir de Oliveira Araújo no uso de suas atribuições legais, que são conferidas na Lei Municipal, e demais disposições legais;

R E S O L V E

Art.1º- NOMEAR COMISSÃO do Fundo Municipal de Defesa dos Direitos Difusos, Coletivos e Individuais homogêneos doMunicípiode Santa Luzia D Oeste/RO, composta pelos seguintes membros;

Marilete Delarmelina- Presidente
Sebastião Aparecido da Silva- Vice-Presidente
Alexsandra de Lima Queiroz- Gestor

Patrícia Magalhães do Valle- Secretaria

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se disposições em contrario.

Palácio Catarino Cardoso, 29 de junho de 2015.

JURANDIR DE OLIVEIRA ARAUJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marta Raimunda de Sousa
Código Identificador:474FFC9E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 115/2015

Port. 0115/GP/2015

O Prefeito Municipal de Santa Luzia Do Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas na Lei Municipal, e demais disposições legais;
R E S O L V E

Art. 1º- CONCEDER a Servidora LUSLARLENE UMBELINA DE SOUZA , portadora do CPF 570.234.092-20 , na função de Secretário Municipal de Educação e Cultura, suprimento de fundos em regime de adiantamento a importância de R$ 3.000,00(Três mil reais) correndo as despesas por conta do corrente exercício financeiro.
Programações:
Elemento despesas: 33.90.30 R$ 1.500,00
Elemento despesas 33.90.39 R$ 1.500,00

Art. 2º - O prazo de aplicação do suprimento de Fundos de que se trata o artigo procedente será de 90(noventa) dias , após a liberação dos recursos para prestação de contas.
Art. 3º - O responsável pela aplicação do suprimento de fundos caberá fazer pessoalmente a comprovação na forma estabelecida nas normas da Lei 490/2009.
Art.4º - O Departamento de Contabilidade da Prefeitura Municipal de Santa Luzia D Oeste- RO, caberá a caracterização da responsabilidade do agente e as conferencias da documentação comprobatória da aplicação.
Art. 5º-Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Catarino Cardoso, 29 de junho de 2015

JURANDIR DE OLIVEIRA ARAUJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marta Raimunda de Sousa
Código Identificador:3E34BF64

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE POSSE DE SERVIDOR

TERMO INDIVIDUAL DE POSSE EM CARGO AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE

Aos, 10 (dez) dias do mês de julho (07) do ano de dois mil e quinze (2015) na sede da **PREFEITURA MUNICIPAL de Santa Luzia Do Oeste** no Estado de Rondônia, perante a autoridade competente compareceu a Sr. (a) **EDUARDO DIAS DE SOUZA ,** que tomou posse no cargo **de AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE – LINHA P-22 P-24 e Linha 65, 40 horas**, em conformidade com a Lei 11.350 de 05 de outubro de 2006, regime Jurídico estabelecido pela Consolidação das Leis do Trabalho-CLT ,o qual foi empossado conforme edital de convocação 015/2015 referente ao concurso publico arquivada em pasta funcional**. Entrou em exercício em 10/07/2015.**
O (A) empossado (a) assumiu o compromisso de cumprir bem e fielmente as atribuições previstas no Regulamento do referido cargo; os deveres e responsabilidades estabelecidas na legislação vigente, bem como tomou conhecimento dos direitos inerentes ao servidor público Municipal, que não poderão ser alterados unilateralmente por qualquer das partes, ressalvados os atos de ofício autorizados na legislação.
Apresentou nesta data, declarações de bens e valores que constituem seu patrimônio e de acumulação de cargo bem como declaração de endereço.

Santa Luzia D Oeste, 10 de julho de 2015.

JURANDIR DE OLIVEIRA ARAÚJO
Prefeito Municipal

NEUSA SOARES MOREIRA DOS SANTOS
Secretario Municipal de Administração

_____
Servidor

Publicado por:
Marta Raimunda de Sousa
Código Identificador:06D8FC03

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE DO OESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
PODER EXECUTIVO - DECRETO MUNICIPAL Nº. 1125/2015
DE 13 DE JULHO DE 2015

"Autoriza a CEDENCIA de servidor publico Estatutário estavel, do quadro de civil do Município de São Felipe D´Oeste-RO a Assembleia Legistativa do Estado de Rondonia e dá outras providências".

O Prefeito do Município de São Felipe D'Oeste, Estado de Rondônia, Senhor JOSÉ LUIZ VIEIRA**,** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;
Considerando o teor da Lei Municipal nº 388/2010, artigo 2º, em que autoriza a cedencia de servidores, com alteração dada pela lei 452/2011;
Considerando o disposto no Oficio nº. 319/GP de 09 de Junho de 2015, apenso ao processo 734/2015 da Assembleia Legislativa do Estado de Rondonia;
Considerando ainda o parecer jurídico, que versa ao parecer favorável à cedencia;

RESOLVE

Art. 1° - Fica autorizado a cedencia do servidor EDIVALDO RAPOSO DA ROCHA, brasileiro, casado, portador de RG nº. 401293 SSP/RO, CPF/MF nº. 373.921.312-49, servidor publico efetivo, admitido em 02/09/2003, no Cargo de PROFESSOR DE GEOGRAFIA, lotado na Secretaria Municipal de EDUCACAO, CULTURA, ESPORTES, LAZER e TURISMO-SEMECE na Prefeitura Municipal de São Felipe D´Oeste-RO, para a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DOS ESTADO DE RONODNIA, o qual perceberá os vencimentos e demais garantias legais dos órgãos de origem da cedencia, sem prejuízo administrativo e financeiro.

Art. 2° - A cedencia perdurar no período de 15/07/2015 a 31/12/2015, data limite a qual poderá ser renovada ou terá o retorno imediato
Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos em 15/07/2015, revogam-se as disposições em contrário.

Paco Municipal, gabinete do Prefeito Municipal de São Felipe D'Oeste, aos Quatorze dias do mês de Julho do ano de Dois Mil e Quinze(14/07/2015).

JOSÉ LUIZ VIEIRA
Prefeito Municipal
São Felipe D Oeste/RO

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:A7E4B10A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
DECRETO MUNICIPAL Nº 1122/2015 DE 10 DE JULHO DE 2015

DECRETO Nº 1122/2015 de 10 de Julho de 2015.

"Dispoe sobre a composição dos Membros para compor o Conselho Municipal do FUNDEB – São Felipe D´Oeste – RO, em conformidade com a LEI nº 376/2010 e da outras providências".

O Prefeito Municipal de São Felipe D´Oeste-Ro, JOSÉ LUIZ VIEIRA no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Legislação Vigente.
DECRETA
Art. 1º - Ficam nomeadas as pessoas abaixo relacionadas para comporem o Conselho Municipal do FUNDEB do Município de São Felipe D´Oeste, conforme as respectivas representações.
NOME DOS MEMBROS PARA COMPOR O CONSELHO DO FUNDEB

I-REPRESENTANTE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
TITULAR: VANDERLEI SANTOS CARDOSO
SUPLENTE: JOÃO RICARDO SPANHOL

II-REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
TITULAR: KLEBER SPANHOL
SUPLENTE: KÁTIA PAULA PEIXOTO

III-REPRESENTANTE DOS PROFESSORES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS
TITULAR: MÁRCIA ROSSI DA SILVA
SUPLENTE: DAUZISA PEREIRA DE SOUZA PAULI

IV- REPRESENTANTE DOS DIRETORES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS
TITULAR: MARIA APARECIDA FERNANDES LIMA
SUPLENTE: MARCIOMAR JESUS DOS SANTOS

V-REPRESENTANTES DOS SERVIDORES TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS PUBLICOS MUNICIPAIS
TITULAR: ELIANE SILVEIRA DA PAZ
SUPLENTE: AURINEIDE RODRIGUES DE ORNELAS FERREIRA

VI-REPRESENTANTES DOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA
TITULAR: ELIANE RAMOS DE ARAÚJO SELHRST
SUPLENTE: DENER FRANSCHESCOLIS FERNANDES DE SOUZA
TITULAR: JULIANA APARECIDA BRITO DA COSTA
SUPLENTE: EMERSON DE SOUZA FREITAS

VII-REPRESENTANTES DOS PAIS DE ALUNOS DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS
TITULAR: ERIC VIEIRA MACIEL
SUPLENTE: NATANAEL DE FREITAS
TITULAR: ADRIANA COSTA DOS SANTOS
SUPLENTE: ANDREIA FELIX BARBOSA

VIII-REPRESENTANTE DO CONSELHO TUTELAR
TITULAR: EDSON ANTONIO MALAGUTTI
SUPLENTE: JOSIANI DA SILVA OLIVEIRA

IX- REPRESENTANTE DA ENTIDADE DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS PRODUTORES RURAIS DO PONTO CAPIXABA (ACCPROPOC) DE SÃO FELIPE D'OESTE
TITULAR: ADRIANA MARIA ZORZANELLI SILVA
SUPLENTE: VALDINEY ORESTES ZUIN

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Este Decreto entra vigor na data de sua publicação.

Paco Municipal, Gabinete do Prefeito Municipal de São Felipe d'Oeste, aos Dez dias do mês de Julho do ano de dois mil e quinze (10/07/2015).

JOSÉ LUIS VIEIRA
Prefeito Municipal
São Felipe D Oeste-RO

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:2172C70A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
TERMO DE HOMOLOGACAO E ADJUDICACAO DE PROCESSO LICITATORIO - PREGAO ELETRONICO Nº. 007/2015

O Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste-RO, Srº Jose Luiz Vieira, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Legislação em vigor e tento em vista o resultado do processo licitatório com parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação e parecer jurídico declarando a legalidade dos procedimentos adotados, resolve:
HOMOLOGAR e ADJUDICAR a Licitação nos seguintes termos:
Processo Administrativo: 458/2015;
Licitação Modalidade: Pregão ELETRONICO:nº. 7/2015;
Data Licitação/Homologação: 15/07/2015
Objeto: AQUISIÇÃO DE UM VEICULO TIPO VAN CONFORME PROJETO BASICO EM ANEXO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA EXECUCAO DO CONVENIO nº 172/DEPCN/2013
Dotação Orcamentaria:
08.001.20.606.0015.1.136.4.4.90.52.00.00. - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Empresa Vencedora: **VEBRASIL CONCESSIONARIA EIRELLI EPP** – CNPJ **09.340.232/0001-63**
Valor Homologado/Adjudicado: **R$ 130.000,00** (cento e trinta mil reais);

São Felipe DOeste, 15 de julho de 2015.

JOSE LUIZ VIEIRA
Prefeito Municipal
São Felipe D´Oeste-RO

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:93221C62

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
ANEXO 14 - BALANCO PATRIMONIAL FAESFE

FUNDACAO DE AGUA E ESGOTO - FAESFE
BALANÇO PATRIMONIAL
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XIV, da Lei nº 4.320/64

EXERCÍCIO: 2014		PERÍODO: 12		DATA EMISSÃO: 22/01/2015	
ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	1.296,25	4,65	PASSIVO CIRCULANTE	0,00	0,00
Caixa e Equivalentes de Caixa	1.296,25	4,65			
Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistencias a Pagar a Curto Prazo	0,00	0,00
Clientes	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa Tributaria	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa não Tributaria - Clientes	0,00	0,00	Obrigações de Repartição a Outros Entes	0,00	0,00
Créditos de Transferências a Receber	0,00	0,00	Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Demais Obrigações a Curto Prazo	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de	0,00	0,00			

Crédito a Curto Prazo					
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	0,00	0,00			
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00			
Estoques	0,00	0,00			
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	0,00	0,00
			Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistencias a Pagar a Longo Prazo	0,00	0,00
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	1.510,00	1.510,00	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0,00	0,00
Ativo Realizável a Longo Prazo	0,00	0,00	Fornecedores a Longo Prazo	0,00	0,00
Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Clientes	0,00	0, 00	Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0, 00			
Divida Ativa Tributaria	0,00	0,00	Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa não Tributaria-Clientes	0,00	0,00	Resultado Diferido	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00			
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00			
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0,00	0,00			
Investimentos e Aplicações Temporárioa a Longo Prazo	0,00	0,00			
Estoques	0,00	0,00			
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00	TOTAL DO PASSIVO	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0, 00			
Participações Permanentes	0,00	0, 00	PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Participações Avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial	0,00	0,00	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00	0,00			
Propriedades para Investimento	0,00	0,00			
Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00	Patrimônio Social e Capital Social	0,00	0,00
Imobilizado	1.510,00	1.510,00	Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Bens Móveis	1.510,00	1.510,00	Reserva de Capital	0,00	0,00
Bens Imóveis	0,00	0,00	Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
(-) Depreciação, Exaustão e Amortização	0,00	0,00	Reserva de Lucros	0,00	0,00
Intangível	0,00	0,00	Demais Reservas	0,00	0,00
Softwares	0,00	0,00	Resultados Acumulados	2.806,25	1.514,65
Marcas, Direitos e Patentes	0,00	0,00	Resultado do Exercício	1.291,60	-121,81
Direitos de Uso de Imóveis	0,00	0,00	Resultados de Exercícios Anteriores	1.514,65	1.636,46
			Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
			Outros Resultados	0,00	0,00
			(-) Ações / Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
			TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2.806,25	1.514,65
TOTAL	2.806,25	1.514,65	TOTAL	2.806,25	1.514,65
ATIVO FINANCEIRO	1.296,25	4,65	PASSIVO FINANCEIRO	0,00	0,00
ATIVO PERMANENTE	1.510,00	1.510,00	PASSIVO PERMANENTE	0,00	0,00
SALDO PATRIMONIAL				2.806,25	1.514,65

Compensações					
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Saldo dos Atos Potenciais Ativos			Saldo dos Atos Potenciais Passivos		
Garantias e Contragarantias Rececebidas	0,00	0,00	Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	0,00	0,00	Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	0,00	0,00
Direitos Contratuais	0,00	0,00	Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Outros Atos Potenciais do Ativo	0,00	0,00	Outros Atos Potenciais do Passivo	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	TOTAL	0,00	0,00

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	SUPERÁVIT/DÉFICIT
	1.296,25
TOTAL	1.296,25
Comentários	
-	

JOSE LUIZ VIEIRA
Prefeito

LAURI PEDRO ROCKENBACH
Contador

DURVAL FERREIRA SILVA
Presidente da FAESF

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:09869186

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE ANEXO 15 DEMONSTRACAO DAS VARIACOES PATRIMONIAIS FAESFE

FUNDACAO DE AGUA E ESGOTO - FAESFE
Exercício: 2014
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XV, da Lei nº 4.320/64 no Período de Janeiro a Dezembro

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS		
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		
	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA	99.546,90	107.911,17
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E	49.151,90	0,00
EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃ	49.151,90	0,00
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDA	50.395,00	73.531,22
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	50.395,00	73.531,22
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		
	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA	98.255,30	108.032,98
PESSOAL E ENCARGOS	53.636,04	55.832,97
REMUNERAÇÃO A PESSOAL	46.314,46	37.947,81
ENCARGOS PATRONAIS	7.321,58	17.885,16
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	38.343,49	48.266,68
SERVIÇOS	38.343,49	48.266,68
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	6.275,77	3.933,33
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS	6.275,77	3.933,33
Resultado Patrimonial Do Período	1.291,60	-121,81
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS		
(decorrentes da execução orçamentária)		
	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INCORPORAÇÃO DE ATIVOS		
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		
INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS		

JOSE LUIZ VIEIRA
Prefeito

DURVAL FERREIRA SILVA
Presidente da FAESF

LAURI PEDRO ROCKENBACH
Contador

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:839EE42B

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE RETIFICACAO DE DATA DE ABERTURA DE LICITACAO - PREGAO ELETRONICO Nº. 050/2015

A PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO FELIPE D OESTE-RO, através do Pregoeiro nomeado por meio do Decreto Municipal nº. 961/2013, no exercício das atribuições que lhe são conferidas da sua designação e pelo Decreto 560/2009, COMUNICA A ALTERACAO DA DATA DE ABERTURA DA LICITACAO com sessão Virtual (Onn-Line) no dia 25 de JULHO de 2015, que teria abertura às 13:00(Horário de Brasília) horas na e inicio das disputas as 13:05Horas(Horário de Brasília), no endereço eletrônico www.bll.org.br, conforme publicação em 15/07/2015 codigo identificador nº. 5788AABD da edição 1494 do Dairio Oficial dos Municipio em www.diariomunicipal.com.br/arom, para atender ao Objeto: **Aquisição DE MATERIAL DE CONSUMO SENDO,**

sendo Tubos de concreto armado para bueiros para manutenção e CONSERVAÇÃO **de estradas vicinais e vias publicas no município de São Felipe D´Oeste-RO,** nos termos, especificações técnicas e condições do Edital de Licitação. Em que:

Onde se lê:

".....com sessão Virtual (Onn-Line) no dia 25 de Julho de 2015, com abertura às 13:00(Horário de Brasília) horas na e inicio das disputas as 13:05Horas(Horário de Brasília)....."

Leia-se:
".....com sessão Virtual (Onn-Line) no dia 27 de Julho de 2015, com abertura às 13:00(Horário de Brasília) horas na e inicio das disputas as 13:05Horas(Horário de Brasília)...

Onde se lê:

".....ser cadastradas no período de 15/07 até o dia 25/07/2015 as 13:00, conforme enunciado no Edital de Licitação....."

Leia-se:
".....ser cadastradas no período de 15/07 até o dia 27/07/2015 as 13:00, conforme enunciado no Edital de Licitação....

Onde se lê:

".....fase de lances e propostas no dia 25/07/2015, às 13:05 horas(Horário de Brasília), no endereço www.bll.org.br....."

Leia-se:
".....fase de lances e propostas no dia 27/07/2015, às 13:05 horas(Horário de Brasília), no endereço www.bll.org.br....

Justificamos tal alteração em função de que dia 25/07/2015 se dara num sábado e isso não foi observado ao verificar o calendário do corrente ano.

São Felipe DOeste, 15 de Julho de 2015.

MARILDO SPANAZATTO
Pregoeiro Oficial
Decreto Municipal nº. 961/2013

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:8D81B153

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE RETIFICACAO DE DATA DE ABERTURA DE LICITACAO - PREGAO ELETRONICO Nº. 048/2015

A PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO FELIPE D OESTE-RO, através do Pregoeiro nomeado por meio do Decreto Municipal nº. 961/2013, no exercício das atribuições que lhe são conferidas da sua designação e pelo Decreto 560/2009, COMUNICA A ALTERACAO DA DATA DE ABERTURA DA LICITACAO com sessão Virtual (Onn-Line) no dia 25 de JULHO de 2015, que teria abertura às 09:00(Horário de Brasília) horas na e inicio das disputas as 09:05Horas(Horário de Brasília), no endereço eletrônico www.bll.org.br, conforme publicação em 15/07/2015 codigo identificador nº. 1A9E815A da edição 1494 do Dairio Oficial dos Municipio em www.diariomunicipal.com.br/arom, para atender ao Objeto: AQUISIÇAO de MATERIAL DE CONSUMO, sendo PEÇAS para MOTOR SERRA, PODADOR DE CERCA VIVA, ROÇADEIRA DE GRAMA, bem como Equipamentos para atender a Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Estradas-SEMOSPE do Município de São Felipe D´Oeste**,** nos termos, especificações técnicas e condições do Edital de Licitação. Em que:

Onde se lê:

".....com sessão Virtual (Onn-Line) no dia 25 de Julho de 2015, com abertura às 09:00(Horário de Brasília) horas na e inicio das disputas as 09:05Horas(Horário de Brasília)....."

Leia-se:
".....com sessão Virtual (Onn-Line) no dia 27 de Julho de 2015, com abertura às 09:00(Horário de Brasília) horas na e inicio das disputas as 09:05Horas(Horário de Brasília)...

Onde se lê:

".....ser cadastradas no período de 15/07 até o dia 25/07/2015 as 09:00, conforme enunciado no Edital de Licitação....."

Leia-se:
".....ser cadastradas no período de 15/07 até o dia 27/07/2015 as 09:00, conforme enunciado no Edital de Licitação....

Onde se lê:

".....fase de lances e propostas no dia 25/07/2015, às 09:05 horas(Horário de Brasília), no endereço www.bll.org.br....."

Leia-se:
".....fase de lances e propostas no dia 27/07/2015, às 09:05 horas(Horário de Brasília), no endereço www.bll.org.br....

Justificamos tal alteração em função de que dia 25/07/2015 se dara num sábado e isso não foi observado ao verificar o calendário do corrente ano.

São Felipe DOeste, 15 de Julho de 2015.

MARILDO SPANAZATTO
Pregoeiro Oficial
Decreto Municipal nº. 961/2013

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:398F0ADC

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE RETIFICACAO DE DATA DE ABERTURA DE LICITACAO - PREGAO ELETRONICO Nº. 049/2015

A PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO FELIPE D OESTE-RO, através do Pregoeiro nomeado por meio do Decreto Municipal nº. 961/2013, no exercício das atribuições que lhe são conferidas da sua designação e pelo Decreto 560/2009, COMUNICA A ALTERACAO DA DATA DE ABERTURA DA LICITACAO com sessão Virtual (Onn-Line) no dia 25 de JULHO de 2015, que teria abertura às 11:00(Horário de Brasília) horas na e inicio das disputas as 11:05Horas(Horário de Brasília), no endereço eletrônico www.bll.org.br, conforme publicação em 15/07/2015 codigo identificador nº. DFAE5834 da edição 1494 do Dairio Oficial dos Municipio em www.diariomunicipal.com.br/arom, para atender ao Objeto: Aquisição de MATERIAL DE CONSUMO, sendo Mangueiras, Capas, Adaptadores e Conexões hidráulicas, bem como equipamentos como Bomba de Abastecimento de Combustiveis de maquinários pesados para atender as necessidades de manutenção dos equipamentos da Secretaria Municipal de Obras**,** nos termos, especificações técnicas e condições do Edital de Licitação**,** nos termos, especificações técnicas e condições do Edital de Licitação. Em que:

Onde se lê:

".....com sessão Virtual (Onn-Line) no dia 25 de Julho de 2015, com abertura às 11:00(Horário de Brasília) horas na e inicio das disputas as 11:05Horas(Horário de Brasília)....."

Leia-se:
".....com sessão Virtual (Onn-Line) no dia 27 de Julho de 2015, com abertura às 11:00(Horário de Brasília) horas na e inicio das disputas as 11:05Horas(Horário de Brasília)...

Onde se lê:

".....ser cadastradas no período de 15/07 até o dia 25/07/2015 as 11:00, conforme enunciado no Edital de Licitação....."

Leia-se:
".....ser cadastradas no período de 15/07 até o dia 27/07/2015 as 11:00, conforme enunciado no Edital de Licitação....

Onde se lê:

".....fase de lances e propostas no dia 25/07/2015, às 11:05 horas(Horário de Brasília), no endereço www.bll.org.br....."

Leia-se:
".....fase de lances e propostas no dia 27/07/2015, às 11:05 horas(Horário de Brasília), no endereço www.bll.org.br....

Justificamos tal alteração em função de que dia 25/07/2015 se dara num sábado e isso não foi observado ao verificar o calendário do corrente ano.

São Felipe DOeste, 15 de Julho de 2015.

MARILDO SPANAZATTO
Pregoeiro Oficial
Decreto Municipal nº. 961/2013

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:10D42108

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

ASSESSORIA JURIDICA
EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL (DISTRATO)

PROCESSO. 715/2014.
CONTRATO 385/2013.
CONTRATADO: CASAALTA CONSTRUÇÕES LTDA.
OBJETO: O presente termo tem como objeto a RESCISÃO AMIGÁVEL do contrato firmado entre as partes em 16/12/2013, nos termos previstos em sua cláusula Décima Quarta, Parágrafo Primeiro, inciso II.
Fica rescindido de pleno direito, por acordo entre as partes, o Contrato n. 385/2013, com efeitos a partir de 08/12/2014.

São Miguel do Guaporé/RO 12 de junho de 2015.

Publicado por:
Gleison de Lima Menezes
Código Identificador:DFF61FBB

RECURSOS HUMANO
LICENÇA PREMIA SCHARLA CRISTINA RODRIGUES PEREIRA

PORTARIA 055 /2015/DRH/PMSMG/RO, Em 13 Julho de 2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,
CONSIDERANDO o contido no requerimento, datado em 04 de Maio de 2015 da servidora **SCHARLA CRISTINA RODRIGUES PEREIRA**, ocupante do Cargo de **PROFESSORA** 40 horas.
RESOLVE:
Art. 1º- **CONVERTER** 03 (três) meses de Licença Premio em favor da servidora**, SCHARLA CRISTINA RODRIGUES PEREIRA**, ocupante do Cargo de **PROFESSORA** 40 horas. Lotada na Secretaria Municipal de Educação, admissão em 01/05/2000/, referente ao 3º **Quinquênio**, período aquisitivo de 2010 a 2015. A partir de 01 Maio A 30 de Julho de 2015.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se
E cumpra-se

ZENILDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida Paschoato
Código Identificador:DED33C5C

RECURSOS HUMANO
LICENÇA PREMIA CLAODIONOR SEGURO

PORTARIA 054 /2015/DRH/PMSMG/RO, Em 13 Julho de 2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,
CONSIDERANDO o contido no requerimento, datado em 23de Julho de 2015 do servidor **CLAUDIONOR SEGURO** , ocupante de COVEIRO 40 horas.
RESOLVE:
Art. 1º- **CONVERTER** 03 (três) meses de Licença Premio em abono pecúlio do servidor**, CLAUDIONOR SEGURO** , ocupante de COVEIRO **,** 40 horas., matricula nº **654 ,** lotado na Secretaria Municipal de Obras , admissão em 02/05/2000, referente ao período 1º **Quinquênio**, período aquisitivo de 2005 a 2010.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se
E cumpra-se

ZENILDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida Paschoato
Código Identificador:8EDC1173

RECURSOS HUMANO
LICENÇA PREMIO ZIELI PEREIRA DOS SANTOS

PORTARIA 056 /2015/DRH/PMSMG/RO, Em 15 Julho de 2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,
CONSIDERANDO o contido no requerimento, datado em 04 de Maio de 2015 da servidora, **ZIELI PEREIRA DOS SANTOS** , ocupante do Cargo de **ASSISTENTE SOCIAL** 40 horas.
RESOLVE:
Art. 1º- **CONVERTER** 03 (três) meses de Licença Premio em abono pecúnio em favor da servidora, **ZIELI PEREIRA DOS SANTOS**, ocupante do Cargo de **ASSISTENTE SOCIAL,** 40 horas. Lotada na Secretaria Municipal de Educação, admissão em 09/07/2010/, referente ao 1º **Quinquênio**, período aquisitivo de 2010 a 2015.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se
E cumpra-se

ZENILDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida Paschoato
Código Identificador:DD4A134D

RECURSOS HUMANO
LICENÇA PREMIO JOSE VICENTE CONÇALVES FILHO

PORTARIA 052 /2015/DRH/PMSMG/RO, Em 13 Julho de 2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,
CONSIDERANDO o contido no requerimento, datado em 23de Julho de 2015 do servidor **JOSE VICENTE GONÇALVES FILHO** , ocupante do **MOTORISTA VIATURA LEVE** 40 horas.
RESOLVE:

Art. 1º- **CONVERTER** 03 (três) meses de Licença Premio em abono pecúlio do servidor**, JOSE VICENTE GONÇALVES FILHO** , ocupante do **MOTORISTA VIATURA LEVE** 40 horas., matricula nº **186,** lotado na Secretaria Municipal de Saúde (SEMSAU) , admissão em 03/02/2008, referente ao período 2º **Quinquênio**, período aquisitivo de 2003 a 2008.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se
E cumpra-se

ZENILDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida Paschoato
Código Identificador:20C5635A

RECURSOS HUMANO
LICENÇA PREMIO PAULO ROBERTO BATISTA

PORTARIA 051 /2015/DRH/PMSMG/RO, Em 10 Julho de 2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,
CONSIDERANDO o contido no requerimento, datado em 22 de Julho de 2015 do servidor **PAULO ROBERTO BATISTA** , ocupante do **Cargo de Soldador** 40 horas.
RESOLVE:

Art. 1º- **CONVERTER** 03 (três) meses de Licença Premio em abono pecúlio do servidor**, PAULO ROBERTO BATISTA** , ocupante do **Cargo de Soldador** 40 horas, matricula nº **1979,** lotado na Secretaria Municipal de Obras , admissão em 01/05/2006, referente ao período 1º **Quinquênio**, período aquisitivo de 2006 a 2011.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se
E cumpra-se

ZENILDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida Paschoato
Código Identificador:F2B494E6

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROC. 489/2015

Pelo presente Termo de Homologação, Eu, **VALDIR MENDES DE CASTRO,** Prefeito Municipal de Teixeirópolis RO, à vista a ADJUDICAÇÃO, no processo n.º **GI-489/2015**, e principalmente a licitação realizada através da Modalidade **Pregão Eletrônico n.º 076/CPL/2015**. Com o objetivo de **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (NO-BREAK). PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEMLIC.** Vem HOMOLOGAR a favor da empresa:
Empresa: **J.J. DA SILVA & CIA LTDA-ME,** vencedora do **ITEM 001.** Perfazendo um valor de **R$ 1.556,00 (Um mil quinhentos e cinquenta e seis reais);**

Publique-se o presente.

Teixeirópolis – RO, 15 de Julho de 2015.

VALDIR MENDES DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Patrícia de Mattos Leite
Código Identificador:1EEA9684

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROC. 431/2015

Pelo presente Termo de Homologação, Eu, **VALDIR MENDES DE CASTRO,** Prefeito Municipal de Teixeirópolis RO, à vista a ADJUDICAÇÃO, no processo n.º **GI-431/2015**, e principalmente a licitação realizada através da Modalidade **CARTA CONVITE n.º 001/CPL/2015**. Vem **ADJUDCIAR** a favor da empresa **MARA COMERCIO E CONSTRUÇÕES** com a proposta no valor global. Perfazendo um valor de R$ **15.600,00 (Quinze mil, seiscentos reais). Que tem por objetivo (AQUISIÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA SEPARADOR DE ÁGUA E ÓLEO NA GARAGEM).**

Teixeirópolis – RO, 15 de Julho de 2015.

VALDIR MENDES DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Patrícia de Mattos Leite
Código Identificador:7E2BCE98

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 020/2015

OBJETO REGISTRADO: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEIS TIPO, GASOLINA COMUM, OLEO DIESEL COMUM, OLEO DIESEL S-10, PARA ABASTECIMENTO DOS VEICULOS PERTENCENTES AS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE THEOBROMA.**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2015
PROCESSO Nº. 477/2015

EMPRESAS DETENTORAS: DIAS & UNEDA LTDA
CNPJ: 04.979.271/0001-91
Rua Senador Olavo Pires nº 1754/ Theobroma-RO – fone 3523-1025.
Representante: SILVANO ALBINO DIAS

ITENS REGISTRADOS:

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total.
1	GASOLINA COMUM	LITROS	94.821,7800	3,59	340.410,19
2	OLEO DIESEL	LITROS	244.340,9500	3.14	767,230,58
VALOR TOTAL:					**1.107.640,77**

FABIANA DORIGO SILVA
Gerente Registro de Preço

JOSE LIMA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Dorigo Silva
Código Identificador:E4BCD917

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 021/2015

OBJETO REGISTRADO: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEIS TIPO, GASOLINA COMUM, OLEO DIESEL COMUM, OLEO DIESEL S-10, PARA ABASTECIMENTO DOS VEICULOS PERTENCENTES AS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE THEOBROMA.**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2015
PROCESSO Nº. 477/2015

EMPRESAS DETENTORAS: AUTO POSTO DELTA LTDA
CNPJ: 10.573.514/0001-90
AV JK nº 2556/ Theobroma-RO
Representante: ALGIMIRO ANTUNES DE SIQUEIRA

ITENS REGISTRADOS:

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total.
1	OLEO DIESEL S-10	LITROS	346.042,000	3,28	1.135.017,76
VALOR TOTAL:					**1.135.017,76**

FABIANA DORIGO SILVA
Gerente Registro de Preço

JOSE LIMA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Dorigo Silva
Código Identificador:B609E40D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 34/2015

A Prefeitura Municipal de Theobroma – RO, orna público aos interessados e a quem possa interessar que será realizada a Licitação na modalidade de Pregão, tipo Menor Preço Por Item, nos termos da Lei nº 10.520/02, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, com alterações posteriores e os artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar nº 123/2006 e Decreto Municipal nº: 1210/GP/PMT/2011, Objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUTO ELETRICA - PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA ESCOLAR, PLACAS: NCB 6564, NED 8648, NBO 6581, JNZ 5660, NBM 1457, NBB 6163, NBB 5853, NBM 0337, NBD 8137, NBN 3202, NEC 5416, NBN 4342, LBH 7786 E NBN 3222, PERTENCENTES A SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO., valor estimado R$ 9.192,02(nove mil, cento e noventa e dois reais e dois centavos) conforme especificações constantes no Termo de Referência, que integra este Edital, conforme Processo Administrativo sob o nº. 419/2015. Data para entrega do Credenciamento, dos envelopes de proposta de preços e documentos de habilitação e início da sessão pública: **a partir das 09:00 horas do dia 28 de julho de 2015.** O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados através do endereço eletrônico www.theobroma.ro.gov.br; links: publicações CPL; ou ainda pregoeiro@theobroma.ro.gov.br, para maiores informações através do telefone (69) 3523-1144 ou (69) 3523-1140.

THEOBROMNA/RO, 15 de julho de 2015

FABIANA DORIGO DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Fabiana Dorigo Silva
Código Identificador:DAFE452E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERCEIRO TERMO ADITIVO DA CARTA CONTRATO Nº 029/GP/PMT/2013

"TERCEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE À CARTA CONTRATO Nº. 029/GP/PMT/2013 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA E DE OUTRO LADO A EMPRESA PAZ AMBIENTAL LTDA - EPP".

A PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA com sede no Município de Theobroma - RO, daqui a diante denominada **CONTRATANTE,** no presente ato representada pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, o Senhor **José Lima da Silva**, e de outro lado a Empresa **PAZ AMBIENTAL LTDA - EPP,** resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo** referente à **Carta Contrato nº 029/GP/PMT/2013**, nas seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica prorrogada o prazo de vigência da **Carta Contrato nº 029/GP/PMT/2013**; pelo prazo de 08 (oito) meses, contados a partir de **12 de Julho de 2015**, com termino previsto para **11 de Março de 2016**.

CLÁUSULA SEGUNDA – As demais cláusulas não alcançadas pelo presente Termo Aditivo permanecem inalteradas, revogadas as disposições em contrário.

Por estarem em comum acordo lavrou-se o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, que lido e devidamente assinado na presença de 02 (duas) testemunhas, devendo ser publicado para que surta seus efeitos legais.

Theobroma, RO, 13 de Julho de 2015.

JOSÉ LIMA DA SILVA
Prefeito Municipal

PAZ AMBIENTAL LTDA - EPP
Contratada

Publicado por:
Fabiana Dorigo Silva
Código Identificador:C9AE556D

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 004/CPL/2015

A Prefeitura Municipal de Vale do Anari – RO, através da Comissão Permanete e Licitação, instituída pela Portaria nº 1310/GP/2015, torna público aos interessados e a quem possa interessar que será realizada a Licitação na modalidade de Tomada de Preços, tipo Menor Preço Global, nos termos da Lei nº 8.666/93, com alterações posteriores e os artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar 147/2014, Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA REFORMA E MELHORIAS NA ESCOLA TANCREDO NEVES, SENDO ÁREA EXISTENTE 580,73 M², ÁREA DE DEMOLIÇÃO DE 56,20 M² E ÁREA DE AMPLIAÇÃO DE 46,50 M², CONFORME ESPECIFICAÇÕES MO PROJETO BÁSICO, ESPEFICICAÇÕES TÉCNICAS, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E PROJETOS TÉCNICOS, SIATUADA NA RO 133, ESQUINA COM TRAVESSÃO 58, MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI/RO., valor estimado R$ 143.503,01(cento e quarenta e três mil, quinhentos e três reais e um centavo), conforme especificações constantes no Projeto Básico e seus anexos, que integra este Edital, conforme Processo Administrativo sob o nº. 305/2015. Data para entrega do Credenciamento, dos envelopes de proposta de preços e documentos de habilitação e início da sessão pública: **a partir das 08:30horas do dia 03 de agosto de 2015.** Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados na Sala da CPL – Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Vale do Anari - RO, sito à Av. Capitão Silvio de Farias nº 4571, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h30min às 13h30min, e ainda no

endereço eletrônico site: www.valedoanari.ro.gov.br link licitação Tomada de Preços. O valor de R$: 30,00 (trinta reais), será cobrado caso a empresa interessar adquirir o edital e anexos impressos. para maiores informações através do telefone (69) 3525-1018 ou (69) 3525-1058.

Vale do Anari/RO,15 de julho de 2015

SERGIO HENRIQUE S. ZUCCOLOTTO
Presidente da CPL

Publicado por:
Sérgio Henrique Santuzzi Zuccolotto
Código Identificador:43CB86F6

EQUIPE DE PREGÃO ELETRÔNICO E PRESENCIAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 015/GP/PMVA/2015.

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato no 015/GP/PMVA/2015.
Processo: 106/2015.
Contratante: Prefeitura Municipal de Vale do Anari.
Contratada: A R FARONI EIRELI - ME.
Objeto: O presente Contrato tem por objeto a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PERECÍVEIS E NÃO PERECIVEIS (MERENDA ESCOLAR), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICIPIO DE VALE DO ANARIDE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, conforme condições, especificações e estimativas de consumo constante no Anexo I e nos termos deste edital e seus anexos.
Valor R$: 70.733,30 – (Setenta Mil Setecentos e Trinta e Três Reais Trinta Centavos).
Dotação Orçamentária: A despesa com a execução do presente serviço correrá, no presente exercício, por conta da Dotação Orçamentária conforme a seguir:
02.006 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
12.361.0016.2035 – MANUTENÇÃO MERENDA ESCOLAR / PNAE
12.361.0016.2061 – COMPLEMENTO MERENDA ESCOLAR – REC. PRÓPRIOS.
3.3.90.30.00.00 – MATERIAS DE CONSUMO.
EMPENHOS Nº: 584 e 586 DE 30 DE JUNHO DE 2015.
Vigência: O prazo de execução do objeto deste Contrato será de 210 (duzentos e dez) dias, podendo no interesse da Administração, de acordo com o artigo 57, II, da Lei 8.666/93 e alterações, ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, através de Termo de Aditamento.

Vale do Anari/RO, 03 de Julho de 2015.

NILSON AKIRA SUGANUMA
Prefeito

Publicado por:
Sérgio Henrique Santuzzi Zuccolotto
Código Identificador:9B65E9A3

EQUIPE DE PREGÃO ELETRÔNICO E PRESENCIAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 014/GP/PMVA/2015

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato no 014/GP/PMVA/2015.
Processo: 106/2015.
Contratante: Prefeitura Municipal de Vale do Anari.
Contratada: A J de Araújo Moreira & Cia Ltda - Me.
Objeto: O presente Contrato tem por objeto a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PERECÍVEIS E NÃO PERECIVEIS (MERENDA ESCOLAR), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICIPIO DE VALE DO ANARIDE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, conforme condições, especificações e estimativas de consumo constante no Anexo I e nos termos deste edital e seus anexos.
Valor R$: 59.388,40 – (Cinquenta e Nove Mil Trezentos e Oitenta e Oito Reais Quarenta Centavos).
Dotação Orçamentária: A despesa com a execução do presente serviço correrá, no presente exercício, por conta da Dotação Orçamentária conforme a seguir:
02.006 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
12.361.0016.2035 – MANUTENÇÃO MERENDA ESCOLAR / PNAE
12.361.0016.2061 – COMPLEMENTO MERENDA ESCOLAR – REC. PRÓPRIOS.
3.3.90.30.00.00 – MATERIAS DE CONSUMO.
EMPENHOS Nº: 583 e 585 DE 30 DE JUNHO DE 2015.
Vigência: O prazo de execução do objeto deste Contrato será de 210 (duzentos e dez) dias, podendo no interesse da Administração, de acordo com o artigo 57, II, da Lei 8.666/93 e alterações, ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, através de Termo de Aditamento.

Vale do Anari/RO, 03 de Julho de 2015.

NILSON AKIRA SUGANUMA
Prefeito

Publicado por:
Sérgio Henrique Santuzzi Zuccolotto
Código Identificador:E09C3784

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

CASA DOS CONSELHOS
RESULTADO PARCIAL DAS PROVAS DO CONSELHO TUTELAR DE ARIQUEMES-RO

RESULTADO PARCIAL DOS APROVADOS, REPROVADOS E AUSENTE DA PROVA DO CONSELHO TUTELAR

QUANT.	PROCESSO	NOME	ACERTOS	ERROS	Q. ANULADA	ESTUDO DE CASO	NOTA FINAL	RESULTADO
1	22	ADRIANA CARLA DE LIMA	AUSENTE					
2	30	ALEKSANDRO KOBASHIGAWA	12	27	**02**	**01,5**	**27,5**	REPROVADO
3	10	ALEXANDRE ALVES BONFIM	22	17	**02**	**20**	**66**	APROVADO
4	9	ANIELE CRISTINA MAIOLINO NOGUEIRA DE SOUZA	19	20	**02**	**10**	**50**	APROVADA
5	27	CARINA DE MATOS BRUCH	19	20	**02**	**10**	**50**	APROVADA
6	15	EDER DE PAULA SANTOS	25	14	**02**	**20**	**72**	APROVADO
7	5	EDILEUSA DO NASCIMENTO	22	17	**02**	**00,5**	**47**	REPROVADO
8	18	ÉRICA BEATRIZ CAETANO DE OLIVEIRA	AUSENTE					
9	7	FABIANE ALVES DOS SANTOS MAXIMIANO	21	18	**02**	**20**	**64**	APROVADA
10	4	IZABEL FELIZARDO	26	13	**02**	**20**	**74**	APROVADA
11	19	KÁSSIA RAMOS DOS SANTOS	AUSENTE					
12	31	LUCILENE DA SILVA BARROS	23	16	**02**	**20**	**68**	APROVADO
13	13	MARIZETE MARTINS DO PRADO	17	22	**02**	**00,0**	**36,0**	REPROVADA

14	21	NEEMIAS DUTRA DOS SANTOS	17	22	**02**	**10**	**46,0**	REPROVADO
15	11	NEREU LAUDELINO DE ASSIS	19	20	**02**	**20**	**60**	APROVADO
16	2	RAIMUNDO CERQUEIRA SANTOS	19	20	**02**	**20**	**60**	APROVADO
17	1	ROSILENE DIAS DE SOUZA SANTOS	16	33	**02**	**01,5**	**35,5**	REPROVADA
18	26	ROZINEIDE RODRIGUES DA SILVA	17	22	**02**	**00,5**	**36,5**	REPROVADA
19	3	SANDRO DE OLIVEIRA	AUSENTE					
20	24	TATIANA MOREIRA MORAES	AUSENTE					
21	20	VALDÉRIA ANGELA CAZETTA	AUSENTE					
22	25	VALDICLÉ GUEDES FERREIRA	AUSENTE					
23	17	VANUZA APARECIDA VARGAS DA SILVA	AUSENTE					
24	8	ZENILDA MARTINS DUTRA DOS SANTOS	21	18	**02**	**20**	**64**	APROVADO

Publicado por:
Marli dos Santos Assis Fogaça
Código Identificador:625330B4

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA

GABINETE
EDITAL Nº 001/2015 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

A Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, torna público a abertura das inscrições e estabelece normas para a realização do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**, destinado a selecionar profissionais de nível superior para atender as necessidades de contratação temporária de excepcional interesse público no âmbito Municipal, conforme disposto na Lei Municipal nº 513/GP/2010 de 10 de maio de 2010, para função de **COORDENADOR DO CENTRO DE REFERENCIA EM ASSISTENCIA SOCIAL-CRAS**, conforme instruções abaixo descritas:

- 02 (dois) profissionais para o cargo de Coordenador do CRAS, (Centro de Referencia em Assistência Social), para trabalhar na Secretaria Municipal de Assistência Social, e também para cadastro de reserva, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais e com vencimento de R$ 2.776,52 (dois mil setecentos e setenta e seis reais e cinquenta e dois centavos), podendo ser acrescido de outros valores, tais como: gratificações, horas extras e diárias em caso de deslocamento a outros municípios a serviço da municipalidade, e em conformidade com a Lei Municipal nº 585/GP/2012 (Lei de Diárias), sendo que uma vaga é para a sede do município, e outra para o Distrito Colina Verde, distante da sede cerca de 40 Quilômetros. O profissional deverá ter curso superior em uma das áreas, conforme o Art.3º da Resolução CNAS Nº 17/2011, que assim estabelece: Assistente Social, Psicólogo, Advogado, Administrador, Antropólogo, Contador, Economista, Economista Domestico, Pedagogo, Sociólogo, Terapeuta Ocupacional e Musicoterapeuta, com experiência em trabalhos comunitários e gestão de programas, projetos, serviços e benefícios socioassistenciais.

1 – DO REGIME DE CONTRATAÇÃO

1.1-O regime de contratação é por tempo determinado, obedecendo à Lei Municipal nº 513/GP/2010, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, sob contrato de natureza administrativa, sendo regida pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), com as mesmas restrições previstas no Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, aprovado pela Lei 038/GP/1995, e nos casos omissos a legislação municipal, adotara as medidas inseridas nas Leis Federais nº 8.213/91 e 8.213/91 e suas posteriores alterações.

2 – DO PERÍODO DE CONTRATAÇÃO

2.1-Os contratos terão duração de 12 (doze) meses, a rigor do que estabelece a Lei Municipal nº 513/GP/2010, podendo ser prorrogado por igual período, mediante celebração de termo aditivo, ou rescindidos antes deste prazo, por excepcional interesse público.

3 - DOS REQUISITOS EXIGIDOS PARA CONTRATAÇÃO NA FUNÇÃO:

3.1- Ser brasileiro nato ou naturalizado ou cidadão Português que tenha adquirido a igualdade de direitos e obrigações civis e gozo dos direitos políticos (Decreto nº 70.436, de 18/04/72, Constituição Federal, § 1° do Art. 12 de 05/10/88 e Emenda Constitucional n.º 19, de 04/06/98, Art. 3º).
3.2- Possuir, no mínimo, 18 (dezoito) anos completos na data da contratação para o cargo.
3.3- Possuir ensino superior completo com registro no respectivo conselho quando exigir, em uma das seguintes áreas: Assistente Social, Psicólogo, Advogado, Administrador, Antropólogo, Contador, Economista, Economista Domestico, Pedagogo, Sociólogo, Terapeuta Ocupacional e Musicoterapeuta, e comprovar experiência em trabalhos comunitários e gestão de programas, projetos, serviços e benefícios socioassistenciais.
3.4- Estar em pleno gozo dos direitos civis e políticos.
3.5- Comprovar os pré-requisitos e habilitações exigidas para o exercício da função.
3.6- No ato da contratação o candidato não poderá estar incompatibilizado para novo exercício de contratação pública.
3.7- Comprovar quitação com as obrigações eleitorais e, se do sexo masculino, quitação do serviço militar.
3.8- Não possuir antecedentes criminais (Certidão Negativa de Antecedentes).
3.9- Possuir disponibilidade de horário para cumprimento da carga horária exigida, no período que for determinado pela administração;
3.10- Não possuir vínculo empregatício que contrarie o artigo 37, inciso XVI, da Constituição Federal (acumulação de cargos públicos).
3.11- Ser aprovado em todas as etapas deste processo seletivo.

4 – DO LOCAL E PERÍODO DAS INSCRIÇÕES:

4.1- As inscrições serão recebidas na Secretaria de Assistência Social, sito a Avenida Pedras Brancas nº 2673 das 07h30min as 12h00min e das 14h00min às 17h30min de segunda a quinta feira e das 07h30min às 13h30min na sexta feira.
4.2- O período das inscrições será do dia 15 de Julho de 2015 a 30 de julho de 2015, nos horários acima descritos.
4.3- Não serão aceitas inscrições fora de prazo.
4.4- A inscrição do candidato implicara na aceitação das instruções e condições do processo de seleção estabelecido neste.
4.5- No ato da inscrição, o candidato deverá optar pela localidade de vaga, sendo que estará totalmente impedido de mudar sua inscrição durante o processo seletivo, e uma vez classificado e convocado para assinatura de contrato, não será admitido em hipótese alguma pedido de mudança do mesmo.
4.6 Não serão cobradas taxa de inscrição

5 - CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO

5.1 Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, bem como, para ser admitido no serviço público, o candidato deverá:
- Ter idade mínima de 18 anos;

- Comparecer pessoalmente ao endereço e nos horários e prazos indicados no item 4.1, ou por intermédio de procurador munido de instrumento público ou particular de mandato (com poderes especiais para realizar a sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado), apresentando, em ambos os casos, os seguintes documentos:
5.1.1 Formulário de inscrição disponibilizada no ato pela Secretaria Municipal de Assistência Social no setor administrativo, sendo entregue devidamente preenchida e assinada pelo candidato, ou quem suas vezes fizer.
5.1.2 Cópia autenticada de documento de identidade oficial com foto, quais sejam: carteiras ou cédulas de identidades expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade como, por exemplo, as da OAB, CREA, CRM, CRC, e/ou CNH (Carteira Nacional de Habilitação).
5.1.3 Cadastro Nacional de Pessoas Físicas (CPF), quando apresentada a Carteira Nacional de Habilitação, a mesma substitui os demais documentos mencionados acima.
4.2 Os documentos poderão ser autenticados no ato da inscrição por Servidor designado para recepcionar as mesmas, desde que o candidato apresente para conferência os originais juntamente com a cópia.

6. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO:

6.1 O Processo Seletivo será composto apenas de:

a) PROVA DE TÍTULOS:

6.1.1 DAS PROVAS DE TÍTULOS – Os documentos da Prova de Títulos deverão ser entregues no ato da inscrição, anexados ao curriculum (modelo anexo V), sendo aceito somente este.
6.1.1.1 Para efeito desse processo seletivo simplificado, serão considerados e pontuados os títulos conforme o estabelecimento na tabela abaixo:

ALÍNEA	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIA DE TÍTULOS (MÁXIMO)	VALOR UNITÁRIO (PONTOS)	VALOR MÁXIMO (PONTOS)
A	Comprovante de participação em Congressos, Seminários, Simpósios ou outros eventos nas áreas afins da Assistência Social, Criança e adolescente, Família, Idosos, gestão Pública, saúde, educação, com duração mínima de 08 (oito) horas.	05	10	50
B	Comprovante de Graduação em Curso Superior em uma das seguintes áreas: Assistente Social, Psicólogo, Advogado, Administrador, Antropólogo, Contador, Economista, Economista Domestico, Pedagogo, Sociólogo, Terapeuta Ocupacional e Musicoterapeuta.	01	25	25
C	Comprovante de Pós-Graduação em áreas afins: (Assistência Social, criança e adolescente, idoso, família, projetos sociais).	01	25	25
PONTUAÇÃO MAXIMA		---------	----------	**100**

6.1.1.2 O candidato deverá entregar cópia autenticada de todos os títulos a que vier apresentar, conforme anexo IV, acondicionados em envelope tamanho ofício, como também Curriculum (modelo anexo V) devidamente preenchido e com copia dos documentos pessoais, e comprovação de experiência profissional, conforme itens 6.1.1.11 e 6.1.1.12, sendo que deverá lacrar o mesmo. No envelope deverão constar os seguintes dados de identificação:
a) Nome;
b) CPF;
c) RG;
d) Endereço.
6.1.1.4 O candidato deverá preencher e assinar o Formulário de relação de títulos no ato da inscrição;
6.1.1.5 O mesmo título não será valorado duas vezes;
6.1.1.6 Os documentos comprobatórios de títulos não podem apresentar rasuras ou emendas;
6.1.1.7 Após a entrega do envelope não serão aceitos acréscimos de documentos posteriormente;
6.1.1.8 Não serão computados os títulos que excederem ao número máximo previsto em cada alínea da tabela de pontuação da prova de títulos;
6.1.1.9 Os documentos que não estiverem de acordo com as informações prestadas por ocasião da inscrição e com os critérios estabelecidos neste edital, ainda que entregues ou encaminhados, não serão considerados.
6.1.1.10 Caso haja empate entre um ou mais candidatos, serão adotados os seguintes critérios, como forma de desempate:
1º- O candidato com maior idade em conformidade com a Lei 10.741/2003;
2º- Numero de filhos, com preferencia a quantidade maior;
3º- O candidato com maior experiência em exercício da profissão.
6.1.1.11 Para fins de comprovação de experiência profissional, deve ser apresentada cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, Contrato de Trabalho ou similar, Certidão de Tempo de Serviço, declarações ou certidões que comprovem o exercício em atividade profissional declarada, desenvolvida em instituição pública ou privada, exclusivamente na especialidade a que estiver concorrendo, para fins de pontuação.
6.1.1.12 Declarações ou certidões apresentadas com o objetivo de comprovação de experiência profissional, somente serão aceitas se emitidas pelo setor de pessoal ou de recursos humanos pertinentes. Não havendo nenhum desses dois setores, a autoridade responsável pela emissão do documento deverá ter sua firma reconhecida em cartório. Para declarações ou certidões emitidas por órgãos públicos, não há necessidade de reconhecimento de firma da autoridade responsável pela emissão do documento.
6.1.1.13 No dia 31 de Julho a comissão ira proceder a analise dos títulos.
6.1.1.14 O resultado provisório da Avaliação Curricular será divulgado no dia 04/08/2015, no mural da prefeitura, câmara municipal e site da prefeitura (www.governadorjorgeteixeira.ro.gov.br), podendo haver prorrogação do prazo, se necessário.
6.1.1.15 O candidato terá ate o dia 06/08/2015 para apresentar recursos, que será julgado pela comissão ate o dia 10/08/2015, onde será divulgada a relação nominal dos candidatos com resultados finais obtidos na Avaliação Curricular com suas respectivas pontuações e classificação final, após a Avaliação Curricular em grau de recurso.
6.1.1.15 Transcorrido o prazo de recurso, após a divulgação do resultado final, a comissão encaminhará o processo seletivo simplificado a prefeita municipal para homologação, sendo que a partir da mesma, começará a contar a validade do processo seletivo simplificado.

7- DA CONTRATAÇÃO

7.1- Os candidatos serão convocados, respeitando criteriosamente a classificação, bem como a localidade de vaga, onde assinarão o contrato no prazo estabelecido neste edital, sendo que terá um prazo de ate 05 (cinco) dias uteis improrrogáveis para atender o ato convocatório, onde o não comparecimento acarretará a desclassificação no processo seletivo simplificado.
7.2- Em caso de Surgimento de novas vagas, os candidatos que ficarem na vaga reserva serão convocados.
7.3- A convocação será publicada no mural da Prefeitura Municipal e no site: (www.governadorjorgeteixeira.ro.gov.br).
7.4- No ato da Contratação, o candidato deverá apresentar copia acompanhada do original dos seguintes documentos:
a) Certidão de Nascimento ou Casamento;
b) Certidão de Nascimento dos dependentes legais Menores de 14 anos de idade;
c) Cartão de Vacinas dos dependentes menores de 07 anos;

d) Comprovante de Frequência Escolar dos dependentes Maiores de 07 anos e menores de 14 anos;
e) RG Original e duas fotocópias da Cédula de Identidade;
f) CPF Original e duas fotocópias do CPF/MF;
g) Titulo de Eleitor;
h) Comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral. (disponível no site www.tre.ro.gov.br);
i) Cartão do PIS/PASEP;
j) Uma fotocópia da última Declaração de Imposto de Renda ou de Isento (disponível no site www.receita.fazenda.gov.br);
k) Certificado de Reservista;
l) Comprovante de Escolaridade, exigida para o exercício do cargo, com devido reconhecimento pelo Ministério da Educação do Brasil –MEC, e Registro no Conselho da Profissão, quando a mesma exigir. Não será aceito outro tipo de comprovação de escolaridade, que não esteja de acordo com o previsto no disposto do item do Edital;
m) Prova de Quitação com a Fazenda Pública do Estado de Rondônia, expedida pela Secretaria de Estado de Finanças do Estado de Rondônia. (disponível no site www.sefin.ro.gov.br);
n) Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia (disponível no site www.tce.ro.gov.br);
o) Carteira de Trabalho – CTPS. Páginas da fotografia e da Identificação;
p) Comprovante de Residência recente;
q) Atestado de Saúde Ocupacional
r) Duas fotografias 3x4, iguais e recentes;
s) Certidões Negativas expedidas pelo cartório de distribuição Cível e Criminal do Fórum da comarca de residência do candidato no Estado de Rondônia ou da Unidade da Federação em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos. (disponível no site www.tj.ro.gov.br);
t) Conta Corrente de Pessoa Física no Banco do Brasil/Bradesco ou Caixa Econômica;
u)Declaração de Bens; (Modelo disponível na Divisão de Recursos Humanos);
v) Declaração de Vínculo (Modelo disponível na Divisão de Recursos Humanos);
w) Declaração Ficha Limpa (Modelo disponível na Divisão de Recursos Humanos);
x) Certidão Municipal (Disponível na Secretaria Municipal de Fazenda).
7.5- Estarão impedidos de assinar o contrato, o candidato que deixar de apresentar qualquer um dos documentos especificados no item anterior, bem como deixar de comprovar a veracidade das informações curriculares e dos requisitos de investidura dispostos no item 3 deste regulamento.

8- DAS DISPOSIÇOES FINAIS

8.1- Informações e orientações a respeito do processo seletivo simplificado poderão ser obtidas pelo telefone (69) 3524-1108, conforme horário especificado no item 4.1, ou no prédio da Prefeitura Municipal (sala da secretaria de assistência social), localizado na Avenida Pedras Brancas nº 2673, no centro da Cidade de Governador Jorge Teixeira-RO, como também pelo endereço eletrônico, e-mail: assistenciasocial2016@hotmail.com.
8.2 Os prazos estabelecidos neste regulamento são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos, não havendo justificativa para o não cumprimento e apresentação de documentos após as datas estabelecidas.
8.3- É de responsabilidade do candidato durante o prazo de validade do cadastramento, manter seu endereço atualizado junto a Secretaria Municipal de Assistência Social.
8.4- Os casos omissos a esse, serão resolvidos pela Comissão de Processo Seletivo Simplificado.
8.5- Fazem parte deste edital os anexos I, II, III, IV e V.

VILMA ALVES DE OLIVEIRA
Presidente

NIVALDO FARIA CASTRO
Membro

LUIZ FELIPE SANTOS DA SILVA
Membro

ALINE CRISTINA DE MANACÉS
Membro

CELINÉIA SCHNEIDER
Membro

ANEXO I
QUADRO DE VAGAS

Tabela - I:

VAGAS PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL- CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL – CRAS **(SEDE DO MUNICIPIO)**					
Função/cargo	Escolaridade	Carga Horária	Vencimento	Vagas imediatas	Vagas reservas
Coordenador do CRAS-(Centro de Referencia em Assistência Social)	Nível Superior em uma das seguintes áreas: Assistente Social, Psicólogo, Advogado, Administrador, Antropólogo, Contador, Economista, Economista Domestico, Pedagogo, Sociólogo, Terapeuta Ocupacional e Musicoterapeuta.	40 horas	2.776.52	01	01

Tabela - II:

VAGAS PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL- CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL – CRAS **(DISTRITO COLINA VERDE)**					
Função/cargo	Escolaridade	Carga Horária	Vencimento	Vagas imediatas	Vagas reservas
Coordenador do CRAS-(Centro de Referencia em Assistência Social)	Nível Superior em uma das seguintes áreas: Assistente Social, Psicólogo, Advogado, Administrador, Antropólogo, Contador, Economista, Economista Domestico, Pedagogo, Sociólogo, Terapeuta Ocupacional e Musicoterapeuta.	40 horas	2.776.52	01	01

FORMULARIO DE INSCRIÇÃO - ANEXO I I
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA
Atenção Candidato!
I - Leia o Edital, onde constam todas as informações sobre o Processo Seletivo e siga as instruções abaixo para procedimento de sua inscrição.

Cargo:_____
Local de Vaga:_____
Nome do candidato:_____
Documento de Identidade Nº_____CPF nº_____
Assinatura do responsável no Município pelo recebimento da inscrição:

_____
(Via do Candidato)
.....
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA-RO
CPF: _____
CARGO: _____
Local de Vaga:_____
Nome do Candidato:_____
Data de Nascimento: _____/_____/_____
Numero de Filhos:_____
Doc. De Identidade N°: _____Órgão Expedidor:_____
Escolaridade/Instrução do Candidato:_____
Endereço completo:_____
Complemento:_____
Município:_____UF:_____
CEP:_____Tel. Fixo:_____Celular:_____
E-mail: _____
Declaro, sob pena de exclusão do presente Processo Seletivo, que reúno os requisitos legais para a investidura no cargo e que apresentarei a documentação a que se refere o Edital de Inscrições, quando da contratação.
DATA: _____ / _____ / _____. Assinatura do Candidato:_____ __

ANEXO III
PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES DO CARGO

Coordenador Técnico para o CRAS (Centro de Referência de Assistência Social):

Descrição Sintética: O coordenador do CRAS deve ter escolaridade mínima de nível superior em uma das seguintes áreas: Assistente Social, Psicólogo, Advogado, Administrador, Antropólogo, Contador, Economista, Economista Domestico, Pedagogo, Sociólogo, Terapeuta Ocupacional e Musicoterapeuta, com experiência em gestão pública; domínio da legislação referente à política nacional de assistência social e direito social; conhecimento dos serviços, programas, projetos e/ou benefícios socioassistenciais; experiência de coordenação de equipes, com habilidade de comunicação, de estabelecer relações e negociar conflitos; com boa capacidade de gestão, em especial para lidar com informações, planejar, monitorar e acompanhar os serviços socioassistenciais, bem como de gerenciar a rede sócioassistencial local.

Descrição Analítica: Articular, acompanhar e avaliar, bem como a implementação dos programas, serviços, projetos da proteção social básica operacionalizadas na unidade; Coordenar a execução, o monitoramento, o registro e a avaliação das ações; Acompanhar e avaliar os procedimentos para a garantia da referência e contra-referência do CRAS; Coordenar a execução das ações de forma a manter o diálogo e a participação dos profissionais e das famílias, inseridas nos serviços ofertados pelo CRAS e pela rede prestadora de serviços no território; Definir com a equipe de profissionais critérios de inclusão, acompanhamento e desligamento das famílias; Definir com a equipe de profissionais o fluxo de entrada, acompanhamento, monitoramento, avaliação e desligamento das famílias; Definir com a equipe técnica os meios e os ferramentais teórico-metodológicos de trabalho social com famílias e os serviços socioeducativos de convívio; Avaliar sistematicamente, com a equipe de referência dos CRAS, a eficácia, eficiência e os impactos dos programas, serviços e projetos na qualidade de vida dos usuários; Efetuar ações de mapeamento, articulação e potencialização da rede socioassistencial e das demais políticas públicas no território de abrangência do CRAS.

ANEXO IV
FORMULÁRIO DE RELAÇÕES DE TÍTULOS

ESPECIFICAÇÃO	VALOR MÁXIMO (PONTOS)
Comprovante de participação em Congressos, Seminários, Simpósios ou outros eventos nas áreas afins da Assistência Social, Criança e adolescente, Família, Idosos, gestão Pública, saúde, educação.	
Comprovante de Graduação em Curso Superior em uma das seguintes áreas: Assistente Social, Psicólogo, Advogado, Administrador, Antropólogo, Contador, Economista, Economista Domestico, Pedagogo, Sociólogo, Terapeuta Ocupacional e Musicoterapeuta.	
Comprovante de Pós-Graduação em áreas afins: (Assistência Social, criança e adolescente, idoso, família, projetos sociais).	
PONTUAÇÃO MAXIMA	

DATA:_____/_____/_____.
ASSINATURA DO CANDIDATO:_____.

ANEXO V
CURRÍCULO PROFISSIONAL
1. INFORMAÇÕES PESSOAIS

a) Nome Completo
b) Filiação
c) Data de Nascimento
d) Identidade
e) CPF
f) Sexo
g) Estado civil
h) Nacionalidade
i) Naturalidade
j) Endereço Residencial
k) Telefones (residencial / comercial / celular)
l) Endereço eletrônico (e–mail)

2. FORMAÇÃO / PÓS–FORMAÇÃO
a) Curso Superior de Graduação (bacharelado ou licenciatura):
– Área de formação
– Período de realização (em meses)
– Carga horária (horas/aula)
– Instituição de ensino reconhecida pelo órgão federal competente (nome da instituição por extenso e onde se localiza)
b) Curso de Aperfeiçoamento:
– Área de formação
– Período de realização (em meses)
– Carga horária (horas/aula)
– Instituição de ensino reconhecida pelo órgão federal competente (nome da instituição por extenso e onde se localiza)
c) Curso de Especialização:
– Área de formação
– Período de realização (em meses)
– Carga horária (horas/aula)
– Instituição de ensino reconhecido na Secretaria da Educação da Unidade da Federação (SE/UF). (nome da instituição por extenso e onde se localiza)
3. CURSOS
a) Cursos
– Nome do Curso;
– Período de Realização (Quantidade de meses);
– Carga Horária (horas/aula); e
– Instituição.
4. EXERCÍCIO DA ATIVIDADE PROFISSIONAL
a) Empresa;
b) Endereço e telefone;
c) Cargo;
d) Período (em meses);
e) Carga Horária (horas/dia);
f) Síntese das atividades profissionais realizadas.

Local: _____–_____ Data: _____/_____/_____

_____
Assinatura do (a) candidato (a)

Obs.: Só serão consideradas válidas, como parâmetros para a Avaliação Curricular, as Qualificações Profissionais que tenham estrita ligação à especialidade das profissões de nível superior objeto do processo seletivo a que concorre o candidato, não sendo consideradas as demais formações ou experiências profissionais.

Publicado por:
Fernando Rezende Siqueira
Código Identificador:0D8AF9C3

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARÚ

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 8727 , DE 13 DE JULHO DE 2015

DECRETO Nº 8727 , DE 13 DE JULHO DE 2015 - LEI N.1965

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE JARU, no uso de suas atribuições legais.
DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$130.478,68 distribuídos as seguintes dotações:

02 01 00		SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO				
18	04.122.0002.2003.0000	OPERACIONALIDADE DO GABINETE DO PREFEITO	74,56			
	3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	F.R.:	0	1	00
	1	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente				
	002 001	Recursos Próprios / Ordinários				
02 04 00		SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA				
89	04.122.0002.2023.0000	OPERACIONALIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL FAZEN	100.000,00			
	3.3.90.91.00	SENTENCAS JUDICIAIS	F.R.:	0	1	00
	1	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente				
	002 001	Recursos Próprios / Ordinários				
02 06 00		SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA				
116	20.122.1010.2029.0000	OPERAC. SECRET. MUNIC. DE AGRICULTURA	4.000,00			
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.:	0	1	00
	1	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente				
	002 001	Recursos Próprios / Ordinários				
02 07 00		SECRETARIA MUNCIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER				
129	27.122.1005.2034.0000	OPERACIONAL. SECRETARIA MUNICIPAL CULTURA E ESP	4.950,00			
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.:	0	1	00
	1	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente				
	002 001	Recursos Próprios / Ordinários				
130	27.812.1005.2034.0000	OPERACIONAL. SECRETARIA MUNICIPAL CULTURA E ESP	21.454,12			

	3.3.50.43.00	SUBVENCOES SOCIAIS	F.R.:	0	1	00
	1	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente				
	002 001	Recursos Próprios / Ordinários				

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 01 00		SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO				
02 01 00		SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO				
20	04.122.0002.2003.0000	OPERACIONALIDADE DO GABINETE DO PREFEITO	-74,56			
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	0	1	00
	1	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente				
	002 001	Recursos Próprios / Ordinários				
02 02 00		SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ESTATÍSTICA				
21	04.121.0002.2236.0000	EMENDAS PARLAMENTARES-	-4.000,00			
	3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	F.R. Grupo:	0	1	00
	1	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente				
	002 001	Recursos Próprios / Ordinários				
31	99.999.9999.9999.0000	RESERVA DE CONTIGENCIA	-100.000,00			
	9.9.99.99.99	RESERVA DE CONTINGENCIA E RESERVA DO RPPS	F.R. Grupo:	0	1	00
	1	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente				
	002 001	Recursos Próprios / Ordinários				
02 07 00		SECRETARIA MUNCIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER				
128	27.122.0002.2034.0000	OPERACIONAL. SECRETARIA MUNICIPAL CULTURA E ESPOR	-26.404,12			
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0	1	00
	1	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente				
	002 001	Recursos Próprios / Ordinários				

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JARU, 15 de julho de 2015

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Chefe do Executivo Municipal

Publicado por:
Rosangela Lopes Teixeira
Código Identificador:ACF24AB2

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS 025/2015

PREGÃO ELETRONICO N° 020/2015
PROCESSO N° 501/GLOBAL/2015

Objeto: Registro de Preço para Futura e Eventual Aquisição de Óleos Lubrificantes.

A Equipe que realiza Pregões na Prefeitura Municipal de Primavera de Rondônia no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, e em cumprimento a que dispões o art. 43, VI da lei n° 8666/93 e Decreto Municipal 801/GP/2010, os preços registrados na Ata de Registro de Preços n° 025/2015, conforme pregão eletrônico n° 020/2015, originário do processo n° 501/GLOBAL/2015, com prazo de validade de 12 (doze) meses, conforme os itens abaixo:

EMPRESA(S) VENCEDORA(S)				**CNPJ Nº**	**CLASSIFICAÇÃO**
Hilgerte & Cia LTDA				**22.881.858/0001-45**	**1ª**
ITEM	**UND**	**QTD**	**MARCA**	**ESPECIFICAÇÃO**	**VALORES REGISTRADOS**
					UNITÁRIO / **TOTAL**
01	**UNID**	**195**	**Petronas VS +**	Óleo Lubrificante 20w50 mineral multiviscoso Para motores a gasolina Api Sj embalagem com 03 litros	R$ 29,39 / R$ 5.731,05
VALOR TOTAL POR EXTENSO: cinco mil setecentos e trinta e um real e cinco centavos					
Representante legal: Jose Luiz Tolotti					
Endereço: AV: Marechal Rondon n°1327 – Ji- Paraná- RO					
Telefone: (69) 3229-3034 - e-mail: tolotti.jl@gmail.com					

Primavera de Rondônia, 15 de Julho de 2015.

VANESSA RODRIGUES DE LIMA
Presidente da CPLP

Publicado por:
Renata de Araújo Gonchorowiski
Código Identificador:83BA47FA

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE DO OESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
ANEXO 13 - BALANCO FINANCEIRO FAESFE

FUNDACAO DE AGUA E ESGOTO - FAESFE
BALANÇO FINANCEIRO
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XIII, da Lei nº 4.320/64

EXERCÍCIO: 2014			PERÍODO: 1 a 12		DATA EMISSÃO: 22/01/2015
INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentáira (I)	49.151,90	34.379,95	Despesa Orçamentária (VI)	98.255,30	108.032,98
Sem Detalhamento da Destinação de Recursos	49.151,90	34.379,95	Sem Detalhamento da Destinação de Recursos	98.255,30	108.032,98
Transferências Financeiras Recebidas (II)	50.395,00	73.531,22	Transferências Financeiras Concedidas (VI	0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)	0,00	0,00	Pagamentos Extraorçamentários (VIII)	0,00	0,00
Inscrição de Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	Pagamentos de Restos a Pagar Processados	0,00	0,00
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	0,00	0,00	Pagamentos de Restos a Pagar Não Processad	0,00	0,00
Realizável Inscrição Cisão, Fusão ou Ext.	0,00	0,00	Realizável - Cancelam. Cisão, Fusão ou Ext.	0,00	0,00
Valores Restituíveis	0,00	0,00	Valores Restituíveis	0,00	0,00
Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00
Outras Operações	0,00	0,00	Outras Operações	0,00	0,00
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV	4,65	126,46	Saldo em Espécie do Exercício Seguinte (IX	1.296,25	4,65
Caixa e Equivalentes de Caixa	4,65	126,46	Caixa e Equivalentes de Caixa	1.296,25	4,65
Realizável	0,00	0,00	Realizável	0,00	0,00
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	99.551,55	108.037,63	TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)	99.551,55	108.037,63

JOSE LUIZ VIEIRA
Prefeito

LAURI PEDRO ROCKENBACH
Contador

DURVAL FERREIRA SILVA
Presidente da FAESF

Comentários -

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:F441D2F3

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
ANEXO 12 - BALANCO ORCAMENTARIO FAESFE

FUNDACAO DE AGUA E ESGOTO - FAESFE
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XII, da Lei nº 4.320/64

EXERCÍCIO: 2014	PERÍODO MÊS: 12		DATA EMISSÃO: 22/01/2015	
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	49.151,90	49.151,90
RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	49.151,90	49.151,90
Receita Bruta de Serviços	0,00	0,00	49.151,90	49.151,90
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00

Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações e Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instit. Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00
Dív. Ativa Prov. da Amortiz. Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL INTRAORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	0,00	0,00	49.151,90	49.151,90
REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Créditos Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Créditos Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINACIAMENTO (III) = (I+II)	0,00	0,00	49.151,90	49.151,90
DÉFICIT (IV)	81.000,00	110.884,78	49.103,40	-61.781,38
TOTAL (V) = (III + IV)	81.000,00	110.884,78	98.255,30	-
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA				
CRÉDITOS ADICIONAIS)	-	0,00	-	-
Superávit Financeiro	-	0,00	-	-
Reabertura de créditos adicionais	-	0,00	-	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO (i)=(e-f)
DESPESAS CORRENTES	80.000,00	108.684,78	98.255,30	98.255,30	98.255,30	10.429,48
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	36.300,00	59.400,00	53.636,04	53.636,04	53.636,04	5.763,96
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	43.700,00	49.284,78	44.619,26	44.619,26	44.619,26	4.665,52
DESPESAS DE CAPITAL	1.000,00	2.200,00	0,00	0,00	0,00	2.200,00
INVESTIMENTOS	1.000,00	2.200,00	0,00	0,00	0,00	2.200,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	81.000,00	110.884,78	98.255,30	98.255,30	98.255,30	12.629,48
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(VII)Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINACIAMENTO (VIII) = (VI+VII)	81.000,00	110.884,78	98.255,30	98.255,30	98.255,30	12.629,48
SUPERÁVIT (IX)	0,00	0,00	0,00	-	-	-
TOTAL (V) = (III + IV)	81.000,00	110.884,78	98.255,30	98.255,30	98.255,30	12.629,48

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:

RESTOSA PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (A LIQUIDAR) (f)=(a+b-c-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:

RESTOSA PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (A PAGAR) (f)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

JOSE LUIZ VIEIRA
Prefeito

DURVAL FERREIRA SILVA
Presidente da FAESF

LAURI PEDRO ROCKENBACH
Contador

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:1824C598

